SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2899

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REPETIÇÃO DO LOTE 01

PL N° 028/2021 - Pregão Eletrônico n° 009/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual **aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais** para atendimento de demandas de forma judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor total estimado **R$ 1.406.940,21** (um milhão, quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), **Propostas até: 26/08/2021 às 08h**. **Início da disputa: 26/08/2021 às 10h**. **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242. Abreu e Lima, 13/08/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:4D4D1D81

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021 - PL N.º 017/2021. OBRAS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de recuperação de pavimento asfáltico, manutenção corretiva e preventiva com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em diversas ruas no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R$ 17.486.037,93** (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos). **Data de abertura: 16/09/2021 às 09h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 13 de agosto de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:16078CF6

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - PL N.º 046/2021. OBRAS. Objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para execução dos serviços de manutenção, recuperação, modernização e eficientização do sistema de iluminação pública no município de Abreu e Lima – PE, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Valor total estimado: **R$ 4.111.089,05** (quatro milhões, cento e onze mil e oitenta e nove reais e cinco centavos). **Recebimento das propostas, abertura e disputa: 26/08/2021 às 10h00min.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 13 de agosto de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:AA7ACDEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 046/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 046/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito a portaria nº 027/2021 que concedeu o beneficio de Pensão por morte f**alecida em 21 de Dezembro de 2020** com proventos integrais a **Cleonice Ramos Galindo,** portadora do CPF: 375.256.614-34, Genitora da Ex Segurada **Nívea Clea Ramos Galindo,** Professor Anos Finais de Ensino, Classe II – com especialização, Faixa Salarial a, carga Horária 200 h/a, matrícula nº 1.006-5, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2021, data do requerimento**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 16 de Agosto de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:21AE1A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 047/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 047/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar sem efeito a portaria nº 018/2021 que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria Aparecida Teotônio Pereira Rabêlo,** Matrícula Funcional nº 167-3, portadora do CPF: 579.284.874-20, Professora do Ensino Fundamental Anos Finais – Classe III – Pós-Graduação, Faixa Salarial a, Carga Horária 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 16 de Agosto de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9D03B517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 048/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 048/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 006/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 024/2021 que concedeu o beneficio de Pensão por morte a contar de 22 de Abril de 2021 data do Óbito com proventos integrais a **Donato Marques de Oliveira,** portador do CPF: 238.826.974-15, Esposo da Ex Segurada, **Genelice Paixão de Carvalho de Oliveira,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Funcional nº 47, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, "a", 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 16 de Agosto de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0AE972D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO 0079/2021-CPL

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 034 de 04 de janeiro 2021, **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Empresa **CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº** 35.307.250/0002-34**, Contrato: 0079/2021-CPL,** referente ao Processo Licitatório nº 0018/2021, Pregão Eletrônico nº 0016/2021, objetivando: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA), NO INTUITO DE AMPLIAR O ACESSO DE PACIENTES AO TRANSPORTE SANITÁRIO, RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA: 11308.823000/1210-12.. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3838-1575.

Afogados da Ingazeira - PE, 13 de Agosto de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:414AA4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** F LUCAS W E SILVA – ME (ELETRONIKS BOY INFORMATICA), **CNPJ:** 15.501.731/0001-98. **Valor global do contrato:** R$ 41.920,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Gisislayne França da Silva – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4BD87DB3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (MINAS SOLUÇÕES), **CNPJ:** 39.619.837/0001-59. **Valor global do contrato:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Gisislayne França da Silva – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:D4D3C4F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, **CNPJ:** 35.4416.437/0001-95. **Valor global do contrato:** R$ 312,00 (trezentos e doze reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Gisislayne França da Silva – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F75830A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI -EPP (TJ LICITAÇÃO), **CNPJ:** 27.274.178/0001-87. **Valor global do contrato:** R$ 2.710,32 (dois mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 15 de julho de 2021. Gisislayne França da Silva – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B4DD95A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** F LUCAS W E SILVA – ME (ELETRONIKS BOY INFORMATICA), **CNPJ:** 15.501.731/0001-98. **Valor global do contrato:** R$ 98.015,00 (noventa e oito mil e quinze reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 27 de julho de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:982EECA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** Assunpção Tecnologia Comércio de Equipamentos Ltda-ME. **CNPJ**: 04.4473.960/0001-20. **Valor global do contrato:** R$ 16.306,90 (dezesseis mil e trezentos e seis reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 27 de julho de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6E7E7990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME. **CNPJ**: 35.652.184/0001-59. **Valor global do contrato:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 27 de julho de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:7959E8B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ**: 35.4416.437/0001-95. **Valor global do contrato:** R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 27 de julho de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:A03167F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP (TJ LICITACAO). **CNPJ**: 27.274.178/0001-87. **Valor global do contrato:** R$ 9.239,60 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 27 de julho de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C7A52696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada:** JHONATAN BAGATOLI LTDA - EPP (JB ELETRO). **CNPJ**: 22.992.632/0001-11. **Valor global do contrato:** R$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 27 de julho de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina , pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:97F2E82E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 290 DE 27 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para a função de Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO,** matricula 1124, portador da cédula de identidade sob o 7.645.2849 - SDS-PE, e CPF/MF nº 091.930.934-89, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4902922E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 237 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a cessão da servidora ANA NÍVIA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTI, realizada pelo município de Joaquim Nabuco/PE,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA NÍVIA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTI, RG 7.418.179 SDS/PE, CPF 068.405.764-69, ASSESSOR TÉCNICO – CC-IV, lotada junto ao Centro de reabilitação Aristides Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D459CC67

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 243 DE 02 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de GESTOR RESPOSNSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, cargo *ad nutum, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI 1.813/2017,** que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providencias, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JANAIR GOMES DOS SANTOS** , portador da célula de identidade sob o nº 6.528.896 SDS-PE e CPF/MF nº 065.975.664-16, Servidor Público, do cargo de **CONTROLADOR GERAL INTERNO,** desta municipalidade.

Art.2º. DESIGNAR o senhor **JANAIR GOMES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade sob o nº 6.528.896 SDS-PE e CPF/MF nº 065.975.664-16, Servidor Público, ao cargo de **GESTOR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO**, **desta** municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) do mês de abril de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:45071CF5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 248 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL INTERNO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhora **JOVELINA QUITÉRIA SILVA DE LIMA**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.729.610 - SDS-PE, e CPF/MF nº 404.833.634-72 para o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL INTERNO**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4D8E9836

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 249 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do CMDA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os integrantes do **CMDA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

Representantes **do Poder Público:**

PEDRO TADEU DE SOUZA JUNIOR, CPF 130.852.334-31, Titular, e JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO, Suplente, CPF 091.930.934-89, representantes da Secretaria Executiva Municipal de Educação;

JULIANA MARIA GOIS DE PAIVA, CPF 032.097.804-47, Titular, e MARIA DAS DORES XAVIER DE LIMA, CPF 093.835.254-79, Suplente, representantes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

LUCAS HENRIQUE ALVES, CPF 050.579.624-42, Titular, e EDMILSON JOSÉ DA CRUZ, CPF 045.424.544-01, Suplente, Representantes da Secretaria Executiva Municipal de Esportes e Cultura;

Representantes **da Sociedade Civil:**

EDIS INÁCIO DE BARROS, CPF 683.074.464-49, Titular, Representante do Sindicato da Agricultura Familiar;

MARINETE BRITO TAVARES, CPF 532.412.154-15, Suplente, Representante da Pastoral da Adolescência Missionária;

ELZA MARIA DA SILVA, CPF 252.979.374-34, Titular, e MARIA CLEOMAR CARNEIRO DA SILVA, CPF 064.609.884-55, Suplente, Representantes da AMBC-Org. de Serviços Assistenciais;

ADRIANA PAULA DA SILVA RAMOS, CPF 905.389.864-68, Titular, e DANIELA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, CPF

120.125.764-60, Suplente, representantes da AMAP-Associação de Mulheres;

JOSÉ MANOEL DA SILVA, CPF 080.067.634-37, Titular, e MARINES TORRES GUIMARÃES, CPF 368.340.094-34, Suplente, Representantes do Conselho- CMDRS

MARIA DULCE DOS SANTOS, CPF 218.008.804-30, Titular, Representante do Segmento Religioso Católico;

JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF 142.586.844-49, Suplente, Representante do Segmento Religioso Evangélico;

NATANAEL VICENTE FERREIRA, CPF 320.869.114-91, Titular, e EVANILDO PEREIRA DA SILVA, CPF 683.116.304-10, Suplente, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art.2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4D557B11

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 254 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a renovação da disponibilização de funcionário para exercer suas atividades junto ao TJPE – Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco no Fórum Eurico Chaves da Água Preta - PE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR a disponibilidade para exercer suas atividades junto ao TJPE – tribunal de Justiça de Pernambucano no Fórum Eurico Chaves da Água Preta - PE no exercício de 2021, para atuar conforme as atribuições correlatas ao cargo ora ocupante, exercido no exercício anterior (2020) os (as) Senhores (as).

MABEL DE SALES FERREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG nº 04.610.117 SSP/PE e CPF nº 487.381.404-97

ESTENIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG nº 6.406.863 SSP/PE E CPF 905.181.364-34

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8B8DA798

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 255 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do CMPPJ (Conselho Municipal de Política Pública de Juventude), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os integrantes do **CMPPJ** (Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude)

Representantes **do Poder Público:**

JOSÉ ROBSON DA SILVA SANTOS, CPF 096.797.064-43, Titular, e POLISNS CARLA LIMA DA SILVA, CPF 109.912.994-00, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUDIA LIZANDRA RIBEIRO DA SILVA, CPF 079.058.634-76, Titular, e WILAMES HENRIQUE DA SILVA, CPF 123.409194-10, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

VALQUIRIA QUEIROZ FERNNADES, CPF 038.487.414-47, Titular, e LIGIANE DOS SANTOS SILVA, CPF 122.061.314-20, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

Representantes **da Sociedade Civil:**

GENILDA MARIA DA SILVA, CPF 094.544.044-82, Titular, e GLEIBSON RUFINO DA SILVA, CPF 093.987.881-01, Suplente, Representantes do Segmento Estudantil.

LUCAS HENRIQUE ALVES, CPF 050.579.624-42, Titular, e EDIMILSON JOSÉ DA CRUZ, CPF 045.245.544-01, Suplente, Representantes do Segmento Cultural.

GILSON MATHEUS DA SILVA LEITE, CPF 132.543.484-19, Titular, e ANTONIO GABRIEL DA SILVA FERREIRA, CPF 140.168.594-33, Suplente, Representantes do Segmento Religioso Católico.

PEDRO TADEU DE SOUZA JUNIOR, CPF 130.852.334-31, Titular, e JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO, CPF 091.930.934-89, Suplente, Representantes do Segmento de Esporte e Lazer.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5AD308BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Água Preta, por intermédio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais**,** torna público aos interessados **o adiamento do Processo Licitatório Nº: 018/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2021;** Locação; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do município da Preta/PE; Valor R$ 2.950.953,36; com início da sessão de disputa de preços prevista para o dia 17/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília), tendo em vista alterações no termo de referência e planilha orçamentária, **FICA ADIADA** o Recebimento das propostas: até 26/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 13 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:DB332E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE. - CNPJ 11.286.341/0001-91.

Contratado: **ALESSANDRO LINS JORDÃO: CPF: 717.987.224-53,** residente na Rua Coronel Constantino Salustiano, n° 48, Centro, Águas Belas/PE, CEP 55.340-000.

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº **012/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no município de Águas Belas/PE, à Termo de Dispensa nº **003/2021**.

Do Fundamento Legal - Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura – 19/02/2021

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:AD420422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO Nº 007/2020/PMA

-Processo Nº: 004/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2020/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 783.650,00 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 15 (quinze) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Julho de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FBD124EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 446.600,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 15 (quinze) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Julho de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7FC636D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO Nº 001/2020/FMAS

-Processo Nº: 001/2020/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2020/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 15 (quinze) dias.

Alagoinha - PE, 27 de Julho de 2021.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AB134AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO RECEBIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇOS. N°. 002/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convenio de N°: 896890/2019.O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o recebimento da apresentação das razões de recurso por parte da empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inconformada com a decisão emitida quanto sua inabilitação, assim seguindo os tramites legais sirvo-me desta publicação para dar ciência a todos interessados quanto a abertura do prazo para apresentação das contrarrazões que terão o mesmo prazo de 5(cinco) dias úteis para sua apresentação, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da circulação desta publicação, indico o prazo em dias iniciando no dia 17 e encerrando no dia 23 do corrente mês (segunda-feira). Ficam desde já notificados todos os interessados do presente recebimento do recurso e da abertura do prazo para apresentação das contrarrazões, ainda iremos realizar a sessão para apresentação dessas manifestações do processo no dia 16/08/2021 às 10:30 hs no CLUBE MUNICIPAL DE ALIANÇA, sito a rua Major Belarmino Pessoa, s/n – Centro – Aliança/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

Aliança, 13 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6582158B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 036/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE - PE

O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 036/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº017/2020 – SRP, realizado pelo Município do Recife - PE, cujo objeto é o *registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, 02 (dois) lotes com 02 (dois) itens, para aquisição de máscara facial em tecido para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 106/2020 – DEGRE/SEDUC.* Fornecedor: **EPLOC CONFECÇOES EIRELI - EPP** - CNPJ nº 13.884.414/0001-72, item adeso: **item 01**, totalizando um valor global de **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Aliança/PE, 12 de agosto de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B3F9F429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021- FMS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ N° 61.198.164/001-60
Objeto: Contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos e motocicletas pertencentes a frota deste município de angelim/pe. **Valor global: R$ 25.264,29. Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2021 até 09 de agosto de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0BA9D6B3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 008/2021

Portaria Nº 0008/2021

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da portaria nº 022/2020 que concede Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. IVALDO BIZARRIA DA SILVA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º -RETIFICAR a portaria nº022/2020.

Art. 2º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor IVALDO BIZARRIA DA SILVA**, **viúvo** da ex-servidora Inativa **ENILDA MORAES BIZARRIA,** Matrícula N°368, Professora I, Superior– Símbolo MGD, Letra. PNS, com 187,5 horas/aulas, Lotada na Secretaria de Educação, falecida em **14 de Novembro de 2020**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57,58, inciso I e 59, inciso I da Lei Municipal nº572/2007.

Art.3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 14 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 12 de Agosto de 2021.

Diretor Presidente do Funprevi
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:F355A8D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 27/2021; NATUREZA: COMPRAS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE CONFOME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 17 de agosto de 2021 à partir das 15:30, abertura das propostas dia 27 de Agosto de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 27 de Agosto de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 1.318.027,26 (um milhão trezentos e dezoito mil e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E077EAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 576/2021

EMENTA: Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Vó Angélica, localizado no Distrito de Lagoa do Barro no município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Municipal nº 1.923/1992 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 356/2021, de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do município de Araripina solicitou, através do Ofício Circular nº 006/2021, credenciamento e autorização de funcionamento da Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Vó Angélica ao Conselho Municipal de Educação – CME, com a oferta de atendimento educacional para Berçário, Maternal (0-3 anos), Creche Pré-Escola (4-5 anos), o qual se localiza à Rua São Francisco, s/n, Centro, Distrito de Lagoa do Barro, neste município;

CONSIDERANDO o Parecer CME/ARARIPINA Nº 004/2021, do Processo nº 001/2021, aprovado aos 25 de maio de 2021, emitido pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

CONSIDERANDO que após a observação e apreciação das instalações em visita "*in loco*", pela comissão do Conselho Municipal de Educação - CME;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Vó Angélica,Cadastro M 056/2021-CD, localizado na Rua São Francisco, s/n, Centro,Distrito de Lagoa do Barro, vinculado à Secretaria de Educação do município de Araripina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portariacorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2ED1CCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 577/2021

EMENTA: Retifica nome de servidoras constante na Portaria nº 020/1994 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;
CONSIDERANDO o Ofício DRH/PMA nº 033, datado de 12 de agosto de 2021, da Sra. Secretaria Executiva de Acompanhamento e Controle do Município quanto a necessidade de correção de nome de servidoras para o Cargo de Professor com Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar os nomes das servidoras constante no Anexo da Portaria Nº 020/1994, datada de 21 de março de 1994, nas colocações 70 e 94: *onde se lê no item 70 - Marinalva Lacerda Paixão*, **"leia-se: MARIVANDA LACERDA DIAS"** e *no item 94, onde se lê: Maria Wilvany de Souza*, **"leia-se: MARIA WILDENY DE SOUZA"**, em conformidade com Termos de Posse das mesmas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF0357A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02.2020. Processo Licitatório nº 55/2019. Tomada de Preços nº 08/2019. Contratação de empresa

prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica nas ruas Santa Luzia e Nossa Senhora do Carmo na Vila Bringel e ruas Vereador Antonio Braz Sobrinho e Décio Rodrigues da Silva no centro da cidade de Araripina. Contratada: **CONSTRUTORA SANTA INÊS - LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06. **Nova Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.**

Araripina/PE 08 de Dezembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66767C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02.2020. Processo Licitatório nº 55/2019. Tomada de Preços nº 08/2019. Contratação de empresa prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica nas ruas Santa Luzia e Nossa Senhora do Carmo na Vila Bringel e ruas Vereador Antonio Braz Sobrinho e Décio Rodrigues da Silva no centro da cidade de Araripina. Contratada: **CONSTRUTORA SANTA INÊS - LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06. **Nova Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021.**

Araripina/PE 26 de abril de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F04ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2021
Pregão Eletrônico Nº 015/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para fornecimento de peças para sistema pneumático, hidráulico e eletro-eletrônico de equipamentos odontológicos do Programa de Saúde Bucal do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JAINE FERREIRA DA SILVA 10852729405, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.035.897/0001-57, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 67.379,14 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 02 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA14C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO E ELETRO-ELETRÔNICO DE EQUIPMANETOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital. CONTRATADO: **JAINE FERREIRA DA SILVA 10852729405**, com sede na Rua Antônio Freire de Sá, nº 374, Centro, Cabrobó-PE, CEP: 56.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.035.897/0001-57. VALOR CONTRATAD: **R$ 38.818,01 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e um centavo)**. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Araripina/PE, 04 de agosto de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2C6DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 030/2021
Pregão Eletrônico Nº 021/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de sistema pneumático, hidráulico e eletro-eletrônico de equipamentos odontológicos do Programa de Saúde Bucal do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JAINE FERREIRA DA SILVA 10852729405, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.035.897/0001-57, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 95.543,88 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente ao item 01.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 02 de agosto de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5699616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE SISTEMA PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO E ELETROELETRÔNICO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital. CONTRATADO: **JAINE FERREIRA DA SILVA 10852729405**, com sede na Rua Antônio Freire de Sá, nº 374, Centro, Cabrobó-PE, CEP: 56.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.035.897/0001-57. VALOR CONTRATAD: **R$ 95.543,88 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Araripina/PE, 04 de agosto de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:199593BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 38/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus destinados aos automóveis e ambulâncias pertencentes á frota da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital. CONTRATADO: **ARILSON FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede na Rodovia BR 316, S/N, Centro, Araripina-Pe, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94. VALOR CONTRATADO: **R$ 31.171,18 (trinta e um mil cento e setenta e um reais e dezoito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Araripina/PE, 30 de julho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47187234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTOA PUBLICO SEDUC Nº 004/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 052/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTOA PUBLICO SEDUC Nº 004/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 004/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 052/2021. OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo menor preço por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual. Valor global estimado R$ 1.847.227,68 (Um milhão oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte sete reais e sessenta e oito centavos) Data: Recebimento da documentação até o dia 25/08/2021, das 08 hs as 10 hs. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/vup-fvvm-wda. ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A4382751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de recuperação fiscal-REFIS, Lei nº 344, de 12 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação de créditos tributários, concedendo uma nova oportunidade aos Contribuintes de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação de prorrogação feita pela Secretária de Finanças, que pode editar as normas regulamentares necessárias para execução do REFIS-Barra de Guabiraba e suas prorrogações, conforme dispõe a Lei nº 344/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a indispensabilidade de se reduzir a velocidade de disseminação do vírus em municípios específicos, onde se têm verificado pontos de aglomeração de pessoas, especialmente durante os finais de semana,

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto autoriza a prorrogação do prazo do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município-REFIS, excepcionalmente em decorrência da emergência e calamidade pública em Barra de Guabiraba, aos interessados que formalizarem a adesão até 30 de setembro de 2021, observados os prazos, de cada critério solicitado em seus Artigos da Lei nº 344/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra de Guabiraba-PE, 12 de Agosto de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8DC0CF99

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 350/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 350/2021
Considerando erro de digitação na publicação na Lei Municipal nº 350/2021 na Edição n°2894, de 09 de agosto de 2021, retifica-se a referida Lei nos seguintes Termos:
Onde se lê:
Art.39. O Município estabelecerá, por Lei Complementar, o regime previdenciário de seus servidores, ficando definidas as seguintes idades mínimas para aposentadoria, nos termos da previsão do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal:
I - para aposentadoria voluntária, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos, se homem;
II - para aposentadoria na modalidade especial, 60 (sessenta) anos de idade para ambos os sexos;
III - para aposentadoria dos exercentes de funções exclusivas de magistério, na forma da legislação, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher;
IV - para aposentadoria por idade dos servidores deficientes, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e
V - aos servidores abrangidos por regras constitucionais e legais transitórias, a idade mínima nelas estipuladas.

Leia-se:
Art. 39. O Município estabelecerá, por Lei Complementar, o regime previdenciário de seus servidores, ficando definidas as seguintes idades mínimas para aposentadoria, nos termos da previsão do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal:
I - para aposentadoria voluntária, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos, se homem;
II - para aposentadoria na modalidade especial, 60 (sessenta) anos de idade para ambos os sexos;
III - para aposentadoria dos exercentes de funções exclusivas de magistério, na forma da legislação, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, ou 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
IV - para aposentadoria por idade dos servidores deficientes, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e
V - aos servidores abrangidos por regras constitucionais e legais transitórias, a idade mínima nelas estipuladas.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:3E811953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DOS ALUNOS DO PARA AS PROVAS DO SAEPE E SAEB, E ASSIM MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DOS 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NE BARREIROS/PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada em preparação dos alunos do para as provas do SAEPE e SAEB, e assim melhorar a qualidade da educação do munícipio dos 5º e 9º anos do ensino fundamental e ne Barreiros/PE, através de novas didáticas de aprendizagens e consolidação dos conhecimentos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, atraves do Fundo Municipal de Educação Barreiros/PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16/08/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/08/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 13 de Agosto de 2021.

SEVERINO J F ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:43F82605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROC. ADM. Nº 031/2021.
OBJETO: **Contratação de empresa com profissional especializado em acompanhamento (Fiscalização) de execução de projetos de engenharia, visando à suplementação da assistência técnica na construção civil do Município de Belém do São Francisco, custeadas com recursos oriundos de quaisquer fontes, elaboração de projetos da sua concepção até a prestação de contas (elaboração das prestações de contas dos recursos obtidos através dos projetos apresentados e independente de convênios) e operação dos sistemas SIMEC e SISMOB**. **SESSÃO: 31/08/2021, às 10h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel. Caribé, nº 266, 1 andar, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de **cadastramento: 26/08/2021**. TIPO: Menor Preço. **Valor Máximo Admitido R$ 18.806,16/mês e R$ 225.673,93/ano**. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3876-2393, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco - PE, 13 de agosto de 2021

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:3BE2DC9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº 065/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006.

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 041/2021, datada de 13/05/2021, onde consta a nomenclatura da ex-servidora como sendo Professora (com Licenciatura A-119, com 150h/a, **quando o correto, de acordo com a Lei Municipal nº 1.774/2009, é Professora Licenciatura Plena, faixa A, Classe I, com 150h/a.** Mat. 0.50000049.1, lotada na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 13/05/2021).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de agosto de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:20D163C6

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2021

PORTARIA Nº 066/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006.

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 040/2021, datada de 13/05/2021, onde consta o nome do falecido, servidor DIONÍSIO DOMINGOS DE MELO, **quando o correto é DOINÍZIO DOMINGOS DE MELO.**
Conceder pensão por morte a DEPENDENTE Sra. HELENA MARINHO DE MELO, pelo falecimento do servidor aposentado Sr. Dionízio Domingos de Melo, que ocupou o cargo de Ajudante – E-146, falecido em 15/04/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (15/04/2021).

Esta Portaria de RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de agosto de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:42549244

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº 067 /2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006.

RESOLVE: Alterar a portaria nº 031 de 21 de abril de 2021, onde consta no art. 40, 7º, inciso I**, quando o correto é inciso II.**

RESOLVE:
Conceder pensão por morte as 4 (quatro) dependentes (filhas) a saber: **A)** MARIA MARJORY SOUSA DA SILVA, **B)** MARIA GEYZIANNE DE SOUSA SILVA, **C)** ANNA LETÍCIA DA SILVA e **D)** GEOHANNA GABRIELLE SILVA BEZERRA, pelo falecimento do servidor ativo Sr. Geovane Bezerra da Silva, que ocupou o cargo de Vigilante 10 Faixa E-69, falecido em 21/03/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (21/03/2021).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de agosto de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:5EE4779A

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, PERNAMBUCO, por seu Presidente, em consonância com as atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e as Constituições Federal e Estadual, em razão da relevância do tema aventado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, exposto no ofício nº 001 - CFO, de 11 de agosto de 2021, **decide**, com antecedência razoável, marcar a Audiência Pública com a finalidade de discutir a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS na data de 18 de agosto de 2021, a partir das 19:30, no Auditório da Câmara de Vereadores do Município de Belo Jardim-PE.

Belo Jardim - PE. 13 de agosto de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:48C20E68

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 072/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 27/2021. Aquisição de Materiais de Limpeza destinados ao uso diário pelas diversas Secretarias Municipais.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:00 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/09/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 01/09/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 13/08/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Processo Nº: 073/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 28/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 02/09/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,13/08/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Processo Nº: 074/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 29/2021. Contratação de empresa para fornecimento de veículos, prontra entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Governo.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 09:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2021 às 10:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 10:00 horas do dia 02/09/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,13/08/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B8C4AFF9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021

Processo Nº 044/2021 (por dependência) -CPL- Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto: Nomeação de Subcomissão Técnica. Pessoas inscritas: Maria da Conceição Ricarte Mota - CPF: 044.837.504-45. Marcello de Araújo Costa Junior- CPF: 766.531.884-34. Gabrielle Araujo de Barros - CPF: 081.616.864-40. Ana Karina de Andrada Veríssimo Gomes- CPF: 045.126.414-46. Camilla Gomes Torres- CPF: 099.775.634-97. Cláudia Mayanne Cardoso de Barros - CPF: 065.169.724-78. Tiago Areias Freitas-CPF: 052.557.284-89. Manuela Carvalho Dubeux Dourado- CPF: 053.551.594-43. Fernando Ferreira Melo do Amaral - CPF: 138.260.854-34. O sorteio será realizado no dia 31/08/2021 às 09h, na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE.

Belo Jardim, 13/08/2021.

JASON SILVA MARINHO
Presidente

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:21CB0842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, tipo lanches, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **JOSE GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS - ME**, inscrito no CNPJ nº 24.565.368/0001-65, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26), com o valor global de **R$ 93.054,60 (noventa e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 05/08/2021.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:AA32D99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 050/2021 – FMS. **Processo Licitatório Nº 015/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 003/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Aquisição de 01 (um) aparelho de RAIO–X para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Bom Jardim/PE, conforme proposta nº 10589.928000/1190–06. Contratada: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.255.403/0001-60.** Valor Contratado: **R$ 214.000,00(duzentos e quatorze mil reais)**. Data da Assinatura 27/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A2BC17D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 052/2021 – FMS. **Processo Licitatório Nº 022/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 008/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de suplemento alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME. CNPJ: 21.510.857/0001-21.** Valor Contratado: **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Data da Assinatura 10/08/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:081BC0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 063/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 032/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 008/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Valor Estimado: **R$ 625.196,49 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Taxa Administrativa: **R$ 437,33 (quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**. Data da Assinatura 08/07/2021. Vigência até 08/07/2022. Bom Jardim-PE, 13 de agosto de 2021. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

Contrato Nº 038/2021 FMS. **Processo Licitatório Nº 032/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 008/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de

estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Valor Estimado: **R$ 181.891,18 (cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**. Taxa Administrativa: **R$ 127,23 (cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos)**. Data da Assinatura 08/07/2021. Vigência até 08/07/2022.

Bom Jardim-PE, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Contrato Nº 014/2021 FMAS. **Processo Licitatório Nº 032/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 008/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Valor Estimado: **R$ 39.904,24 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Taxa Administrativa: **R$ 27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos)**. Data da Assinatura 08/07/2021. Vigência até 08/07/2022.

Bom Jardim-PE, 13 de agosto de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8CADFEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 064/2021 PM. Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 581.841,22 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos)**. Data da Assinatura 14/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 065/2021 PM. Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 12.130.507/0001-49.** Valor Contratado: **R$ 19.215,00 (dezenove mil duzentos e quinze reais)**. Data da Assinatura 14/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5F4968D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 055/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 047/2020**. **Pregão Presencial Nº 011/2020** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Bom Jardim. Contratada: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.916.655/0001-53.** Valor Contratado: **R$ 721.098,00 (setecentos e vinte e um mil noventa e oito reais)**. Data da Assinatura 11/06/2021. Vigência até 11/06/2022.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:903589C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 070/2021 PM. Processo Licitatório Nº 039/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica, que atua como agente de integração, para operacionalização e intermediação de programa de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado para atender as necessidades do município de Bom Jardim – PE. Contratada: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. CNPJ: 05.342.580/0001-19.** Valor Contratado: **R$ 1.439.998,56 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Data da Assinatura 21/07/2021. Vigência até 21/07/2022.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FBE57602

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 072/2021 PM. Processo Licitatório Nº 041/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - SRP. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 72.670,00 (setenta e dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data da Assinatura 23/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:239DBB94

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 071/2021 PM. **Processo Licitatório Nº 031/2021**. **Convite Nº 007/2021** - CPL. Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.:

Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e urbanização das praças municipais e construção dos sanitários públicos no centro do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP. CNPJ: 31.506.321/0001-96.** Valor Contratado: **R$ 264.140,27 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e sete centavos)**. Data da Assinatura 23/07/2021. Vigência até 23/01/2022.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CC6E8BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO DISTRITO DA ENCRUZILHADA, MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/PE, torna público o resultado e classificação de Proposta proferido no processo Administrativo acima identificado.

Empresas **CLASSIFICADAS**:
1- BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA - R$ 589.823,54;
2- M LIRA CONSTRUCOES SERVICOS – R$ 623.620,74;
3- B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – R$ 628.369,68;
4- COMPACTA CONSTRUCOES LTDA – R$ 671.172,17;
5- RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – 677.959,49;

Empresa **VENCEDORA**:
BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA - R$ 589.823,54;

Realizado este julgamento, a CPL, nos termos do art. 109, I, "*a",* da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso em face da decisão de julgamento do resultado e classificação de propostas, contados a partir da divulgação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6ECEEF96

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DAS ESCOLAS E QUADRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/PE, torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

Empresas **HABILITADAS**:
1- B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10;
2- COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 01.079.262/0001-56;
3- CONSTRUTORA MANASSU LTDA - CNPJ: 30.700.985/0001-29;
4- BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 27.045.960/0001-24;
5- M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31;
6- RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 02.951.249/0001-08;
7 - HE CONSTRUTORA – CNPJ: 27.603.095/0001-94;
8- JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 24.217540/0001-90;
9- CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS – CNPJ: 03.420.484/0001-16;
10- CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI – CNPJ: 14.341.080/0001-53;
11- CONSTRUTORA ASSIS LOPES – CNPJ: 07.468.034/0001-54.

Empresas **INABILITADAS**:
1- MASTER SILVA EMPRRENDIMENTOS, CNPJ: 12.292.128/0001-55;
2- ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 35.332.552/0001-81;
3- MACEDO DE OLIVEIRA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 20.737.267/0001-73;
4- TALENTOS PROMEC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.433.259/0001-87;
5- RN CONSTRUTORA – CNPJ; 38.210.103/0001-59;
6- TOGA CONSULTORIA CONSTRUTORA OBRAS CIVIS EIRELI - CNPJ: 07.052.373/0001-55;
.

Realizado este julgamento, a CPL, nos termos do art. 109, I, "*a",* da Lei Federal nº 8.666/1993, posteriores alterações, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso em face da decisão de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Bom Jardim/PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitaçãoitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9E31FCC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 27/08/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 13 de agosto de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:865AC215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 cujo OBJETO É: Contratação de empresa destinada a compra de Pneus e Câmaras, fornecidos de forma parcelada, para suprirem a necessidade da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/08/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 13 de agosto de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C91A188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 521/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

LEI MUNICIPAL N.º 521/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) destinados a contabilizar despesas não contempladas no orçamento, como abaixo discriminamos:

01.010- Câmara Municipal
01- Legislativo
031- Ação Legislativa
0011- Legislativo em Ação
2002- Manutenção das Atividades Gerais
3390-41 99- Contribuições R$ 1.500,00
Fonte Recursos 001
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, a anulação parcial na forma do Art, 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

01.010- Câmara Municipal
01- Legislativo
031- Ação Legislativa
0011- Legislativo em Ação
2002- Manutenção das Atividades Gerais
3390-35 20 - Serviços de Consultoria R$ 1.500,00
Fonte Recursos 001
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/PE, 11 de agosto de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2248ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 217/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **NUBIA LAREANO DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4E4E1A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 216/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 216/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **ERALDO TADEU LOPES DE ARAÚJO**, titular do cargo de Assistente Educacional, referente ao tempo aquisitivo de 15/03/2019 a 15/03/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:88ED653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 215/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 215/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **LEDICLEIDE VICENTE RODRIGUES**, titular do cargo de Agente Comunitário de saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E58A02D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 214/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 214/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **DALVA MARIA ALVES FELIX**, titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 27/06/2020 a 27/06/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de agosto de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B9BA1705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMCSA-SEJE/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 184/2021 - **Processo Licitatório**: 087/PMCSA-SEJE/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/PMCSA-SEJE/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto: Aquisição de Assentos esportivos, Cadeiras sem braços, Adubos, Areia e Cadeados, para ser utilizados em nossos estádios e demais equipamentos esportivos**, para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 51.394,96 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 16/08/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 30/08/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Agosto de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:86305D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 032/PMCSA-SEOBP/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 051/2021 - **Processo Licitatório**: 021/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem do Anel Viário 10(trecho 2), no Loteamento Cidade Garapú, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife-PE. **Valor Total R$:** 12.453.536,28 - **Vigência**: 14(quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B99A3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 033/PMCSA-SEOBP/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 052/2021 - **Processo Licitatório**: 022/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem do Anel Viário 10(trecho 3), no Loteamentos Cidade Garapú, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife - PE **Valor Total R$:** 14.208.431,83 **Vigência**: 14(quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1E4FF3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 034/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 034/PMCSA-SEOBP/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 054/2021 - **Processo Licitatório**: 024/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Implantação de Área de Lazer no Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife-PE **Valor Total R$:** 12.517.539,83. **Vigência**: 14(quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:81AD113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **20º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/PMCSA-SME/2018** referente ao Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Adequação de planilha – **Descrição do Objeto**: adequação de planilha orçamentária s**em majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270. **Valor Total R$:** 9.352.958,79 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Julho de 2021.

HEBERTTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D8536595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/PMCSA-SMGOP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/PMCSA-SMGOP/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCSA-SMGOP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, através da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo. **Empresa A F PERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ: 35.084.256/0001-09, com sede na St Shtn, Trecho 01, Conj. 02, Bloco G, Loja 10, Parte 02, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.800-20. **Valor Total R$:** 24.690,00- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Orçamento Participativo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CC03D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde.** – Informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 130/2021- **Processo Licitatório**: 055/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual aquisição de **Medicamentos Alopáticos**, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Motivo:** Respaldo no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D95285C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 135.503.809/0001-10, com endereço 4ª Trav. Oscar Francisco de Lima, nº9 - Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-648. **Valor Total R$:** 9.997,40- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:173AF930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.547.557/0001-09, com endereço na Rua Delfim Moreira, nº258 - Sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP: 37.002-070. **Valor Total R$:** 94.785,00- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0F0878D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer condicionadores de ar para as unidades de saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através das Emendas Parlamentares 28850014 e 31800001.**Empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17, Rua Antonio Orrico, n°315, Bairro Campo do América, Jequié/BA, CEP: 45.203-132,. **Valor Total R$:** 416.450,90- **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:70A9D1A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PMC. OBJETO: Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DARÁ DA SEGUINTE MANEIRA: EMPRESA; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 17 e 18. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 364.239,76**. EMPRESA; **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, VENCEDORA DO LOTE: 15. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 13.455,70.** EMPRESA; **SAULO TARSO F. MATHEUS COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.835.608/0001-52, VENCEDORA DO LOTE: 08. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 21.887,52.** EMPRESA; **JMA BOOK PAPIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70, VENCEDORA DOS LOTES: 11, 12, 14 e 16. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 21.842,39.**

CAETÉS/PE, 13 de Agosto de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7E5E840E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 021/2021 - PMC,** sob a modalidade **PREGÃO,** na sua forma **ELETRÔNICA Nº 017/2021 - PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Caetés, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos. Após a abertura da sessão, constatou-se que não houve interessados no objeto da referida licitação, tratando-se, portanto, de **SESSÃO DESERTA**.

Caetés/PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D42AC9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-FMS

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Calçado, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE:

REVOGAR em 11 de agosto de 2021, todos os seus termos, por interesse da administração, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021,** a bem do interesse público.

Outras informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro, Calçado - PE, através do Fone (87) 3793-1127, no horário local de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com, Calçado, 11 de agosto de 2021.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:DE9F52E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO N º017/2018

ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 11-034.741/0001-00

CONTRATADO: CPM CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ Nº 05.545.366/0001-60

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 017/2018, celebrado em 27 de junho de 2018, visando a contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para **Modernização do Estádio de Futebol Rafael Pastor dos Santos**, no Município de Calçado, conforme **Contrato de Repasse nº 01036670-89/2016 CEF**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo de Rescisão Bilateral tem por fundamentação legal o Artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de agosto de 2021.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F919A976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item.O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 077/2021 - Pregão Eletrônico nº 031/2021, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem de natureza comum Lonas Plásticas para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período chuvoso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a relação orçamentária anexa, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo 1); Valor Estimado de R$ 994.200,00 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), ficando definido o prazo final para o recebimento das propostas dia 27/08/2021, às 9:00, tendo início da sessão de disputa 27/08/2021, às 10 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 13 de agosto de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:446729EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Camocim de São Félix dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1o. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 25 de Agosto de 2021, em Camocim de São Félix, Pernambuco, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: ***O SUS que queremos: Conquistas e desafios.***

Art. 2o. A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 3o. O regimento interno da IX Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4o. As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Saúde;

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 23 de Julho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:060294CD

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 090/2021. PROCESSO Nº 023/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar – sondas, fios, caracteres e seringas, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 37.573.478/0001-10. Valor: R$ 34.861,06. Vigência. 27.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:27E7F5CA

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 091/2021. PROCESSO Nº 023/2021

CPL. Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar – sondas, fios, caracteres e seringas, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 48.697,37. Vigência. 27.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DC7A3D8D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2021. PROCESSO Nº 024/2021

CPL. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, destinados as equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP). Contratada: SANDRO VILMAR PIRES-ME – CNPJ 09.253.952/0001-91. Valor: R$ 103.995,00. Vigência. 25.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 03 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7EABEB7F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 101/2021. PROCESSO Nº 025/2021

CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EMERGENCIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: APOGEU CENTER – CNPJ 02.911.193/0001-68. Valor: R$ 60.066,76. Vigência. 08.07.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B6B9F208

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 102/2021. PROCESSO Nº 025/2021

CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EMERGENCIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP – CNPJ 26.395.502/0001-52. Valor: R$ 544,04. Vigência. 08.07.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7B3BFB38

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 103/2021. PROCESSO Nº 025/2021

CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EMERGENCIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 11.206,00. Vigência. 08.07.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7D6FB28F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 104/2021. PROCESSO Nº 025/2021

CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EMERGENCIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: FKS DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 28.089.208/0001-48. Valor: R$ 3.357,00. Vigência. 08.07.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:1010C884

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 105/2021. PROCESSO Nº 025/2021

CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EMERGENCIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: M TESTA CONFECÇÃO-ME – CNPJ 23.829.339/0001-09. Valor: R$ 539,50. Vigência. 08.07.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DAC51DB0

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 099/2021. PROCESSO Nº 027/2021

CPL. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX. Contratada: AGRESTE BASOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 41.081.134/0001-61. Valor: R$ 152.300,00. Vigência. 05.07.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:AFEA4803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz, saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Escola Especial na Sede do Município de Canhotinho – Recursos Próprios, VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 1.157.490,49, no dia 30.08.2021 às 09:00 h. Cadastro até: 25.08.2021 até as 12:00h. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:861F9DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP - RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 028/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021, Compra– Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche Municipal Ursulina Teresa de Jesus conforme Termo de Compromisso TC/PAR N° 10273/FNDE, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência – ANEXO I. Valor: R$ 46.907,60. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; **PARTICIPANTES:** 1 - Josemarcia Gomes da Silva - CNPJ: 19.771.678/0001-04; 2 - Davidson Pedro M da Silva – CNPJ: 11.466.699/0001-04; 3 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – CNPJ: 33.613.876/0001-62; 4 - Monica R. de Mello Faria ME – CNPJ: 17.353.208/0001-97; 5 - Jorge Luiz de Gusmao Buarque EIRELI – CNPJ: 31.157.789/0001-12; 6 - Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda – CNPJ: 37.480.591/0001-51; 7 - S L da Silva Industria e Comercio de Moveis EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60; 8 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – CNPJ: 21.062.777/0001-50; 9 - Dirceu Longo & Cia Ltda – CNPJ: 92.823.764/0001-03. **RESULTADO:** LOTE 01 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 726,61, 2 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 727,00, 3 - Jorge Luiz de Gusmao Buarque EIRELI – R$ 799,00, 4 - Josemarcia Gomes da Silva – R$ 801,00, 5 - S L da Silva Industria e Comercio de Moveis EIRELI – R$ 920,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 2.179,83, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 01; LOTE 02 - 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 719,41, 2 - Josemarcia Gomes da Silva – R$ 720,00, 3 - Jorge Luiz de Gusmao Buarque EIRELI – R$ 929,00, 4 - S L da Silva Industria e Comercio de Moveis EIRELI – R$ 930,00. O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 719,41, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 02; LOTE 03 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 1.698,81, 2 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 1.699,00, 3 - Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda – R$ 2.490,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 1.698,81, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 03; LOTE 04 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 739,39, 2 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 740,00, 3 - Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda – R$ 1.520,00, 4 - Monica R. de Mello Faria ME – R$ 1.521,10, 5 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 2.300,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 739,39, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 04; LOTE 05 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 1.090,40, 2 - Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda – R$ 1.099,00, 4 - Monica R. de Mello Faria ME – R$ 1.835,17, 5 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 1.836,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque

Ferreira, com o Valor Total: R$ 1.090,40, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 05; LOTE 06 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 589,47, 2 - Jorge Luiz de Gusmao Buarque EIRELI – R$ 590,15, 3 - S L da Silva Industria e Comercio de Moveis EIRELI – R$ 603,77, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 5.894,70, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 06; LOTE 07 – 1 - Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda - R$ 1.984,35, 2 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 2.000,00, 3 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 3.929,50, 4 - Monica R. de Mello Faria ME – R$ 4.038,77, O detentor da melhor oferta é Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda, com o Valor Total: R$ 1.984,35, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 07; LOTE 08 – 1 - Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda - R$ 2.324,73, 2 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 2.400,00, 3 - Jorge Luiz de Gusmao Buarque EIRELI – R$ 5.166,65, O detentor da melhor oferta é Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda, com o Valor Total: R$ 2.324,73, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 08; LOTE 09 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 1.549,86, 2 - Josemarcia Gomes da Silva – R$ 1.550,00, 3 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 1.560,00, 4 - Davidson Pedro M da Silva – R$ 2.517,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 3.099,72, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 09; LOTE 10 – 1 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 3.216,83, 00, O detentor da melhor oferta é Dirceu Longo & Cia Ltda, com o Valor Total: R$ 3.216,83, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 10; LOTE 11 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 874,53, 2 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 875,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 874,53, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 11; LOTE 12 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 2.059,50, 2 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 2.060,00, 3 - Josemarcia Gomes da Silva – R$ 2.200,00, 4 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 2.500,00, 5 - Davidson Pedro M da Silva – R$ 3.068,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 2.059,50, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 12; Lote 13 – 1 - Josemarcia Gomes da Silva - R$ 300,00, 2 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 318,92, 3 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 398,00, 4 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 600,00, O detentor da melhor oferta é Josemarcia Gomes da Silva, com o Valor Total: R$ 300,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi desabilitado, pois não atendeu o edital, no tocante ao item 8.13, alínea "a.1", assim como o item 8.12, alínea "g", Pregoeiro negociou com o segundo colocado, Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, que aceitou assumir o lote pelo valor total de R$ 300,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 13; LOTE 14 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 652,83, 2 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 653,00, 3 - Josemarcia Gomes da Silva – R$ 740,00, 4 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 1.200,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 1.305,66, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 14; LOTE 15 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 256,79, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 770,37, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 15; LOTE 16 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 3.399,53, 2 - Josemarcia Gomes da Silva – R$ 3.400,00, 3 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 3.405,00, 4 - Davidson Pedro M da Silva – R$ 4.327,00, 5 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 5.000,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 6.799,06, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 16; LOTE 17 – 1 - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – R$ 1.549,78, 2 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas – R$ 1.550,00, 3 - Josemarcia Gomes da Silva – R$ 1.800,00, O detentor da melhor oferta é Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, com o Valor Total: R$ 1.549,78, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e lhe adjudicado o Lote 17. Ao final obteve-se um valor global de R$ 36.607,07.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, e-mail: cplpmc@hotmail.com.br ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 11 de agosto de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:72F6A38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 028/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021, Compra– Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche Municipal Ursulina Teresa de Jesus conforme Termo de Compromisso TC/PAR N° 10273/FNDE, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência – ANEXO I. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor das empresas: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – CNPJ: 33.613.876/0001-62 no valor total de R$ 29.081,16, referente aos lotes 01 ao 06, 09, 11 ao 17; Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda – CNPJ: 37.480.591/0001-51 no valor total de R$ 4.309,08, referente aos lotes, 07 e 08; Dirceu Longo & Cia Ltda – CNPJ: 92.823.764/0001-03 no valor total de R$ 3.216,83, referente ao lote 10, conforme propostas finais apresentadas.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 11 de agosto de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BE235015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATO N° 053/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 053/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00, doravante denominada, simplesmente,

CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 053/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 053/2021**, por parte da Administração,visando a alteração da Cláusula Segunda – Do valor contratual, conforme solicitação da empresa em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Considerando que no momento do contrato a previsão de gastos foi feita a menor, passou a ser necessário o remanejamento do saldo para suprir a necessidade, tendo em vista possuir saldo disponível de outros tipos de combustível.

Considerando que no dia 06 de maio de 2021 foi feito o 1º aditivo de 25% sobre o item 3 – Diesel, entretanto não foi suficiente para suprir a demanda.

Diante do exposto, será remanejada do item 1 – Gasolina um saldo equivalente a R$ 6.757,91 para o item 3 - combustível Diesel, conforme tabela a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **053/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 09 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:17B8D0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE. Valor: R$753.843,07.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 12/08/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ACB5661B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTE ÍNTIMO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL AUTO–CUIDADO E AFETO FEMININO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$26.856,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 12/08/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A446F77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$171.971,51. Vigência: de 07/07/2021 a 31/12/2021.

Casinhas, 07/07/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E4A9F0D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega

parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **07**, **19**, **21**, **22**, **23**, **31**, **33**, **35**, **37**, **49**, **50** e **51**); **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06**, **12**, **17**, **18**, **20**, **27**, **30**, **32**, **34**, **36**, **43**, **53** e **54**); (Item Cota Principal 75%): **70**) e dos (Item Cota Reservada 25%): **71**); **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08**, **10**, **11**, **14**, **24**, **25**, **29**, **38**, **39**, **41**, **44**, **56**, **58**, **59** e **60**); **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **09**, **15**, **26**, **55**, **68** e **69**); **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **13**, **16**, **28**, **42**, **45**, **46**, **47**, **52**, **57**, **64** e **65**) e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **40**, **48**, **61**, **62**, **63**, **66** e **67**).

Chã Grande - PE, 09 de agosto de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D4DD301F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Chã Grande/PE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor global de R$ **460.696,61 (Quatrocentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)** à Empresa **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **21.591.562/0001-27**, e **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 003/2021**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para pavimentação do acesso à capela de São Francisco de Assis, no Município de Chã Grande/PE – 2ª Etapa, conforme contrato de repasse n° 887765/2019, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 13 de agosto de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A85D23B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 12/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 12/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 006
DESCARTADOS: 1459
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 12/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4542B60E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 12/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 12/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 5.626

2ª DOSE: 1.337

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.082

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D5DC46AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021-PMC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.** Contratado: **REGINALDO BERARDINO DE SENA FILHO ME.** CNPJ nº **21.758.753/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ETA'S (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022. Valor da Ata: R$ 507.960,00 (quinhentos e sete mil e novecentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 13/08/2021.

Cortês, 13.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:27140CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 032/2021-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2021-PMC. Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para futuras aquisições de mobiliário destinado a Prefeitura Municipal de Custódia. Valor: R$427.118,05.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 26 de Agosto de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 12/08/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:06C58146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº031/2021-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 031/2021-PMC. Pregão Eletrônico Nº020/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição parcelada de material permanente, destinado às diversas secretarias do município. Valor: R$495.237,70.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de Agosto de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 27/07/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:826116B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021.

Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2021. Processo Licitatório Nº 002/2021. Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário SUV, para uso das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referencia deste edital. Valor de referencia R$ 160.990,00 (cento e sessenta mil novecentos e noventa reais). Abertura das propostas: dia 26 de Agosto de 2021, às 9:30 horas. Início das disputas às 10:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021. Edital e informações na Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, na Rua José Ferreira Batista, Nº 109, Bairro Dedé Damasceno, Dormentes (PE). Telefone (87) 3865-1466. Ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.leg.br e www.bnc.org.br.

Dormentes PE, 13 de Agosto 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D18C5E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 018/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e açude do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 97.795,00 (noventa e sete mil setecentos e noventa e cinco reais) referente às 500 h/maquina.** Início do acolhimento das propostas: 16/08/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/08/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 13/08/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:517196F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Flores, através de seu Prefeito Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 003/2021, Processo PMF nº 033/2021** para **Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos de informática para a reestruturação na Escola Municipal Desembargador Adauto Maia, após incêndio criminoso no último dia 03 de agosto, que destruiu a secretaria da escola no Distrito de Fátima do Município de Flores/PE**, através da empresa **S D de A Ferreira & Cia Ltda - ME**, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, pelo valor global do **R$ 14.331,00 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais) referente aos 13 (treze) itens,** com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Flores, 13 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DCC0DBF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 880/2021

Exonera o servidor municipal OSMAR GALDINO DA SILVA do cargo de OUVIDOR e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **OSMAR GALDINO DA SILVA**, do cargo de **OUVIDOR – CCS1**, portaria 037/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 02 de agosto de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:50E2AE14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2021

EMENTA: Dispõe sobre designação de representante do Município de Garanhuns junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**, CPF nº 811.942.004-78, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para ser representante do Município de Garanhuns junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17087A3E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 014/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 011/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE BATEDEIRAS DE CEREAIS PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 27 de julho de 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 06 de agosto de 2021, sendo devidamente adjudicado, **o Lote 1.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

PUMA COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ sob o nº. 23.655.349/0001-67, vencedora do lote 01, pelo valor de **84.489,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).**

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 10 de agosto de 2021.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:330E8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 028/2021 - FMS

ERRATA: Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 - FMS,** datada de 07/05/2021, na pág. 71 – **Código Identificador: DFE667D1**, **ONDE SE LÊ**: Contrato nº 028/2020, **LEIA-SE**: Contrato nº 028/2021.

Garanhuns, 13 de agosto de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19082E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 002/2021 - FMS

ERRATA: Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - FMS,** datada de 12/04/2021, na pág. 39 – **Código Identificador: 5FAF93E4**, **ONDE SE LÊ**: Prorrogação de prazo contratual até 12 de abril de 2021, **LEIA-SE**: Prorrogação de prazo contratual até 12 de julho de 2021.

Garanhuns, 13 de agosto de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3F5BD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Objeto: Aditamento de prazo ao **CONTRATO Nº 002/2021 - FMS,** cujo objeto destina-se a contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do município de Garanhuns na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.
CONTRATADA: Pousada Solar do Lazer Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº **06.180.197/0001-74**. Prorrogação de prazo contratual até 12 de outubro de 2021.

Garanhuns, 13 de agosto de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6E676FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021-FMS

Pregão Eletrônico nº 010/2021-FMS-Processo Licitatório nº 010/2021-FMS. Aquisição. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 923.753,86.** Início do acolhimento das propostas**: 17/08/2021 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/08/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **26/08/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3164EEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 30 DE JULHO DE 2021.
EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE AFETADO POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 30 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Decreta Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Rural do Município de Granito – PE afetado por estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Federal nº 72557, de 04 de agosto de 2010, e pela Instrução Normativa nº 002 de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a prolongada estiagem pela qual a região do Nordeste Brasileiro vem passando, em especial nesse município;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assola o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da climatologia normal, a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO que, como consequência deste desastre, resultam os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário do FIDE e DMATE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**na Zona Rural do Município de Granito, Estado de Pernambuco, pelo período de 180 (CENTO E OITENTA) dias.

Parágrafo Único – Esta Situação de anormalidade é válida apenas para a zonara rural desse município.

Art. 2º - Os órgãos municipais adotarão todas as medidas que se fizerem necessárias para o combate à**SITUAÇÃO**ora decretada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito, 30 de julho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B61C1E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 19/07/2021, edição 2879, pág. 44, onde se lê "Valor anual: R$ 58.566,62 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)" leia-se "Valor anual: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)". Gravatá, 13/08/2021, **JOSÉ EVERALDO DE LIMA** - PRESIDENTE DO IPSEG – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ/PE.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:78581524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2021 – FME.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021 – FME.
- Licitação Eletrônica nº 888897.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 303.681,63 (Trezentos e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:*** *www.licitacoes-e.com.br.*
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **16/08/2021** às **11:00** horas.

- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **27/08/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **27/08/2021.**
- Início da sessão de disputa: Às **10:00** horas do dia **27/08/2021.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônica nº **888897.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 13 de agosto de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9501CCC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 014/2021

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada, pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria SGI N° 004/2021 de 01/02/2021, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 014/2021, Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicação dos atos administrativos, em jornais de grande circulação na região, tais como: Diário de Pernambuco, Jornal do Comercio, Folha de Pernambuco, bem como no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União. Valor Total Estimado: R$ 235.200,00 (duzentos e e trinta e cinco mil e duzentos reais). Especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 16/08/2021; JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/08/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 27/08/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 16 de Agosto de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:BF13507B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº 012/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preço Nº 002/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS**: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI; DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA IPOGIL, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA.** Empresas **INABILITADAS: CONSTRUTORA CAMEL LTDA; EUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.** Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 24/08/2021 às 09:00hs.
Igarassu, 13 de agosto de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E8590EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
PORTARIA 001/2021_RECADASTRAMENTO

PORTARIA Nº 01/2021-FUNPREVI

Disciplina o recadastramento de todos os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy no ano de 2021.

A GERÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 70, da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005
CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizado o cadastramento dos inativos e pensionistas,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o recadastramento dos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy - FUNPREVI, que será realizado no período de 1 a 30 de setembro de 2021, na sede do FUNPREVI, localizada na Praça Antônio Rabêlo, nº 03, Centro, no horário das 8h às 13h.

Art. 2º - O recadastramento deverá ser realizado de forma presencial, pelo beneficiário ou por seu representante legal legalmente habilitado (menores, tutelados ou curatelados), mediante a apresentação de documento original de identificação, com foto (RG, RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Carteira de Reservista ou CDI, Carteira de Identificação Funcional ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe), Título Eleitoral, PIS/PASEP, CPF e comprovante de residência de um dos últimos 3 (três) meses.

§ 1º- No ato do recadastramento os pensionistas deverão declarar seu estado civil e se convive ou conviveu em união estável (indicando o período da união), preenchendo a Declaração de Estado Civil e União Estável nos procedimentos realizados na sede do FUNPREVI.

§ 2º - O representante legal do beneficiário, nos moldes da lei civil, no ato do recadastramento, deverá firmar Termo de Responsabilidade, onde se comprometerá a comunicar ao FUNPREVI, eventual óbito ou a emancipação do beneficiário, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fato, sob pena de incursão nas sanções civis e criminais cabíveis.

§ 3º - No ato do recadastramento deverá ser indicado nome e telefone de uma pessoa responsável para qualquer eventualidade.

§ 4º - No ato do recadastramento deverá informa se houve alteração dos dados bancários.

Art. 3º - Os inativos e pensionistas, residentes fora do Município de Iguaracy e, impossibilitados de comparecer à sede, deverão, em caráter excepcional, para fins de recadastramento, encaminhar ao FUNPREVI, Declaração de Vida e Estado Civil original, feita e assinada por tabelião de notas, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço, estado civil e se convive ou conviveu em união estável (indicando o nome completo do companheiro (a) e o período), acompanhado dos documentos exigidos no art. 2º.

Art. 4º - A não efetivação do recadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 12 de agosto de 2021.

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:54FA2E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - UASG 982441

Processo Licitatório Nº:035/2021, Pregão Eletrônico 009/2021. O Pregoeiro informa aos interessados o ADIAMENTO da sessão de disputa para o dia 26/08/2021 às 9:30hs. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, zero quilômetro. Valor Estimado: R$ 120.620,00 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte reais). O adiamento, se dá, em razão de ALTERAÇÃO NO EDITAL, por motivo de acolhimento de impugnação. NOVA DATA: Recebimento das Propostas até: 26/08/2021 às 09:30. Início da disputa: 26/08/2021 às 09:30. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982441. Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:64E07E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa INOVADADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.497.494/0001-15, RATIFICADA pela Secretária Municipal de Educação de Itaíba/PE**,** em sua totalidade, mantendo julgamento quanto a INABILITAÇÃO da recorrente. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Itaíba, 13 de agosto de 2021.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D0FC7CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE ARREMATAÇÃO EM LICITAÇÃO - LEILÃO

Processo Administrativo n.º.: 00061/2021
Nota de Arrematação n.º. 001/2021 de Bem Móvel (Veículo) passada a favor de Rennan Napy Neves Cavalcanti, CPF n.º. xxx.xxx.324-61 e RG n.º. xxxx.419 – SSDS/xx, Extraída dos Autos do Processo Administrativo Licitatório na Modalidade Leilão.

O Senhor **Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva**, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), nomeado pela Portaria n.º. 204/2021, de 05 de Abril do ano de 2021, faz saber a quem interessar possa e a quem o conhecimento desta couber, especialmente ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN – PE), que por esta Prefeitura e Comissão Permanente de Licitação (CPL), processou-se a Licitação na modalidade Leilão que culminou na alienação por arrematação do seguinte bem móvel veicular:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO
1	01 Veículo Mitsubish Pajero HPE 3.2 D, ano 2017, modelo 2018, Placa PCK 2613, RENAVAM 1139966798, diesel, prata, 5 portas. O veículo de uso no serviço de representação do governo está com 163.205 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria e para-choques. Motor e caixa de marcha no local em perfeito funcionamento. Armazenada em garagem coberta e fechada sem influência da ação de intempéries climáticas. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.

referente ao Item 1, do Anexo I, do Edital do Processo *ut supra* numerado, com Aviso publicado na Edição do dia 27 de julho 2021, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. A presente Nota servirá para título e conservação de seus direitos, de acordo com as peças a seguir juntas por cópia "xerox" devidamente autenticadas, que compõem a presente Nota de Arrematação passada a favor de Rennan Napy Neves Cavalcanti, extraída dos autos do Processo Administrativo Licitatório n.º. 00061/2021, com lance no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Esta Nota só terá validade quando apresentada junto com os respectivos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) referentes aos pagamentos estabelecidos no Item 5.4 do Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º. 00061/2021.
O referido é verdade, dou fé.

Dados para pagamento:
DAM – Receita Extra Orçamentária - Comissão de Pregoeiro – (5%) – R$ 8.750,00
DAM – Receita Orçamentária - Pagamento do Bem Arrematado – R$ 166.250,00

Itapetim (PE), em 13 de Agosto do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE)
Portaria n.º. 204/2021

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E289D38B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2021 – TP 0006/2021

Número do Contrato: 00028/2021. Nº Processo: 007/2021. Tomada de Preços nº 0006/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.310.198/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, de acordo

com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/04/2021 a 15/12/2021. Data de Assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5C6DBA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - PROCESSO 022/2021

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de aberturara do processo em epígrafe, cujo ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS MEDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIOFARMACÊUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADESBÁSICASDE SAÚDE DOMUNICÍPIODE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE PREÇOS.Julgamento: “por item”

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNCwww.bnc.org.brFone: 9 94660565

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br

Valor estimadoR$ 4.318.202,27 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)

ONDE SE LÊ: Data abertura: 20/08/2021, as 13:00.

LEIA-SE

Data abertura: 23/08/2021, as 13:00.

Itapissuma, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:08EFE30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 - PROCESSO 147/2021

O Município de Itapissuma-PE, torna público a retificação da data de abertura do pregão em epígrafe, cujo ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISUAL, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E CONFECÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.Julgamento: “por lote”

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNCwww.bnc.org.brFone: 9 94660565

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br

Valor estimadoR$ 234.445,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos)

ONDE SE LÊ:
Data abertura: 20/08/2021, as 09:00.

LEIA-SE :
Data abertura: 23/08/2021, as 09:00.

Itapissuma, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:55B8C0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PROCESSO 095/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; TURISMO E EVENTOS, CULTURA E ESPOTES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (INLOCO, QUENTINHAS E COFFE BREAK) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .**Julgamento: “por item”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 333.175,20 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos.

Data abertura: 27/08/2021, as 09:00.

Itapissuma, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:43EEC35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 029/2021. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº007/2021**. Serviços. Homologação do Pregão nº 007/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, E MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E DE OUTRAS SECRETARIAS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.052.799/0001-65, que sagrou-se vencedora dos itens 1, 3, 4 e 5, pelo valor global de R$ 394.560,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), e a empresa **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.653.769/0001-83, que sagrou-se vencedora do item 2, pelo valor global de R$ 130.080,00 (Cento e trinta mil e oitenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos no prazo de 3 (três) dias úteis.

Jaqueira (PE), 13 de agosto de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7B75307B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 030/2021. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº008/2021**. Compras. Homologação do Pregão nº 008/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.545/0001-80, que sagrou-se vencedora dos itens de 1 ao 94, pelo valor global de R$ 420.601,45 (Quatrocentos e vinte mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, que sagrou-se vencedora dos itens 95, 96 e 97, pelo valor global de R$ 8.903,00 (Oito mil e novecentos e três reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos no prazo de 3 (três) dias úteis.

Jaqueira (PE), 13 de agosto de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

JOSÉ GIBSON GOMES DA SILVA
Secretário de Assistência Social | Gestor do FMAS

GILDACY MATIAS NUNES
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9284A3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021**-**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 01, 03, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 a empresa **CB MÉDICA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **33.157.752/0001-10**,no valor total de **R$ 46.298,47** (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos); e para os itens 04, 05, 06, 08, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 a empresa **CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 38.493.455/00014-69 . no valor total de **R$ 29.672,50** (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); para os itens 18, 41, 64 a empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 06.867.357/0001-58**, no valor total de **R$ 4.388,00 (**quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais**);** para os itens 02, 10, 35, 42, 43, 44, 50, 51, 55, 58, 59, 60, 62, 72, 73**,** a empresa **ISABEL CRISTINA MORÃES MARINHO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n 38. 014.290/0001-03, no valor total de R$ 18.708,16 (dezoito mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos); para o item 61, a empresa **MT COMERCIAL MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54, no valor total de **R$ 935,28** (novecentos e trinta e cinco reais); e teve como **fracassados** os itens 52, 53 e 54. Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 30 de julho de 2021.

ADALMYR DE SOUSA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C32ACDBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. **CONTRATADO: A.R VERÍSSIMO LTDA-EPP. CNPJ 04.419.989/001-23**. **OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de medicamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba/PE.**Valor Total**: **R$ 627.964,60 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência:** Termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/06/2022.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:74BFA405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.CONTRATADO: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA. CNPJ 38.014.290/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba/PE. **Valor Total**:**R$ 280.370,43 (duzentos e oitenta mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos). Vigência:** Termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/06/2022.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA.
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C1235F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.CONTRATADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES EIRELI. CNPJ 27.600.270/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba/PE. **Valor Total**:**R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Vigência:** Termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/06/2022.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BDC1F458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. **CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 23.706.033/0001-57**. **OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de medicamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba/PE. **Valor Total**:**R$ 40.110,00 (quarenta mil, cento e dez reais). Vigência:** Termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/06/2022.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0923CD81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. **CONTRATADO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ 37.573.478/0001-10**. **OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Jataúba/PE:**R$ 1.539.823,20 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Vigência:** Termo inicial em 01/07/2021 e termo final em 30/06/2022.

ADALMYR DE SOUZA HOLANDA
Secretário de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2CCA7AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,88/L, para R$ 5,93/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,60/L, para R$ 4,63/L, acréscimo em à porcentagem 0,8%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B9E68B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMJ Nº 022/2021, Tomada de Preço PMJ Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de engenharia para manutenção predial corretiva e de requalificação, programada e não programada, incluindo material, mão de obra e respectivos insumos, em todas as unidades de ensino, escolas e creches da rede municipal.** Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, Empresas INABILITADAS: **JOTAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **40.065.143/0001-04; AF AMARO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **29.107599/0001-49; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **29.505.771/0001-12; CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, inscrita no CNPJ n° **30.700.985/0001-29; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **20.949.329/0001-00; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **33.821.829/0001-01; CONSTRUTORA DECA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° **06.958.998/0001-08; ARAÚJO E QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **39.155.899/0001-57; Foram consideradas HABILITADAS as seguintes empresas: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **27.603.095/0001-94; TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS – EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **07.052.373/0001-55**; **RIO BRANCO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ n° **02.951.249/0001-08; HUGO OTÁVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **34.057.039/0001-67**; **GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **31.329.769/0001-81**; **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ n° **15.666.873/0001-05; FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **10.872.280/0001-81**; **GEMTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° **27.486.197/0001-77**; **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.233.033/0001-42**; **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.393.361/0001-04**; **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **15.233.791/0001-77**; **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.112.067/0001-32**. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura de proposta deverá ser no próximo dia **24 de agosto de 2021 as 10:00 horas,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações disponíveis no endereço situado Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000) ou através do Fone/Fax: (081)9.8215-5904, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cpljatauba@gmail.com** e no site **www.jatauba.pe.gov.br.**

Jataúba, 16 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Presidente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:54D254C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis,

lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,88/L, para R$ 5,93/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,60/L, para R$ 4,63/L, acréscimo em à porcentagem 0,8%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2AA293F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,88/L, para R$ 5,93/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,60/L, para R$ 4,63/L, acréscimo em à porcentagem 0,8%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C509A33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,88/L, para R$ 5,93/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,60/L, para R$ 4,63/L, acréscimo em à porcentagem 0,8%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7CFF5444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REABETURA LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

REABERTURA DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – PROCESSO Nº 016/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo nº 016/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 011/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO**; Valor **R$ 10.117,00 (Dez mil, cento e dezessete reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de agosto de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 07h:30 min. do dia 26 de Agosto de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:00min. do dia 26 de Agosto de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 08:30 horas, do dia 26 de Agosto de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 13 de agosto de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:4DC266B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Processo nº 020/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 015/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS TIPO LÂMPADAS EM LED PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**; Valor **R$ 199.500,00 (Cento e novena e nove reais e quinhentos reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Agosto de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de Agosto de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 26 de Agosto de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 26 de Agosto de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 13 de agosto de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:DEEB93E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de agosto de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 30/2021, para Contratação de Empresa Especializada em realizar Formação continuada para a Rede de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.125.670/0001-10. Valor vencido R$ 146.850,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);

Joaquim Nabuco, 13 de agosto de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:40E75966

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de agosto de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 36/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021, para Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.721.113/0001-00. Valor vencido R$ 106.782,00 (Cento e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais); **F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Valor vencido R$ 6.462,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);

Joaquim Nabuco, 13 de agosto de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:D05ADE7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A da CPL de Lagoa do Ouro, Declara VENCEDORA a empresa: A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.468.317/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE.

Lagoa do Ouro, 13 de agosto de 2021

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E41C1569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara VENCEDORA a empresa: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.459.533/0001-39, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS E OU REPINTURAS NOS POSTOS DE SAÚDE COHAB 1, SÃO FRANCISCO, RIACHO SECO, CABOCLO, IGAPÓ, CAMPO ALEGRE E MOCÓS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO -PE**.**

Lagoa do Ouro, 13 de agosto de 2021

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7659C5A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 05 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E3A7A7AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021

Processo Licitatório Nº 017/2021. Dispensa Nº 008/2021. Locação de um imóvel destinado ao armazenamento de merenda escolar da rede pública municipal, neste Municipal**.** CONTRATADA: **LAURINETE GOMES DE FREITAS COSTA**, inscrito no CPF sob nº 125.xxx.xxx-15. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 29/07/2021 a 28/09/2021.

Lagoa dos Gatos, 29 de julho de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DBB74A8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo

fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 05 de julho de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4A4C2BD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO D MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO,** destinado a manutenção das atividades gerais das escolas pertecentes ao Fundo Municipal de Educação. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor **R$ 175.300,25 (cento e setenta e cinco mil, trezentos reais e vintee cinco centavos)**. Vigência de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Lagoa dos Gatos, 06 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:82920269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 05 de julho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:501FCBA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº008/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas**.** CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 05 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A91E8E2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, destinados a Prefeitura Municipal e suas secretarias vinculadas**.** CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 05 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6A7FF6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

PROCESSO FMS Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 361.370,00.** Início do acolhimento das propostas: 16/08/2021 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/08/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/08/2021, às 09:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica Nº 889606**.

Lajedo, 13/08/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F5107758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 043/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PREMOLDADOS , DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 418.381,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/08/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 13/08/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:674E0A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 040/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 10.900.700/0001-96**, vencedora no valor Global de R$ 6.775,00; **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 22.327.120/0001-30**, vencedora no valor Global de R$ 15.500,00; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ Nº 26.729.755/0001-15**, vencedora no valor Global de R$ 8.874,00; **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29**, vencedora no valor Global de R$ 2.580,00 e **MR COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 37.351.556/0001-32**, vencedora no valor Global de R$ 4.505,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Limoeiro, 13 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4060FC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°: 408/2021

PORTARIA N°: 408/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a aplicação subsidiária do art. 130, da Lei Estadual nº 6.123/68, Estatuto dos Funcionários do Estado de Pernambuco à Lei Complementar Municipal nº 01/1993, e com os permissivos legais do art. 55, da Lei nº 9.784, de 29.01.1999, aplicado por analogia à Legislação Municipal.

CONSIDERANDO: que não foi encontrada nesta edilidade portaria de concessão ao pedido de Licença sem Vencimentos, mas que desde o início de 07 de outubro de 2020 existe a solicitação e o gozo de tal licença pela Servidora **MARIA LÚCIA DE SANT'ANA NASCIMENTO**, matrícula nº: 84.600, Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais, então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

CONSIDERANDO: a confirmação pela servidora da solicitação da retromencionada licença, a partir do dia 07 de 0utubro de 2020, em 05 de agosto de 2021, sem data prevista para o seu encerramento.

CONSIDERANDO: que o ato administrativo de concessão está eivado de um vício, mas que os atos administrativos emanados com vícios sanáveis estão sujeitos à convalidação, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO: o Ofício nº: 353/2021, datado de 05 de agosto de 2021, da Secretaria de Administração e Tecnologia, que solicita a convalidação do ato em voga, por meio de publicação hábil de portaria e que tal ato visa evitar prejuízos tanto ao erário público quanto ao servidor em questão.

CONSIDERANDO: por não haver na solicitação da servidora o período de gozo da retromencionada licença, observe-se o disciplinado no artigo 130, caput, da Lei Estadual nº: 6.123/68, o prazo não superior a quatro anos, renovável por igual período.

RESOLVE:

Art. 1°. CONVALIDAR, com efeitos ex tunc, o Ato Administrativo de Concessão de Licença sem Vencimentos concedido à Servidora **MARIA LÚCIA DE SANT'ANA NASCIMENTO**, matrícula nº: 84.600, Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de outubro de 2020, respeitado o prazo disciplinado no artigo 130, caput da Lei Estadual nº: 6.123/68, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 11 de agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:28765CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210804PE00013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 524.742,62.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 26 de agosto de 2021. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12/08/2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6FB7A744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210720TP00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNIICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº.

885.325/2019. Valor: R$ 272.416,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/08/2021 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10/08/2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:11DDFE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210720TP00007. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNIICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 884.485/2019. Valor: R$ 268.243,01.Data e Local da Sessão de Abertura: 01/09/2021 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10/08/2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E2896C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021 - AVISO DE JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS E DOCUMENTOS DE APOIO

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações. Nos termos do Relatório de Julgamento anexo aos autos, a Comissão Especial de Chamamento Público torna público o julgamento dos planos de trabalhos e documentos de apoio apresentados pelas entidades participantes da licitação em referência. CLASSIFICADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CNPJ Nº. 10.443.512/0001-86. 1)** Que o Plano de Trabalho atendeu o Edital, sendo atribuído a pontuação de 10 (dez) pontos. **2)** Os Termos de Colaboração apresentados refere-se a parcerias firmadas de acordo com a Lei nº 13.019/14, onde foram apresentadas 10 Termos de Colaboração, porém dentre os dez, um dos termos não se encontrava autenticado, sendo assim, considerados apenas 9 (nove) termos válidos, sendo assim, atribuída a pontuação de 45 (quarenta e cinco) pontos. **3)** O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO apresentou proposta financeira no valor de R$ 4.008.005,75 (quatro milhões, oito mil e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a redução de 30% (trinta por cento) em relação ao valor inicial do edital, o que conforme Item 8 do Edital, corresponde a pontuação de 40 (quarenta pontos). DESCLASSIFICADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO – ABMOD, CNPJ Nº 11.024.163/0001-20**. **1)** Que quando do preenchimento do Plano de Trabalho foram inseridos profissionais tais como, Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate as Endemias, Digitador, Motorista, Assistente Administrativo, Secretário Executivo e Recepcionista na Planilha de Custos, vale salientar que tais profissionais ora mencionados não são objeto do Termo de Colaboração a ser firmado, uma vez que tais profissionais não apresentam produção para o atingimento das metas estabelecidas no Edital, sendo seu preenchimento considerado insuficiente, consequentemente não foi atribuída nenhuma pontuação neste quesito. **2)** Os Termos apresentados refere-se a parcerias firmadas pela Santa Casa de Misericórdiade Penedo, CNPJ nº11.024.163/0001-20 com a Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas e Prefeitura de Penedo e não diretamente firmadas pela ABMOD, ou seja, a ABMOD apresenta-se como quarterizada, sendo assim, esta comissão entende que tais comprovações não atende as exigências editalícias, consequentemente não foi atribuída nenhuma pontuação neste quesito. **3)** A ABMOD apresentou proposta financeira no valor de R$ 5.095.991,73 (cinco milhões, noventa e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), o que corresponde a redução de 11% (onze por cento) em relação ao valor inicial do edital, o que conforme Item 8 do Edital, corresponde a pontuação de 30 (trinta pontos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Os autos encontram-se disponíveis para vista na sala da Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE. Maiores informações pelo (81) 36391156, ramal 29 ou no e-mail: cplmacaparanape@gmail.com.

Macaparana, 08 de julho de 2021.

MARIZALVA SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1B77AB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2021. Processo Nº: 00005/2021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel João, nº 105, Centro – Machados/PE, para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Machados/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ana Dolôres da Mota Silveira Marques. CPF: 782.905.974-87. Valor R$6.600,00.

Machados, 09/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:664716C3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2021. Processo Nº: 00005/2021. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Rua Manoel João, nº 105, Centro – Machados/PE, para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.050 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.243.0804.2154 – Manutenção do Conselho Tutelar 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Ana Dolôres da Mota Silveira Marques. CPF: 782.905.974-87. Valor R$6.000,00. Vigência: de 09/02/2021 a 09/02/2022.

Machados, 09/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:06032D84

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Rua Felipe Correia, S/N – Centro – Machados/PE, para funcionamento do 6º CIPM do Município de Machados/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marcelo Borges de Souza. CPF: 028.085.154-56. Valor R$16.560,00.

Machados, 12/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6008873F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Dispensa Nº DP00003/2021. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Rua Felipe Correia, S/N – Centro – Machados/PE, para funcionamento do 6º CIPM do Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.0403.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de ADM e Finanças 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Contratado: Marcelo Borges de Souza. CPF: 028.085.154-56. Valor R$16.560,00. Vigência: de 12/02/2021 a 12/02/2022.

Machados, 12/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D7CDCCDD

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2021. Processo Nº: 00007/2021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Av. Manjor J. Marques de Oliveira, S/N – Centro – Machados, para funcionamento do almoxarifado e sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machados/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ketuly Dávila de Oliveira Santos. CPF: 097.390.794-07. Valor R$13.400,00.

Machados, 12/02/2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:8642D23B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 00007/2021. CPL. Dispensa Nº DP00004/2021. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Av. Manjor J. Marques de Oliveira, S/N – Centro – Machados, para funcionamento do almoxarifado e sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.122.1201.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Contratado: Ketuly Dávila de Oliveira Santos. CPF: 097.390.794-07. Valor R$13.400,00. Vigência: de 01/03/2021 a 01/10/2021.

Machados, 01/03/2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FD55E606

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Serviço. Contratação de imóvel localizado na Rua João Pessoa Guerra, para servir as necessidades como anexo da Secretaria de Educação. Para fins pedagógicos e administrativos com os profissionais da educação, como também, para atividades lúdicas e culminâncias de projetos temáticos com estudantes da rede de ensino. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: João Guilherme Barbosa Colaço de Azevedo. CPF: 290.271.794-68. Valor R$30.000,00.

Machados, 12/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1607044A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Dispensa Nº DP00005/2021. Serviço. Contratação de imóvel localizado na Rua João Pessoa Guerra, para servir as necessidades como anexo da Secretaria de Educação. Para fins pedagógicos e administrativos com os profissionais da educação, como também, para atividades lúdicas e culminâncias de projetos temáticos com estudantes da rede de ensino. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 122 1201 3390.36 99 – . Contratado: João Guilherme Barbosa Colaço de Azevedo. CPF: 290.271.794-68. Valor R$30.000,00. Vigência: de 12/02/2021 a 12/02/2022.

Machados, 12/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:10D98E17

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2021. Processo Nº: 00009/2021. CPL. Serviço. Serviços de Locação de Imóvel localizado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcanti, nº 207, Quadra 071, Machadinho, Machados – PE, para funcionamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Machados – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Oziênia da Silva. CPF: 717.863.924-53. Valor R$6.600,00.

Machados, 12/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2ADB6031

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2021. Processo Nº: 00009/2021. CPL. Dispensa Nº DP00006/2021. Serviço. Serviços de Locação de Imóvel localizado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcanti, nº 207, Quadra 071, Machadinho, Machados – PE, para funcionamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Machados – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – Secretaria de Infraestrutura 15.452.1506.2163 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura 3390.36.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física . Contratado: Maria Oziênia da Silva. CPF: 717.863.924-53. Valor R$6.600,00. Vigência: de 12/02/2021 a 11/02/2022.

Machados, 12/02/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C7804B78

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00007/2021. Processo Nº: 00012/2021. CPL. Serviço. Contratação e locação do imóvel, face a necessidade de se ter um espaço para funcionar o almoxarifado de material permanente e mobiliário da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino. O imóvel é localizado na Avenida Governador Paulo Guerra, nº 108, Centro, Machados/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maritsa de Aguiar Pereira Rodrigues. CPF: 013.226.064-63. Valor R$20.400,00.

Machados, 04/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DE10D65A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00009/2021. Processo Nº: 00012/2021. CPL. Dispensa Nº DP00007/2021. Serviço. Contratação e locação do imóvel, face a necessidade de se ter um espaço para funcionar o almoxarifado de material permanente e mobiliário da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino. O imóvel é localizado na Avenida Governador Paulo Guerra, nº 108, Centro, Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12 122 1201 3390.36 99 . Contratado: Maritsa de Aguiar Pereira Rodrigues. CPF: 013.226.064-63. Valor R$20.400,00. Vigência: de 04/03/2021 a 04/03/2022.

Machados, 04/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5C149E1A

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00008/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Serviço. Locação de terreno onde são guardadas as máquinas pesadas da Secretaria de Obras do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria das Dores Cosmo da Silva. CPF: 821.358.944-00. Valor R$6.000,00.

Machados, 04/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D7DFD512

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Dispensa Nº DP00008/2021. Serviço. Locação de terreno onde são guardadas as máquinas pesadas da Secretaria de Obras do Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 3390.36 99 . Contratado: Maria das Dores Cosmo da Silva. CPF: 821.358.944-00. Valor R$6.000,00. Vigência: de 04/03/2021 a 04/03/2022.

Machados, 04/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CCD428D1

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2021. Processo Nº: 00014/2021. CPL. Serviço. Contratação de locação do poço artesiano, onde a água do referido poço para atender: ao Campo de futebol, escola de referência do Município e diversas ruas da comunidade de Machadinhos do Município de Machados/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jorge Lucena de Andrade. CPF: 076.920.398-10. Valor R$13.200,00.

Machados, 01/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F00A04E0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00011/2021. Processo Nº: 00014/2021. CPL. Dispensa Nº DP00009/2021. Serviço. Contratação de locação do poço artesiano, onde a água do referido poço para atender: ao Campo de futebol, escola de referência do Município e diversas ruas da comunidade de Machadinhos do Município de Machados/PE.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 3390.36 99 . Contratado: Jorge Lucena de Andrade. CPF: 076.920.398-10. Valor R$13.200,00. Vigência: de 04/03/2021 a 04/03/2022.

Machados, 04/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CC262DE1

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00011/2021. Processo Nº: 00016/2021. CPL. Serviço. Locação de poço artesiano, que atende Sítio Siquera e Pedra Fina da Zona rural do Município de Machados/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Souza da Silva. CPF: 771.458.014-34. Valor R$7.920,00.

Machados, 01/03/2021.

JOSEFA COSMO DA SILVA.
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BBB7ADA9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00013/2021. Processo Nº: 00016/2021. CPL. Dispensa Nº DP00011/2021. Serviço. Locação de poço artesiano, que atende Sítio Siquera e Pedra Fina da Zona rural do Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 3390.36 99. Contratado: José Souza da Silva. CPF: 771.458.014-34. Valor R$7.920,00. Vigência: de 04/03/2021 a 04/03/2021.

Machados, 04/03/2021.

JOSEFA COSMO DA SILVA.
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A8CBAE4F

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00013/2021. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel (Terreno) localizado no Sítio Chã de Lima, Machados – PE, de propriedade do locatário, onde funcionava o antigo lixão do município onde será feita a remediação dos passivos ambientais através de um PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Gangorra da Silva. CPF: 137.591.674-20. Valor R$13.200,00.

Machados, 15/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:61F5351A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00017/2021. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Dispensa Nº DP00013/2021. Serviço. Locação de Imóvel (Terreno) localizado no Sítio Chã de Lima, Machados – PE, de propriedade do locatário, onde funcionava o antigo lixão do município onde será feita a remediação dos passivos ambientais através de um PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.090 SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE 492 18 541 0021 2256 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Contratado: José Gangorra da Silva. CPF: 137.591.674-20. Valor R$13.200,00. Vigência: de 19/03/2021 a 19/03/2022.

Machados, 19/03/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:42761B98

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00014/2021. Processo Nº: 00032/2021. CPL. Serviço. Locação de poço artesiano, que atende Sítio Siquera e Pedra Fina da Zona rural do Município de Machados/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Aparecida Silva Tenório. CPF: 031.977.684-00. Valor R$7.920,00.

Machados, 17/06/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:33BA617B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00036/2021. Processo Nº: 00032/2021. CPL. Dispensa Nº DP00014/2021. Serviço. Locação de poço artesiano, que atende Sítio Siquera e Pedra Fina da Zona rural do Município de Machados/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 3390.36 99. Contratado: Maria Aparecida Silva Tenório. CPF: 031.977.684-00. Valor R$7.920,00. Vigência: de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Machados, 17/06/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5AA23C37

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00015/2021. Processo Nº: 00033/2021. CPL. Serviço. Serviços de Locação de Imóvel localizado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcanti, Machadinho, Machados – PE, para funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Machados – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Oziênia da Silva. CPF: 717.863.924-53. Valor R$6.600,00.

Machados, 17/06/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B9B04DE5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00037/2021. Processo Nº: 00033/2021. CPL. Dispensa Nº DP00015/2021. Serviço. Serviços de Locação de Imóvel localizado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcanti, Machadinho, Machados – PE, para funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Machados – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA 428 20 605 2001 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA 428 20 605 2001 2170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: Maria Oziênia da Silva. CPF: 717.863.924-53. Valor R$6.600,00. Vigência: de 17/06/2021 a 16/06/2022.

Machados, 17/06/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:34971EFD

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00016/2021. Processo Nº: 00034/2021. CPL. Serviço. Locação de uma sala comercial onde funcionará o SEBRAE de Machados. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$3.000,00.

Machados, 17/06/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FA54D76C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00038/2021. Processo Nº: 00034/2021. CPL. Dispensa Nº DP00016/2021. Serviço. Locação de uma sala comercial onde funcionará o SEBRAE de Machados. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 073 04 122 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS 3390 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79. Valor R$3.000,00. Vigência: de 17/06/2021 a 16/06/2022.

Machados, 17/06/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DA111DDF

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00017/2021. Processo Nº: 00037/2021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel situado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcante, nº 344, Machadinhos, Machados – PE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de garagem dos veículos leves e pesados, e local para abrigar equipamentos utilizados por esta secretaria. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pais e Filhos Holding Familiar Ltda. CNPJ: 36.240.119/0001-89. Valor R$30.000,00.

Machados, 08/07/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9EF4AFE9

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MACHADOS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00017/2021. Processo Nº: 00037/2021. CPL. Serviço. Locação de Imóvel situado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcante, nº 344, Machadinhos, Machados – PE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de garagem dos veículos leves e pesados, e local para abrigar equipamentos utilizados por esta secretaria. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pais e Filhos Holding Familiar Ltda. CNPJ: 36.240.119/0001-89. Valor R$30.000,00.

Machados, 08/07/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:60602587

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

MACHADOS

Contrato Nº: 00040/2021. Processo Nº: 00037/2021. CPL. Dispensa Nº DP00017/2021. Serviço. Locação de Imóvel situado na Avenida Antônio da Cunha Cavalcante, nº 344, Machadinhos, Machados – PE,

para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de garagem dos veículos leves e pesados, e local para abrigar equipamentos utilizados por esta secretaria. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – Secretaria de Infraestrutura 15.452.1506.2163 – Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Pais e Filhos Holding Familiar Ltda. CNPJ: 36.240.119/0001-89. Valor R$30.000,00. Vigência: de 08/07/2021 a 08/07/2022.

Machados, 08/07/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0988A9DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços para aquisição de**material hospitalar (penso)**, para atender a demanda da Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde em caráter de Urgência, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Outras informações bem como o **TERMO DE REFERÊNCIA,** constando o quantitativo e as especiações do objeto, poderá ser solicitado pelo e-mail: comprasmaraial.pe@gmail.com ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraial, situada na Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial/PE, CEP: 55405-000, das 08 às 14h de segunda a sexta feira, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Maraial/PE, 13 de agosto de 2021

LUIZHENRIQUE DA SILVA NUNES
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:1624D749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMAS - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 004/2021 - SDSDH

COMPRAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de **CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICO**, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios, para ambulantes regularmente cadastrados na secretaria de meio ambiente e planejamento urbano de Olinda, apoiados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no período de enfrentamento da pandemia do novo corona vírus **(2019-nCoV)**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 176.360,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **16/08/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **23/08/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **23/08/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 889768)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 13 de agosto de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:917D3044

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - SGPA
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
Processo Licitatório nº 026/2021 - PMO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESTRUTURAIS PARA A REDE DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. A Secretaria Executiva de Serviços Públicos, torna público a decisão de ANULAÇÃO PARCIAL dos atos constituintes do certame licitatório acima, reconhecendo e decretando a invalidação do ato de inabilitação da empresa G S Comércio e Serviços Técnicos EIRELI e aqueles dele derivados, aproveitando-se os atos anteriormente praticados, devendo o processo retornar à fase de habilitação do licitante que ofertou menor lance, para que os atos posteriores sejam refeitos. As razões que motivaram esta decisão encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto o prazo recursal.

Olinda, 13 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE A. SAMPAIO AMORIM.
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3C086594

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - SGPA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E/OU OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS COLETIVOS EMPRESARIAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR MÉDICO-HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E SEUS DEPENDENTES INDICADOS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
CREDENCIANTE: Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda.
CREDENCIADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ/MF nº 63.554.067/0001-98.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Olinda, 14 de julho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:0C37B813

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - SGPA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – PMO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E/OU OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS COLETIVOS EMPRESARIAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR MÉDICO-HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E SEUS DEPENDENTES INDICADOS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
CREDENCIANTE: Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda.
CREDENCIADAS: ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ/MF nº 13.122.792/0001-19 e SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ/MF nº 10.495.931/0001-61.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de julho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:7C258A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7014.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.3.90.30-001-48040	Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.40-001-48045	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	56.000,00
3.3.90.39-001-48044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.000,00
04.126.7066.2.053	**Desenvolvimento da Governança de TIC**	
3.3.90.40-001-48068	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**294.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.126.7066.2.053	**Desenvolvimento da Governança de TIC**	
3.3.90.40-001-48073	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	83.000,00
3.3.90.35 -001-48066	Serviços de Consultoria	20.000,00
4.4.90.40 -001-48069	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52-001-48070	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
3.3.90.39-001-48071	Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39-001-48072	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
TOTAL		**294.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 12 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:394DB95B

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SEPACTUR/PMO.

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA OFICINAS CULTURAIS EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL.

1. PREÂMBULO

O**MUNICÍPIO DEOLINDA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, através de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Cultura do Estado de Pernambuco e este Município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco vigentes no presente exercício, no Decreto Estadual nº 39.376, de 06 de maio de 2013, na Portaria SCGE nº 55, de 27 de novembro de 2013, na Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 001/2017, de 19 de abril de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público para premiação de oficinas culturais para apresentação em plataforma digital.

1.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO e o instrumento dele decorrente são regidos pelas normas estabelecidas no Convênio de Cooperação Financeira 001/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente Edital.

1.2 O procedimento deste CHAMAMENTO PÚBLICO observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	**Prazo/data**
Publicação do Edital de Chamamento Público	16/08/2021
Impugnação do Edital de Chamada Pública	17/08/2021 a 31/08/2021
Julgamento de impugnação	01/09/2021 a 03/09/2021
Resultado de impugnação de Edital de Chamada Pública	08/09/2021
Inscrição de propostas	30/09/2021 a 15/10/2021
Resultado de análise preliminar de propostas	18/10/2021
Recurso ao resultado da análise preliminar	19/10/2021 a 21/10/2021
Julgamento de recursos	22/10/2021
Resultado do julgamento dos recursos	25/10/2021
Análise artístico-cultural	26/10/2021 a 01/11/2021
Divulgação das propostas classificadas na análise artística – cultural	03/11/2021
Realização das oficinas	08/11/2021 a 30/02/2022
Prestação de contas: Entrega de relatório de execução	01/03/2022 a 30/03/2022

2. DO OBJETO

Compreende o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de oficinas culturais, para apresentação em plataformas digitais, com qualidade de som e imagem, exclusivamente realizada no âmbito do Município de Olinda e, observadas as indicações estabelecidas nos formulários, cujas definições fazem parte integrante desta Chamada Pública.
2.1. As oficinas culturais deverão ser executadas em plataformas digitais, cujo proponente seja pessoa física ou jurídica com pelo menos, 01 (um) ano de atuação na respectiva área.
2.2. Serão premiadas até 22 (vinte e duas) propostas, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições do Edital e em respeito à ordem de classificação.
2.3. Serão selecionadas oficinas dos diversos segmentos culturais presentes na cidade, respeitando-se a proporcionalidade entre a quantidade de inscritos e contemplados de cada segmento.
2.4. Com base no item 2.3, as propostas deverão contemplar a organização, divulgação e execução de oficinas com duração de 05 (cinco) dias, tendo um mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos por aula.
2.5. As oficinas deverão, obrigatoriamente, ser registradas em vídeo, e o produto disponibilizado ao público após a sua realização

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Olinda é reconhecido a nível internacional por sua diversidade cultural. Dentre seus prêmios, destaca-se que em 2006 foi escolhida como a Capital Brasileira da Cultura, reconhecimento às manifestações que acontecem no município que ultrapassam o período carnavalesco, estando estampado no dia a dia da população local. Os costumes, tradições e valores do povo olindense, são, sem dúvida, reflexo dessa riqueza.
Embora grande parte das manifestações aconteça no seu Sítio Histórico, reduto das principais agremiações de frevo, samba, coco, artesanato, gastronomia e artes plásticas, é possível perceber elementos importantes por todo o município, a exemplo das sambadas da Cidade Tabajara e a ancestralidade africana da Nação Xambá.
Cada uma dessas manifestações possui vivências e habilidades ímpares que, muitas vezes, são repassadas de geração em geração graças ao esforço de mestres que aparentam ter esta missão específica em suas vidas, contribuindo para a formação de indivíduos e todo o coletivo social a qual estão inseridos.
Neste sentido, entendendo o período catastrófico pelo qual ainda passamos, já sendo obrigados a conviver com a perda de valorosos mestres que levaram consigo muito conhecimento adquirido com anos de vivência, a Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, resolve lançar o presente edital de premiação que possibilitará o reconhecimento de propostas que permitam a difusão do conhecimento de forma dinâmica, interativa e modelada para os novos tempos que vivemos, oportunizando artistas, agentes e propagadores culturais compartilhar suas expertises, ampliando a participação dos pernambucanos à criação e produção artístico-cultural.

4. DOS RECRUSOS FINANCEIROS

O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

4.1. Será considerada a tabela abaixo, na divisão de propostas a serem selecionadas:

Linha	Quantidade de produções selecionadas	Valor individual	Valor total
Oficinas Culturais à Distância	22	R$ 5.000,00	R$ 110.000,00

4.2.Os recursos financeiros destinados às oficinas serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Olinda, através de recursos provenientes do Convênio de Cooperação Financeira 001/2021, em parcela única.
4.3. O pagamento será realizado via transferência bancária em conta própria do proponente premiado.
4.4. A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que serão disponibilizados para execução do objeto serão definidos de acordo com a programação orçamentária do item 5.1.A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros a ser pactuada é a seguinte:
PROGRAMA:3042
AÇÃO:4016
SUBAÇÃO:003
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.
FONTE:520

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das Leis e/ou Normas Legais pertinentes ao Convênio de Cooperação Financeira 001/2021 e descritas no Item 1 deste Edital.
6.2. As impugnações ao presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: jurídico.sepac@outlook.com, dirigidas à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo –**SEPACTUR**no prazo do item 1.2.
6.3 No documento da impugnação, enviado de acordo com o item 6.2, deverão constar: Chamamento Público nº 02/2021 / Dados do impugnante/ Endereço completo/ Exposição de motivos da impugnação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou pessoas jurídicas quando na condição de Microempreendedor Individual com representação própria, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município, a no mínimo 01 (um) ano;
7.2. No formulário de inscrição deverão ser anexados documentos que comprovem a atuação do proponente, conforme item 7.1.

8. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderão participar do presente edital:

I. Servidores da SEPACTUR, qualquer que seja o vínculo;
II. Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda;
III. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei no 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei;
IV. Quem configure na Prefeitura Municipal de Olinda com prestação de contas reprovadas, de acordo com o art. 6º, § 7º e incisos do Decreto 069/2016.
V. Servidores que possuam vínculo funcional com a prefeitura de Olinda, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação (Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal)

8.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

9.DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no endereço: www.cultura.olinda.pe.gov.br

9.2. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até a data estabelecida no Cronograma, do item 1.2, em decorrência de

congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
9.3. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
9.4. O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da ficha de inscrição do Proponente on-line, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.
9.5. Além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados, também via on-line, os seguintes documentos:
I. RG e CPF do Proponente;
II. CNPJ (quando na condição de Microempreendedor Individual com representação própria);
III. Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses;
IV. Mini Currículo/Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 1 (ano) ano, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização, sendo aceito:
* Cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas; Citações e referências em obras científicas ou memorialistas; matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação do edital; Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação do edital; Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;
V. Autorização expressa do proponente, para que a SEPACTUR utilize seus dados (informações pessoais) durante o processo de divulgação do resultado da presente seleção como também nos produtos apresentados oriundos da premiação, em se tratando de pessoa física. (exigência da LGPD) – ANEXO I;
VI. Plano de aula, conforme modelo em anexo - ANEXO II;
VII. Comprovante de conta bancária com titularidade do proponente.
9.6. Será contemplada somente 01 (uma) produção por Proponente a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes.
9.7. No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 9.6, será considerada a produção apresentada por último, sendo descredenciadas as anteriores.

10.DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será conduzida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo.
10.2. Para contribuir com a análise, A SEPATUR poderá solicitar apoio de pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.
10.3. Serão levados em consideração três aspectos, para a análise das propostas:
I. Experiência do proponente;
II. Relevância Cultural da iniciativa;
III. O resultado final dos vencedores será publicado em Diário Oficial e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda.

11.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas implicará na comprovação da aplicação dos recursos oriundos do prêmio e será realizada pelo envio para o e-mail premiooficinasolinda@gmail.com, indicando no assunto: Edital 02/2021 SEPACTUR - TÍTULO DO PROJETO E NOME DO PROPONENTE, no qual indicará o link para download do produto/vídeo (ou deverá anexar o vídeo), conforme estabelecido nos itens 2.4 e 2.5 desta chamada em até a data estabelecida neste edital.
11.2. O proponente também deverá encaminhar fotos que comprovem a etapa de produção do produto apresentado e relatório onde deverão constar, no mínimo, o número de participantes, os objetivos alcançados e breve relato da experiência.
11.3. As despesas provenientes da execução do projeto deverão ser comprovadas com a emissão de notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios, devidamente identificados com o numero do Chamamento Público nº 002/2021, no prazo do item 1.2.
11.4. No caso de não prestação de contas conforme no item 11, incorrerá o proponente nas penas do § 2º doart. 87 deLeinº 8.666, de 1993.

12.DA CONTRAPARTIDA

12.1. Como contrapartida, o proponente autoriza juntamente ao aceite deste edital, a veiculação da produção premiada em escolas municipais e outros locais de interesse da administração pública municipal por 12 (doze) meses após a realização das produções.

13.DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS E SANÇÕES

13.1. Os projetos selecionados obrigam-se a aplicar a logomarca da Prefeitura Municipal de Olinda / Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e da SECULT/PE. Deverão também fazer menção a Prefeitura Municipal de Olinda / Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e da SECULT/PE quando da realização e participação em entrevistas concedidas, sendo as logomarcas anteriormente citadas, ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, além de constar claramente durante toda a oficina.
13.2. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Olinda isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
13.3. As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, constante do § 7º do art. 6º do Decreto nº 069/2016.
13.4. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamada pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária, de acordo com o § 8º do art. 6º do Decreto nº 069/2016, incorrendo, subsidiariamente nas penas do § 2º doart. 87 deLeinº 8.666, de 1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se ao presente Edital de Chamamento Público, as previsões do Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Cultura de Pernambuco e este Município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco vigentes no presente exercício, no Decreto Estadual nº 39.376, de 06 de maio de 2013, na Portaria SCGE nº 55, de 27 de novembro de 2013, na Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 001/2017, de 19 de abril de 2017, em todo seu teor e demais normas pertinentes ao caso e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO FORO

Fica eleito o foro de Olinda para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

Olinda, 16 de agosto de 2021

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

RODRIGO SILVA
Secretário Executivo de Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Diretor de Cultura

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA.DESCRIÇÃO DA OFICINA CULTURAL

Através do presente instrumento, eu_____, inscrito (a) no CPF sob n°_____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Olinda, aqui denominada como CONTROLADORA inscrita no CNPJ sob n° 010.404.184/0001-09, em razão da inscrição no edital de Chamamento Público nº 002/2021, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com osartigos 7°e11daLei n° 13.709/2018,conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais
O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:
Nome completo
Data de nascimento;
Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Endereço completo;
Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
Banco, agência e número de contas bancárias;
_____ (relacionar outros documentos específicos para a inscrição do Chamamento Público).

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados
O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do Chamamento Público;
Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação pertinente ao Edital/Premiação;
Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para executar projeto no qual seja parte o titular;
A pedido do titular dos dados;
Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6°doartigo 8°e§ 2°doartigo 9°daLei n° 13.709/2018).
Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados
A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados
A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conformeartigo 48daLei n° 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados
À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de execução do projeto selecionado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos doartigo 16daLei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento
O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme oartigo 8°,§ 5°, daLei n° 13.709/2020.
O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades
As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas noartigo 52daLei n° 13.709/2018:

Olinda, de de 2021

_____
(Nome do titular)
(Titular)

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B67CEB55

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10314/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10314/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Amanda Pelágio dos Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 09/08/2021

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CAF85F2B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10315/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10315/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rute Martins Licar Moreno
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 10/08/2021

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:462199DF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10317/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10317/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Djanira Diniz de Azevedo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Laboratório em caráter temporário, através do DECRETO Nº 350/11 DE 01/11/2016.
Início de atividade: 10/08/2021

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CE461282

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ:** 35.458.953/0001-82 Valor Global R$ 32.950,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 26 de maio de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:37A9F82F

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ:** 26.889.181/0001-42 Valor Global R$ 62.899,94. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 25 de maio de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FA83218D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI-ME CNPJ:** 20.371.330/0001-09 Valor Global R$ 2.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 28 de maio de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:60B4FE95

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP CNPJ:** 06.889.652/0001-05 Valor Global R$ 23.400,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DBF13773

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade

de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:** 34.680.592/0001-51 Valor Global R$ 23.725,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 31 de maio de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A7531E3B

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ:** 21.579.468/0001-52 Valor Global R$ 7.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 08 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2C1ED138

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME CNPJ:** 07.554.943/0001-05 Valor Global R$ 8.880,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AA23CAB0

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ:** 22.065.938/0001-22 Valor Global R$ 11.689,98. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D1E76D95

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 072/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:** 30.430.226/0001-93 Valor Global R$ 36.400,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 08 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1B9E1CE1

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2021. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 059/2020 – FMS Pregão Eletrônico n° 018/2020 **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e material Permanente para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Rio Doce, Unidade de Saúde que será utilizada como Referência em Atendimento de Pacientes Acometidos pela COVID-19. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ:** 22.065.938/0001-22 Valor Global R$ 11.689,98. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de junho de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E4F86CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 041/2021

PORTARIA GP Nº 041/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e art. 166 e ss. da Lei Municipal nº 1.139, de 1º de julho de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações pública, e tendo em vista a necessidade de se apurar responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do seu cargo, mediante a regular instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 171 e ss. da Lei Municipal nº 1.139/1991,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, que terá como atribuição apurar a responsabilidade do servidor público municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:
I – ROBERTO DE LIRA PESSOA, matrícula nº 438-1, que funcionará como PRESIDENTE;
II – ANTÔNIO JORGE TORRES MARTINS, matrícula nº 487-1, que funcionará como 1º SECRETÁRIO; e
III – ERONEIDE DEODATO VIRTUOSO, matrícula nº 552, que funcionará como 2ª SECRETÁRIA.
§ 1º - A presente Comissão de Inquérito Administrativo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.
§ 2º - Após a determinação de abertura de PAD, a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares-PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:B9B1F73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 127 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, CICERO GUILHERME DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 3886939 SDS/PE, e CPF nº. 719.876.144-53, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO II,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:ED7D99D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 128 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EMENTA:Dispõesobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, IVANILDO LUIZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 3464473 SSP/PE, e CPF nº. 587.054.224-34, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS,lotados na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:63B5CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 129 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EMENTA:Dispõesobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JOSE CICERO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 33579849 SDS/AL, e CPF nº. 093.888.314-38, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS,lotados na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2929FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 130 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, LUCIANA MARIA BARROS SALES, brasileiro, inscrito no RG nº. 7834644 SDS/PE, e CPF nº. 400.753.204-44, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS,lotados na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4CB15503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 131 DE 09 DE ABRIL DE 2021

EMENTA:Dispõesobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, VINICIO DE MELO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 6176782 SDS/PE, e CPF nº. 040.032.444-00, para o cargo deASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS,lotados na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5E077C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.134 DE 10 DEMAIO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora, TAÍS SANMARA MIRELE PETROVISQUIS DA SILVA, brasileira, inscrita no RG Nº 7.597.226SDS-PE e CPF nº 104.335.254-60 do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PACS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Marçode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:05983C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 150DE 10 DEJUNHO DE 2021

EMENTA:Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERARo Senhor, PAULO MARCELO SOARES DA SILVA, brasileiro,inscrito no RG nº. 5968985 SSP/PE, e CPF nº 035.703.534-86, para o cargo de DIRETOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, lotadona Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AF33D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 153DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eSTAR MED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI de CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidorNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº 005/2021, oriundo do Processo Licitatório nº ***. Pregão eletrônico nº*****, cujo objeto trata da Aquisição Parcelada em caráter EMERGENCIAL de Medicamentos para Farmácia Básica, psicotrópicos e Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.**
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de12de Fervereirode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1FF924ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 156DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eVIA SUL VEICULOS S/A de CNPJ sob o nº 40.841.736/0002-98.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorRONIERE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 102.596.024-69, Matrícula nº. 3442-4FISCAL do Contrato nº008/2021, oriundo do Processo Licitatório nº ***. Pregão eletrônico nº004/2021, cujo objeto trata da Aquisição de veiculo tipo AMBULANCIA 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao termo de compromisso/Emenda nº637/16.**
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de28de Abrilde 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8677164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 158DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eALTPLAN CONSTRUTORA LTDA de CNPJ/MF sob o nº 36.007.259/0001-02.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorANDRE LUIS DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 864.392.004-53, Matrícula nº. 3563-6FISCAL do Contrato nº013/2021, oriundo do Processo Licitatório nº ***. Pregão eletrônico nº*****, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01(um) Imóvel – (Prédio do Antigo HEMOPE) localizado na Travessa Dr. Costa Maia – Bairro São Sebastião no Município de Palmares, para funcionamento as Sede da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.**
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer

ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de03de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9D04F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 175DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eA R VERISSIMO LTDA de CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidorNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº 006/2021, oriundo do Processo Licitatório nº ***. Pregão eletrônico nº*****, cujo objeto trata da Aquisição Parcelada em caráter EMERGENCIAL de Medicamentos para Farmácia Básica, psicotrópicos e Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.**

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de12de Fevereirode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1E2F046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 176DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eLUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS de CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidorANDRE LUIS DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 864.392.004-53, Matrícula nº. 3563-6FISCAL do Contrato nº013/2021, oriundo do Processo Licitatório nº ***. Pregão eletrônico nº*****, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para serviços de melhorias da Unidade Básica de Saúde- UBS – Localizada no Bairro de Novo Horizonte (USF – Newton Carneiro II "Rozineide Farias da Silva"), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares- PE.**

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de28de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3A51AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 209/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ADEMAR JOSE DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 992987, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

II – ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 990232, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro de 2021, **com retorno às atividades em: 15/09/2021.**

III – ANDREA REJANE DA SILVA LOPES, matrícula funcional n.º 11668, Técnica de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro de 2021, **com retorno às atividades em: 15/09/2021.**

IV – DIANA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 990258, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 30 de Agosto de 2021 a 28 de Setembro de 2021, **com retorno às atividades em: 29/09/2021.**

V – FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 991650, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 05 de Agosto de 2021 a 03 de Setembro de 2021, **com retorno às atividades em: 04/09/2021.**

VI – GEANE MAURO NAPOLEAO, matrícula funcional n.º 990274, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

VII – GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 74, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

VIII – JANIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 992296, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

IX – JEBINAILZA DIAS QUIRINO CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 992295, Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

X – JORGE CARLOS DA SILVA, matrícula funcional n.º 593, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 27 de Agosto de 2021 a 25 de Setembro de 2021, **com retorno às atividades em: 27/09/2021.**

XI – JORGE SANTOS DAMASCENO, matrícula funcional n.º 990290, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

XII – JOSE CARLOS SANTANA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 623, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

XIII – LUCIANO AMARO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990322, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

XIV – LUIS CARLOS PESSOA DA SILVA, matrícula funcional n.º 991643, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

XV – MARIA JOSE SALU DE SOUSA, matrícula funcional n.º 990270, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

XVI – VALCLEIDE VIANA DE LIMA, matrícula funcional n.º 990330, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 01/09/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:974EB6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 13 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9CB997B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 13 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:10467C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 13 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7BF694EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2021

PROCESSO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: Y S M DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 13 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:123EF924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 13 de agosto de 2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AE4FE0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 13 de agosto de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:618529E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2021

Contrato Nº: 033/2021
Processo Nº: 027/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo uma barragem com água potável para abastecimento em caminhões pipa, da população da zona rural deste município.
Contratado: JOÃO SIDNEY TAVARES DA SILVA **CPF**: 825.343.304-20
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 04/08/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FD5FE24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2021

Contrato Nº: 031/2021
Processo Nº: 023/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o CRAS.
Contratado: JOSEANE BARROS DE LIMA **CPF**: 655.965.444-34
Valor: R$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 16/07/2021 a 16/07/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/07/2021

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F271EB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021

Contrato Nº: 032/2021
Processo Nº: 024/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 009/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Pernambuco no Batente.
Contratado: JOSÉ MARIA ALVES TAVEIROS **CPF**: 238.762.554-49
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 20/07/2021 a 20/07/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/07/2021

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:15EC2A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Passira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dia 15 e 16 de Setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Fortalecimento do SUS para além da Pandemia"**;**
Art 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal;
Art 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art 5º - As despesas com a VIII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Passira;
Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:340AE135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000023/2021

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 02 de Agosto de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA DE ARAUJO.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.
Resolvem:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) SANDRA CRISTINA DE ARAUJO GOMES, portador(a) do RG nº 4.195.710, SDS/PE, e do CPF/MF nº 743.891.064-49, efetivo(a), no cargo de Professor(a), Especializado, Faixa F, 200 horas, matrícula 740, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000016/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CDA36E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 003/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS RAMOS, N 04, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA PRIMAVERA II NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** JOSÉ FERNANDO DE VASCONCELOS. **CPF**: 249.105.034-04. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.500,00. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Nova Vigência:** 22/02/2021 a 22/02/2022.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1A3D3AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2020 – Pregão Eletrônico Nº 021/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 7,99465623422201 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** B3M CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ** Nº 27.343.319/0001-76. **Valor Acrescido:** R$ 4.897,54. **Valor Atual do Contrato:** R$ 87.045,45.

Paudalho, 15 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:81E00E4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018-PMP – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 09 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 25/03/2021 a 25/03/2022. **Valor Global do Contrato**: R$ 118.800,00.

Paudalho, 24 de Março de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CBB6F645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 050/2020 – Carta Convite Nº 001/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 13,5550091465 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PÁTIO DA FEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ** Nº 18.089.989/0001-17. **Valor Acrescido:** R$ 39.267,89. **Valor Atual do Contrato:** R$ 329.065,86.

Paudalho, 10 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1539E8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ**: 17.314.738/0001-26. **Prazo Acrescido Vigência:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir do dia 17/03/2021**. Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir do dia 08/04/2021.

Paudalho, 16 de Março de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE516FDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020. Nos termos que constam na Dispensa de Obras N° 005/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 4,202729499540968 % (por cento) do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE EM PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ** Nº 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R$ 3.985,54. **Valor Atual do Contrato:** R$ 98.817,72.

Paudalho, 07 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:985C197B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 8,038507243712910 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM). **Contratada:** MANOEL SEVERINO DE SOUZA, **CNPJ** Nº 11.211.110/0001-19. **Valor do Acréscimo:** R$ 17.265,72. **Valor Atual do Contrato:** R$ 232.053,36.
.

Paudalho, 30 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0B6B48D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2019 – Tomada de Preços Nº 005/2019. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 7,68993668569 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICIPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO N° 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483. **Contratada:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ**: 09.053.050/0001-01. **Valor Acrescido:** R$ 129.989,83. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.111.841,41.

Paudalho, 16 de Abril de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B9F2466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de **D´ GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI** para **RDG CONSTRUTORA EIRELI**. **Fundamentação Legal**: Art. 65, Caput, da lei Nº 8.666/93.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:48B69BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI**. CNPJ:** 23.159.046/0001-53**. Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 02/03/2021.

Paudalho, 17 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4AB9EA3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 6,48521 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI**. CNPJ:** 23.159.046/0001-53**. Valor Acrescido:** R$ 20.319,38. **Valor Atual do Contrato:** R$ 455.417,09.

Paudalho, 19 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:930D2B33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020. Nos termos que constam na Dispensa de Obras N° 005/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução e Prazo de Vigência do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE EM PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ** Nº 22.594.155/0001-36. **Prazo de Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 31/03/2021. **Prazo de Acrescido de Vigência:** 180 (Cento e oitenta) a partir de 20/03/2021.

Paudalho, 11 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:02935C3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 052/2020 – Pregão Eletrônico Nº 027/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** PROJETCONS ENGENHA E ARQUITETURA LTDA, **CNPJ** Nº 34.016.448/0001-15. **Prazo Acrescido de Execução:** 60 (sessenta) Dias, a partir de 30/04/2021.

Paudalho, 28 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46415A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2020 – Tomada de Preços Nº 007/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ/CPF**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido de Execução:** 210 (Duzentos e Dez) Dias, a partir de 12/05/2021.

Paudalho, 10 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B682D681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 044/2020 – Carta Convite Nº 002/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 4,7092 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE ENFERMARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R$ 14.831,65. **Valor Atual do Contrato:** R$ 329.782,09.

Paudalho, 04 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBDE3BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ**: 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir de 16/05/2021.

Paudalho, 13 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7EFA4D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Maio de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E57B685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Maio de 2021.

PAULO FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3E3A8A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 010/2020 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **Contratada:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ**: 29.446.528/0001-70. **Valor Acrescido:** R$ 37.115,00. **Valor Atual do Contrato**: R$ 185.575,00.

Paudalho, 01 de Junho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB6510A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E21B024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2017 – Pregão Presencial Nº 002/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** MARQUES & MARQUES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME. **CNPJ**: 14.867.797/0001-33. **Prazo Acrescido:** 2 (Dois) Meses. **Valor Total:** R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Paudalho, 29 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E292C68B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 004/2020 – Pregão Presencial Nº 001/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2020, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** FUNERÁRIA BRASIL LTDA, **CNPJ**: 12.390.486/0001-09. **Prazo Acrescido:** 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 22 de Abril de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:47F2C450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Maio de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CCC92609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020, **OBJETO**: Acréscimo de valor Correspondente a 18,916854771282700 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866495/2018 CONTRATO Nº 1053206-79. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Valor Acrescido:** R$ 97.903,97. **Valor Atual do Contrato**: R$ 615.452,85.

Paudalho, 09 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6CCFFB3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **OBJETO**: Acréscimo de valor Correspondente a 14,820519731431400 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **CONTRATADA:** ALINK CONTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Valor Acrescido**: R$ 54.129,58. **Valor Atual do Contrato**: R$ 419.363,60.

Paudalho, 09 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B7AD307B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **OBJETO**: Prorrogação de Execução, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido de Execução:** 150 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 10/06/2021.

Paudalho, 04 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6D547980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020. **Objeto**: Ajuste Contratual dos Valores dos Itens do Contrato, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA DO COVID_19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020. **Contratada:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ**: 29.446.528/0001-70. **Valor do Contrato Após Ajuste:** R$ 78.727,42.

Paudalho, 24 de Maio de 2021.

PAULO FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08CB65C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020. **Objeto**: Ajuste Contratual dos Valores dos Itens do Contrato, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA DO COVID_19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020. **Contratada:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ**: 29.446.528/0001-70. **Valor do Contrato Após Ajuste:** R$ 144.935,10.

Paudalho, 24 de Maio de 2021.

PAULO FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0A8419B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA DO COVID_19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020. **Contratada:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ**: 29.446.528/0001-70. **Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 06/05/2021.

Paudalho, 06 de Maio de 2021.

PAULO FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4397E666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 022/2020 – Pregão Eletrônico Nº 008/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ/CPF:** 01.088.740/0001-94**. Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 18/04/2021**.**

Paudalho, 15 de Abril de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:79E37447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2017 – Dispensa Nº 012/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOSÉ PATROCÍNIO, 64, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** PAULO TAVARES DE MELO. **CPF**: 270.909.734-68. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.300,00. **Valor Total:** R$ 15.600,00. **Nova Vigência:** 04/06/2021 a 04/06/2022.

Paudalho, 04 de Junho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1D40D0CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 052/2020 – Pregão Eletrônico Nº 027/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 17,4732207792208 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** PROJETCONS ENGENHA E ARQUITETURA LTDA, **CNPJ** Nº 34.016.448/0001-15. **Valor Acrescido:** R$ 13.454,38. **Valor Atual do Contrato:** R$ 115.141,85.

Paudalho, 14 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7B7A59F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2017 – Dispensa Nº 005/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 14, 77, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO BEZERRA NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** LUCIANA IRINEU DA SILVA. **CPF**: 919.438.174-72. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.050,00. **Valor Total:** R$ 12.600,00. **Nova Vigência:** 18/03/2020 a 18/03/2021.

Paudalho, 18 de Março de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:93C50524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020-FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 010/2020 – Pregão Eletrônico Nº 006/2020. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **Contratada:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ**: 29.446.528/0001-70. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Julho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5CEDB3D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS. Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (noventa) Dias, a partir de 09/05/2021

Paudalho, 03 de Maio de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7F38F0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 030/2018 – Concorrência Pública Nº 002/2018. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOBOCÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. **CNPJ**: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (cento e oitenta) Dias, a partir de 05/06/2021.

Paudalho, 24 de Maio de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:986897D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2019 – Dispensa Nº 002/2019. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, 39, (1º E 2º ANDAR) – CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E O CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** ERONIDES EVANGELISTA DE MELO. **CPF**: 019.453514-20. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 10/06/2021 a 10/06/2022.

Paudalho, 10 de Junho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1A0F1348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2019 – Dispensa Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 75, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL DO PAUDALHO. **Locador:** HELINI MARIA LIRA DA SILVA. **CPF**: 390.709.214-72. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 4.000,00. **Valor Total:** R$ 48.000,00. **Nova Vigência:** 20/05/2021 a 20/05/2022.

Paudalho, 20 de Março de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:48E9E813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 014/2017 – Dispensa Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA BR 408, KM 71, VILA DA PISTA, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** FELIPE VALENTE NEVES. **CPF**: 049.055.624-81. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:**

R$ 1.860,00. **Valor Total:** R$ 22.320,00. **Nova Vigência:** 18/03/2021 a 18/03/2022.

Paudalho, 18 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9168B867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 014/2020 – Pregão Eletrônico Nº 011/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. **CNPJ**: 04.356.658/0001-91. **Prazo Acrescido de Vigência:** 60 (Sessenta) Dias, a partir de 01/06/2021.

Paudalho, 01 de Junho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:697D1DB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 022/2020 – Pregão Eletrônico Nº 008/2020. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 24,9844 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ/CPF:** 01.088.740/0001-94**. Valor Acrescido:** R$ 22.011,26**. Valor Atual do Contrato:** R$ 110.111,26

Paudalho, 06 de Julho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F90C1FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2019 – Dispensa Nº 003/2019. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. COSTA E SILVA, 95, BR 408, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. **Locador:** MARCOS ANTÔNIO DE LIMA. **CPF**: 592.323.664-87. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 16/07/2021 a 16/07/2022.

Paudalho, 16 de Julho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:747B73EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2020 – Dispensa Nº 001/2020. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à a Locação de Imóvel situado na Av. Confederação do Equador Nº 938, Alto Dois irmãos, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. **Locador:** LUCÉLIA MARIA DE MELO FERREIRA. **CPF**: 046.930.494-41. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 12/03/2021 a 12/03/2022.

Paudalho, 12 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E18326BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 030/2017 – Dispensa Nº 013/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 16, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** MARIA HOLANDA DA SILVA. **CPF**: 212.600.364-72. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 900,00. **Valor Total:** R$ 10.800,00. **Nova Vigência:** 18/06/2019 a 18/06/2020.

Paudalho, 17 de Junho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C00C077B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** R.G.R CONSULTORIA LTDA. **CNPJ/CPF**: 09.340.950/0001-30. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Paudalho, 03 de Junho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EEB8CB58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 028/2020 – Dispensa Nº 002/2020. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CONQUISTA, S/N, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NA COMUNIDADE DE GUADALAJARA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** LUCICLEIDE MARIA DA SILVA. **CPF**: 919.427.134-87. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.400,00. **Valor Total:** R$ 40.800,00. **Nova Vigência:** 15/06/2021 a 15/06/2022.

Paudalho, 15 de Junho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7DFBF7E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2017 – Dispensa Nº 010/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 069, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPÍO. **Locador:** ANA MARIA WANDERLEY MARINHO. **CPF**: 031.873.814-72. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.500,00. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Nova Vigência:** 02/07/2021 a 02/07/2022.

Paudalho, 02 de Julho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6833E93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à Prestação de serviços Profissionais Técnicos especializados de Consultoria nas Áreas Contábil e Financeira, incluindo Sistema informatizado de Contabilidade e Orçamento Público com Software, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município do Paudalho para o Fundo Municipal de Saúde de Paudalho. **Contratada:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - CETEC. **CNPJ**: 13.265.128/0001-29. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 36.000,00

Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:98336736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-FME

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 002/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA DE FATIMA, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003833/2018-52 - CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA PEQUENA - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804821-1. **Contratada:** VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **CNPJ/CPF**: 04.393.361/0001-04. **Prazo Acrescido de Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias a partir do dia 11/02/2021. **Prazo Acrescido de Vigência:** 180(Cento e Oitenta) Dias a partir do dia 08/02/2021

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E5298993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 - FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ/CPF:** 05.340.639/0001-30**. Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses**. Valor Total do Contrato:** R$ 600.000,00.

Paudalho, 29 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:02737D15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 059/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ/CPF:** 05.340.639/0001-30**. Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses**. Valor Total do Contrato:** R$ 70.000,00.

Paudalho, 29 de Julho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C70A8834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FMS.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ**: 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido de Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 22/03/2021.

Paudalho, 17 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F257469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à Prestação de serviços Profissionais Técnicos especializados de Consultoria nas Áreas Contábil e Financeira, incluindo Sistema informatizado de Contabilidade e Orçamento Público com Software, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município do Paudalho para a Prefeitura através da Secretaria e Finanças. **Contratada:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - CETEC. **CNPJ**: 13.265.128/0001-29. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 48.000,00

Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3E699FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal, bem como treinamento com objetivo de otimizar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal deste Munícipio. **Contratada:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - CETEC. **CNPJ**: 13.265.128/0001-29. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 36.000,00

Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40C8D8BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2020 – Dispensa Nº 003/2020. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 423, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Locador: SOFANES MOURA DE ANDRADE. **CPF**: 079.809.914-35. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 05/07/2021 a 05/07/2022.

Paudalho, 05 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD6E7426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 - FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à Prestação de serviços Profissionais Técnicos especializados de Consultoria nas Áreas Contábil e Financeira, incluindo Sistema informatizado de Contabilidade e Orçamento Público com Software, com o plano de contas estabelecido pela União e adotado nos órgãos da administração direta e indireta do Município do Paudalho para o Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho. **Contratada:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - CETEC. **CNPJ**: 13.265.128/0001-29. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a parti de 05/03/2021 até 05/03/2022. **Valor Total:** R$ 24.000,00

Paudalho, 01 de Março de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B4D2AB66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃODA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DA PROPOSTA Nº 07868.2324001/17-711. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ**: 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 09/05/2021.

Paudalho, 30 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DE8EAD11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃODA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DA PROPOSTA Nº 07868.2324001/17-711. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ**: 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir de 14/07/2021.

Paudalho, 02 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B1BCB93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 025/2018 – Pregão Presencial Nº 017/2018. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (Doze) Meses e Alteração Contratual com vistas ao Reajuste de 8,06%, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO ME. **CNPJ**: 17.509.61/0001-04. **Prazo Acrescido:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal Atualizado:** R$ 6.376,78. **Valor Total Atualizado:** R$ 76.521,36. **Nova Vigência:** 04/06/2021 a 04/06/2022.

Paudalho, 01 de Junho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0D3DA549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DIMALAB**

ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, vencedora no valor Global de R$ 13.380,00; **TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDIC – CNPJ Nº 03.850.313/0001-27**, vencedora no valor Global de R$ 5.400,00; **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 04.922.653/0001-89**, vencedora no valor Global de R$ 22.970,00; **DMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 05.044.056/0001-61**, vencedora no valor Global de R$ 7.301,40; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, vencedora no valor Global de R$ 18.843,60; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, vencedora no valor Global de R$ 40.575,00; **BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 10.698.323/0001-54**, vencedora no valor Global de R$ 13.000,00; **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 12.449.629/0001-00**, vencedora no valor Global de R$ 2.710,00; **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 14.676.091/0001-94**, vencedora no valor Global de R$ 4.371,00; **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI – CNPJ Nº 16.743.543/0001-39**, vencedora no valor Global de R$ 9.200,00; **GLOBAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 17.892.706/0001-08**, vencedora no valor Global de R$ 6.600,00; **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70**, vencedora no valor Global de R$ 1.482.709,20; **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.774.241/0001-56**, vencedora no valor Global de R$ 5.325,00; **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 24.994.990/0001-99**, vencedora no valor Global de R$ 1.576,00; **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 29.032.826/0001-14**, vencedora no valor Global de R$ 11.220,00; **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora no valor Global de R$ 3.312,00; **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 38.714.672/0001-31**, vencedora no valor Global de R$ 11.970,00 e **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora no valor Global de R$ 34.361,00;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 13 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:364975B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 052/2020 – Pregão Eletrônico Nº 027/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** PROJETCONS ENGENHA E ARQUITETURA LTDA, **CNPJ** Nº 34.016.448/0001-15. **Prazo Acrescido de Execução:** 60 (sessenta) Dias, a partir de 29/06/2021.

Paudalho, 21 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:278B42BD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 185 DE 25 DE MARÇO DE 2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 185, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a ocorrência do erro de digitação de número lançado no Decreto nº 185, de 25 de março de 2021, publicado na edição do Diário da AMUPE em 07 de abril de 2021, promove a presente errata para retificar o texto na forma a seguir descrita:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o traçado da faixa de área correspondente ao projeto de construção de uma rua, equivalente a 1.575,71m2, facilitará e ampliará o sistema viário do Loteamento Parque São Judas Tadeu;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o traçado da faixa de área correspondente ao projeto de construção de uma rua, equivalente a 1.525,71m2, facilitará e ampliará o sistema viário do Loteamento Parque São Judas Tadeu;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o projeto da abertura da nova rua possui um traçado equivalente a 1.575,71m2, e que viabilizará um melhor fluxo do sistema viário, ficando a rua projetada existente – localizada entre os lotes de terrenos nº 01, nº 02 e nº 03, da Quadra "E", e o lote de terreno nº 42, da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu – sem utilização, tendo este trecho do sistema viário, contendo uma área total de 957,08m2, denominado Rua Projetada, sem função viária, em razão da substituição pelo novo traçado constante do projeto de abertura da nova rua; devendo ser adotado os procedimentos necessários para fins de desafetação do imóvel da categoria de bem público de uso comum;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o projeto da abertura da nova rua possui um traçado equivalente a 1.525,71m2, e que viabilizará um melhor fluxo do sistema viário, ficando a rua projetada existente – localizada entre os lotes de terrenos nº 01, nº 02 e nº 03, da Quadra "E", e o lote de terreno nº 42, da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu – sem utilização, tendo este trecho do sistema viário, contendo uma área total de 957,08m2, denominado Rua Projetada, sem função viária, em razão da substituição pelo novo traçado constante do projeto de abertura da nova rua; devendo ser adotado os procedimentos necessários para fins de desafetação do imóvel da categoria de bem público de uso comum;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o projeto da rua a ser implantada possui um trecho de área equivalente a 1.575,71m2, e atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, sendo uma faixa de área a ser atravessada no **lote de terreno nº 41**, da Quadra "F", correspondente a **22,86m2**; atingindo também o **lote de terreno nº 42**, da Quadra "F", em **578,17m2**; e afetando, ainda, o **lote de terreno nº 39-A**, da Quadra "F", em **924,68m2**; devendo ser adotado os procedimentos para fins de consecução da desapropriação;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o projeto da rua a ser implantada possui um trecho de área equivalente a 1.525,71m2, e atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, sendo uma faixa de área a ser atravessada no **lote de terreno nº 41**, da Quadra "F", correspondente a **22,86m2**; atingindo também o **lote de terreno nº 42**, da Quadra "F", em **578,17m2**; e afetando, ainda, o **lote de terreno nº 39-A**, da Quadra "F", em **924,68m2**; devendo ser adotado os procedimentos para fins de consecução da desapropriação;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Fica **declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra medindo o equivalente a 1.575,71m2 (um mil quinhentos e setenta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados)**, e que corresponde a uma faixa de terra que atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, sendo um trecho que travessará o **lote de terreno nº 41, da Quadra "F", compreendendo 22,86m2**; atingindo também o **lote de terreno nº 42, da Quadra "F", em 578,17m2**; e afetando ainda o **lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F", em 924,68m2**; cujos imóveis estão localizados no **Loteamento Parque São Judas Tadeu**, em Paudalho, com suas características e confrontações constantes da documentação correspondente à planta, memorial descritivo, e certidão narrativa do imóvel, conforme Anexo I, II e III, deste Decreto; sendo os **lotes de terreno nº 41 e nº 42, ambos da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu**, de propriedade do Senhor Emanuel de Sá Monteiro, portador do RG. nº 740.098 SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 018.701.654-20, em conformidade com os registros constantes das certidões de inteiro teor das **matrículas nº 2332** e **nº 2333**, expedidas pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em data de 03 de agosto de 2020; e o **lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu**, tendo como titular deste imóvel, a empresa ACEROVITA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.972.224/0001-81, conforme descrição constante da certidão de inteiro teor da matrícula **nº 6454-A**, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em data de 03 de agosto de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º – Fica **declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra medindo o equivalente** a 1.525,71m2 (um mil quinhentos e vinte e cinco vírgula setenta e um metros quadrados), e que corresponde a uma faixa de terra que atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, sendo um trecho que travessará o **lote de terreno nº 41, da Quadra "F", compreendendo 22,86m2**; atingindo também o **lote de terreno nº 42, da Quadra "F", em 578,17m2**; e afetando ainda o **lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F", em 924,68m2**; cujos imóveis estão localizados no **Loteamento Parque São Judas Tadeu**, em Paudalho, com suas características e confrontações constantes da documentação correspondente à planta, memorial descritivo, e certidão narrativa do imóvel, conforme Anexo I, II e III, deste Decreto; sendo os **lotes de terreno nº 41 e nº 42, ambos da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu**, de propriedade do Senhor Emanuel de Sá Monteiro, portador do RG. nº 740.098 SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 018.701.654-20, em conformidade com os registros constantes das certidões de inteiro teor das **matrículas nº 2332** e **nº 2333**, expedidas pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em data de 03 de agosto de 2020; e o **lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu**, tendo como titular deste imóvel, a empresa ACEROVITA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.972.224/0001-81, conforme descrição constante da certidão de inteiro teor da matrícula **nº 6454-A**, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em data de 03 de agosto de 2020.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 12 de agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:88E8C141

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 186 DE 25 DE MARÇO DE 2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a ocorrência do erro de digitação de número lançado no Decreto nº 186, de 25 de março de 2021, publicado na edição do Diário da AMUPE em 07 de abril de 2021, promove a presente errata para retificar o texto na forma a seguir descrita:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 185, de 25 de março de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo o equivalente a 1.575,71m2 (um mil quinhentos e setenta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados), e que corresponde a uma faixa de terra que atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, sendo um trecho que travessará o lote de terreno nº 41, da Quadra "F", compreendendo 22,86m2; atingindo também o lote de terreno nº 42, da Quadra "F", em 578,17m2; e afetando ainda o lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F", em 924,68m2; cujos imóveis estão localizados no Loteamento Parque São Judas Tadeu, em Paudalho;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 185, de 25 de março de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo o equivalente a 1.525,71m2 (um mil quinhentos e vinte e cinco vírgula setenta e um metros quadrados), e que corresponde a uma faixa de terra que atingirá parcialmente 03 (três) lotes de terreno, sendo um trecho que travessará o lote de terreno nº 41, da Quadra "F", compreendendo 22,86m2; atingindo também o lote de terreno nº 42, da Quadra "F", em 578,17m2; e afetando ainda o lote de terreno nº 39-A, da Quadra "F", em 924,68m2; cujos imóveis estão localizados no Loteamento Parque São Judas Tadeu, em Paudalho;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o projeto da abertura da nova rua possui um traçado equivalente a 1.575,71m2, e que viabilizará um melhor fluxo do sistema viário, ficando a rua projetada existente – localizada entre os lotes de terrenos nº 01, nº 02 e nº 03, da Quadra "E", e o lote de terreno nº 42, da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu – sem utilização, tendo este trecho do sistema viário, contendo uma área total de 957,08m2, denominado Rua Projetada, sem função viária, em razão da substituição pelo novo traçado constante do projeto de abertura da nova rua;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o projeto da abertura da nova rua possui um traçado equivalente a 1.525,71m2, e que viabilizará um melhor fluxo do sistema viário, ficando a rua projetada existente – localizada entre os lotes de terrenos nº 01, nº 02 e nº 03, da Quadra "E", e o lote de terreno nº 42, da Quadra "F", do Loteamento Parque São Judas Tadeu – sem utilização, tendo este trecho do sistema viário, contendo uma área total de 957,08m2, denominado Rua Projetada, sem função viária, em razão da substituição pelo novo traçado constante do projeto de abertura da nova rua;

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 12 de agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:17EE66C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAUDALHO - BIÊNIO 2021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAUDALHO – BIÊNIO 2021/2023

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1ª – A eleição das Entidades Não Governamentais para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paudalho, relativo ao Biênio 2021/2023, será regulada por este regimento, nos termos deste Edital de Convocação.
§ 1ª – A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral - CE, instituída juridicamente pela portaria municipal nª145/2021 de 14 de junho de 2021 e cuja composição é a seguinte:
1 – Felipe Melo Meireles - mat. 49.434
2 – José Denício Jacinto Ribeiro Filho - mat. 1927-2
3 – Gissele Maria da Silva - mat. 49.439
4 – Wanessa Kamily Bezerra dos Santos - 47.884

Parágrafo Único – A comissão eleitoral dará conhecimento dos termos deste Edital à Procuradoria Jurídica do Município, Ministério Púiblico, Poder Judiciário, Prefeitura, Câmara de Vereadores e Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional - SEDEMAQ

CAPÍTULO II
DAS ENTIDADES
Art. 2º - Poderão participar das eleições todas as Entidades Não Governamentais fundadas no território do Município, que tenham, sobretudo, foco na/nas no/nos:
- Preservação e conservação ambiental
- Educação Ambiental ou Socioambiental em caráter formal, ou não formal;
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Agricultura sustentável, familiar, agroecologia
- Desenvolvimento Sustentável e justiça ambiental;
- Cunho religioso;
- Entidades de representação social;
- Saúde;
-Justiça social

Parágrafo único –No caso de instituições fundadas fora do território do Município, estas deverão possuir atuação comprovada dentro do Município de Paudalho por no mínimo dois anos. A comprovação poderá ser realizada por meio de relatórios de projetos ou outro documento que ateste a execução de atividades dentro do território municipal.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Artº 1ª – As inscrições das Entidades serão realizadas de forma presencial e online através da plataforma do Google formulários.
- Para a inscrição de forma **presencial**, o representante da instituição interessada deverá comparecer à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDEMAQ Av. Doutor Miguel Arraes, s/n – Centro – Pátio da Feira – Paudalho-PE CEP 55825-000 – de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00, com o formulário de inscrição (anexo 1) devidamente preenchido. Além de entregar em envelope lacrado as cópias das seguintes documentações:
I – Ofício de indicação do (a) Membro Titular e respectivo Suplente que representará a entidade na votação, subscrito pelo representante legal da entidade;
II – Cópia da ata da atual Diretoria;
III – Cópia do CNPJ da Instituição ;
IV – Cópia do estatuto social da instituição e/ou ata de fundação da instituição
V– Cópia da cédula de identidade e CPF dos membros (titular e suplente) indicados e do representante legal da instituição.
- Para as inscrições de forma online, a instituição interessada deverá acessar a plataforma do Google formulários através do Link: https://forms.gle/qMXXMKZZ1UpJ4jsS9, inserir as informações solicitadas e anexar a cópia das documentações acima mencionadas.
Parágrafo único – A falta de algum dos documentos acima relacionados, implicará na não homologação da Entidade pela Comissão Eleitoral.
Art. 4º - O período de inscrições das Entidades será do dia 11 à 30 de agosto de 2021.
Art. 6º - A comissão eleitoral julgará as possíveis impugnações às inscrições homologando e publicando a listagem das instituições habilitadas no dia 31 de agosto de 2021.
Art.º 7 - A eleição das Entidades Não Governamentais, do Conselho de Meio Ambiente, se dará em turno único de votação das 09:00 às 12:00 do dia 09 de setembro de 2021.
Art. 8º - O local de votação será no Auditório do Anexo da Secretária Municipal de Educação.
Paragráfo único – As entidades inscritas, poderão votar em si mesmas e mais (04) quatro entidades da listagem da cédula de votação.
Art. 9º - A mesa receptora de votos será formada por dois (02) membros, sendo um presidente e um secretário, designados antecipadamente pela comissão eleitoral.
Paragráfo único – As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela mesa receptora. Os votos impugnados serão tomados em separados, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando em Ata a exposição dos motivos.
Art. 10º – Cada representante inscrito pela Entidade que representa, deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento oficial com foto, após assinar a listagem de inscritos receberão a cédula de votação.
§ 1º - Na cédula de votação constará a relação das Entidades inscritas, confeccionada de tal modo que garanta o seu sigilo total.
§ 2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da mesa.
Art. 11º - Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente pela mesa e fiscais presentes.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO
Art. 12º - A contagem dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento da votação, pelos próprios membros da mesa receptora, garantida a presença de todos que queiram permanecer no local de votação.
§ 1º - Antes da abertura da urna, a mesa receptora e apurada se pronunciará sobre as impugnações, protestos e ocorrências por ventura, constando na Ata da Eleição.
§ 2º - Caberá recurso imediato à comissão eleitoral, em caso de discordâncias do pronunciamento da mesa receptora e apuradora, realizando-se normalmente a apuração com o devido registro do recurso.
§ 3º - Caberá também à mesa receptora e apuradora recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, entregando-os à comissão eleitoral após o encerramento do pleito.
Art. 13º - O critério de desempate para as entidades com idêntica votação será a mais antiga em atividade.
Art. 14º - O resultado final da votação será publicado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDEMAQ e nos principais órgãos públicos existentes no Município, comunicando-se o resultado ao Gabinete do Prefeito, ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - As entidades eleitas indicarão seus Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, em data posterior à eleição, em dias definidos pela comissão eleitoral. Os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Idade superior a 18 anos;

II – Em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e da administração de seus bens;
III – Reputação ilibada;
IV – Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
VI – Declaração da entidade eleita de que seus representantes possuem a reputação ilibada.
Art. 16º - As entidades que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu assento no Conselho, convocando-se imediatamente as entidades mais votadas, que deverão indicar seus representantes na forma do artigo anterior, a partir da data da necessária convocação.
Art. 17º - Os conselheiros serão indicados e nomeados na forma da Lei.
Art. 18º - A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social.
Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de chamamento	10/08/ 2021
Período de Inscrição das Entidades (presencial e online)	11/08 à 30/08 de 2021
Publicação das inscrições homologadas	31/08/2021
Recursos à homologação das inscrições	01/09 à 02/09 de 2021
Publicação da relação final de instituições homologadas (pós recursos)	03/09 de 2021
Eleição	09/09 de 2021
Divulgação das entidades eleitas	10/09 de 2021

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAUDALHO – MANDATO 2021-2023

NOME DA INSTITUIÇÃO:	**CNPJ**
ENDEREÇO COMPLETO:	**Nª**
TELEFONE (S):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (Nome completo):	**RG:**
	CPF :
ÁREA DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:	
PORQUE A INSTITUIÇÃO GOSTARIA DE FAZER PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE?	

_____Assinatura do responsável legal pela instituição

Paudalho, ___de_____2021

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:7324DBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2021/PMP

-Processo Nº: 028/2021/PMP.
Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021/PMP.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de materiais de informática suprimentos e equipamentos tipo impressoras, desktop, monitores, estabilizadores, memórias ssd, pen drives... Em atendimento às demandas da prefeitura municipal.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 028/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA —- CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 12 – 17 - 32, com valor global de **R$ 88.138,20 (Oitenta E Oito Mil, Cento E Trinta E Oito Reais E Vinte Centavos).**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA —- CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**, foi declarada vencedora dos itens: 02 à 11 – 13 à 16 – 18 à 31 – 33 à 37, com valor global de **R$ 1.018.796,60 (Um Milhão, Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

Pesqueira - PE, 13 de Agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:EFCA7B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021/PMP -Processo Nº: 028/2021/PMP. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de informática suprimentos e equipamentos tipo impressoras, desktop, monitores, estabilizadores, memórias ssd, pen drives... Em atendimento às demandas da prefeitura municipal.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA —- CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 12 – 17 - 32, com valor global de **R$ 88.138,20 (Oitenta E Oito Mil, Cento E Trinta E Oito Reais E Vinte Centavos).**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA —- CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**, foi declarada vencedora dos itens: 02 à 11 – 13 à 16 – 18 à 31 – 33 à 37, com valor global de **R$ 1.018.796,60 (Um Milhão, Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 13 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:68C0EDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraAquisição parcelada de materiais de informática suprimentos e equipamentos tipo impressoras, desktop, monitores, estabilizadores, memórias ssd, pen drives... Em atendimento às demandas da prefeitura municipal.

VENCEDOR:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA —- CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 – 12 – 17 - 32, COM VALOR

GLOBAL DE **R$ 88.138,20 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA –– CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 02 À 11 – 13 À 16 – 18 À 31 – 33 À 37, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 1.018.796,60 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Pesqueira-PE, 18 de Agosto de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:ECB4AAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 028/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 010/2021/PMP

Ata de Registro Preços nº 010/2021- - Processo Nº 028/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 015/2021. Compra. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição parcelada de materiais de informática suprimentos e equipamentos tipo impressoras, desktop, monitores, estabilizadores, memórias ssd, pen drives... Em atendimento às demandas da prefeitura municipal**,** conforme especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 14 de Agosto de 2021, ASSINATURA: 14/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA –**– CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 12 – 17 - 32, com valor global de **R$ 88.138,20 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA –– CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**, foi declarada vencedora dos itens: 02 à 11 – 13 à 16 – 18 à 31 – 33 à 37, com valor global de **R$ 1.018.796,60 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail plpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:79214A9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

-Processo Nº: 021/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 466.770,95 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 43, 44 e 46, com o valor global de R$ 42.626,40 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, com o valor global de R$ 87.515,55 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 07, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 38, 39, 55 e 99, com o valor global de R$ 19.361,40 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 08 e 97, com o valor global de R$ 86.015,00 (oitenta e seis mil e quinze reais), DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 09, 17, 18, 19, 26, 36, 83, 84 e 90, com o valor global de R$ 13.677,40 (treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, foi declarada vencedora do item nº 11, com o valor global de R$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 11 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E7F822E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2021/FMS

Processo nº 024/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 021/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos equipamentos e aparelhos médicos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 192.621,29. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16/08/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/08/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 26/08/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 13 de Agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:83CAC2A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

-Processo Nº: 021/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 466.770,95 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 43, 44 e 46, com o valor global de R$ 42.626,40 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, com o valor global de R$ 87.515,55 (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 07, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 38, 39, 55 e 99, com o valor global de R$ 19.361,40 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 08 e 97, com o valor global de R$ 86.015,00 (oitenta e seis mil e quinze reais), DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 09, 17, 18, 19, 26, 36, 83, 84 e 90, com o valor global de R$ 13.677,40 (treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62, foi declarada vencedora do item nº 11, com o valor global de R$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BE9C8F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021/PMP CONTRATO 018/2021/PMP

-Processo Nº: 007/2021/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 018/2021/PMP.
-Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME.
-CNPJ nº: 11.306.499/0001-86.
-Aditivo: 001/2021
- Conceder reajuste de preço do item 22, concedendo o reajuste de preço no valor de R$ 3,00 (três reais), o que aumenta o preço unitário para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); e do item 23, concedendo o reajuste de preço no valor de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o que aumenta o preço unitário para R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 12 de agosto de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6838F970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
REF. PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** contra decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Primavera que DECLAROU vencedoras do Processo Licitatório em epígrafe as empresa APS TRANSPORTES E LOCAÇOES LTDA, EDUARDO CONTRUÇOES DE EDIFICIOS EIRELI e A.V.F DE MELO TRASNPORTES, SERVIÇOS E TURISMO.

Alega a parte recorrente as referidas empresas não atenderam aos requisitos do Edital, bem como que o procedimento licitatório utilizado não encontra respaldo no mundo jurídico, *"apresentando formato tendente à violação do sigilo da licitação, com possibilidade de manobra para burlar o certame. Houve, ainda, a coleta de lances por grupo de whatsapp de licitante sagrada vencedora, enquanto estava em curso sessão em plataforma própria".*

O Recurso foi objeto de análise pela Assessoria Jurídica do Município, que após minuciosa análise dos autos opinou pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Adoto como minhas as razões invocadas no Parecer Jurídico, as quais passam a integrar a presente decisão, as quais transcrevo abaixo:

"Como anotado a parte recorrente pretende a reforma da decisão do pregoeiro que DECLAROU vencedoras do certame as empresa APS TRANSPORTES E LOCAÇOES LTDA, EDUARDO CONTRUÇOES DE EDIFICIOS EIRELI e A.V.F DE MELO TRASNPORTES, SERVIÇOS E TURISMO.

Observa-se que tanto em relação à A.V.F DE MELO TRANSPORTES, SERVIÇOS E TURISMO quanto à APS TRANSPORTES E LOCAÇOES LTDA alega a recorrente que as empresas não apresentam CNAEs compatíveis com o objeto licitado.

Quanto a esse ponto nos parece que não merece acolhimento. Sabe-se que o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas é um importante indicativo da atividade desenvolvida pela empresa, no entanto, trata-se de mera classificação utilizada pela RFB para uma melhor gestão tributária do país.

Nesse norte, o que define a atuação das empresas é o seu contrato social. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1.203/2011 - Plenário, posicionou-se:

"A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal"
Isto posto, nos parece que ao exigir que a empresa tenha um código da CNAE específica é limitar, indevidamente, a competitividade do certame.

Também não merece acolhimento o argumento de que a empresa A.V.F DE MELO TRANSPORTES, SERVIÇOS E TURISMO não apresentou balanço autenticado na Junta Comercial de Pernambuco.

Verifica-se que a referida empresa foi aberta em 07/08/2020, ou seja, quando da sessão para abertura de envelopes, possuía menos de 1 ano, pelo que inexigível a apresentação do balanço. É o que consta no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440):
"Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura."
Registre-se que a referida empresa apresentou balanço de abertura devidamente registrado na JUCEPE.

Evidente, portanto, que não merece acolhimento a pretensão recursal.

Por fim também não merece acolhida o argumento da parte recorrente no que se refere ao procedimento utilizado no certame, bem como quanto ao recebimento de propostas via grupo de whatsapp.

Ora, em razão das recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19, optou-se pela realização do presente certame na modalidade semipresencial, ou seja, nos atos que demandariam a presença de pessoas

estranhas ao quadro de servidores da CPL, utilizou-se a ferramenta de videoconferência, conforme autorizou esse Tribunal de Contas ao responder a Consulta nº2052602-7.

No que se refere ao recebimento de propostas pelo whatsapp, é importante registrar que a empresa EDUARDO CONTRUÇOES DE EDIFICIOS EIRELI tentou acessar o link disponibilizado pelo pregoeiro, no entanto, não conseguiu em razão de instabilidade da plataforma. Nesse sentido não poderia a Administração prejudicar um licitante em razão de um vício na plataforma por ela disponibilizada. Por essas razões foi que o Pregoeiro aceitou os lances enviados em grupo do qual fazem parte todos os licitantes, de forma a garantir maior competitividade ao certame.

Registre-se que não há qualquer ilegalidade no procedimento, posto que o mesmo tratamento foi garantido a todos os licitantes, como forma de ampliar a competitividade. Não se pode olvidar que, não obstante a formalidade ser um imperativo nos processos licitatórios, deve-se aplicar um formalismo moderado. Nesse sentido, ensinam EGON BOCKMANN MOREIRA e FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES ("in Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC, Ed. Malheiros, São Paulo, 2015, 2ª ed. atualizada, revista e aumentada, p. 389):

"Não se duvida de que o processo de licitação é marcado pelo princípio do formalismo, sendo esse a receita para evitar desvios de fim na manipulação de competências administrativas. Todavia, trata-se de formalismo moderado: as formas não poderão ser entendidas como um fim em si mesmas, desencontradas das finalidades próprias do certame. Elas revelam-se meramente instrumentais à realização do escopo da licitação. (...).

Ora, aceitação dos lances realizados através do whatsapp não trouxe qualquer prejuízo ao erário ou a qualquer dos licitantes, pelo que não há que se falar em ilegalidade.

Evidente, portanto, que as razões do recurso não devem ser acolhidas, mantendo-se a decisão do pregoeiro."

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.**

Primavera, 12 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:FD448B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387

PORTARIA N.° 387, de 01 de julho do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, INSTAURANDO, NO MESMO ATO, A CONSTITUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso IV, e no exercício de seu cargo; CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 57 da Lei Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; CONSIDERANDO que perdura a presunção de ocorrência de irregularidades funcionais na Administração Pública a ensejar a imprescindibilidade de tomadas de medidas que eficientemente aclarem a suspeição; R E S O L V E: Art. 1º – Destituir a Comissão de Processo Administrativo criada pela Portaria n° 387/21, constituindo nova Comissão designando, para tanto, os servidores ZENILTON JÚNIO ALVES DA SILVA, matrícula 281441, Agente Administrativo, EMANUELA DA SILVA SANTOS, matrícula 281952, Professora do 1° ao 5° ano e ALEXANDRO CALDAS, matrícula 282158, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, apurarem possíveis irregularidades funcionais na Administração Pública. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 dia do mês de julho do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:82FE9660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI.

Aos 04 dias de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.291.177/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso (PE), CEP: 55.570-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra., Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim – Rio Formoso/PE, portador do RG nº. 2.319.733 SSP/PE, CPF Nº 391.121.104-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, ao final assinado, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** em 04.08.2021, o Contrato Administrativo Objeto do Processo Nº 003/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , que foi firmada pela retromencionada Prefeitura com a empresa Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160B, GP C, Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-050, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com, inscrita CNPJ/NP sob o nº 30.743.270/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Fernandes da Silva, casado, empresário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 380.128.058-63, portador (a) da cédula de identidade nº 46312800 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Abdo Cabus, 712, Apt. 03, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-350, tendo por objeto o fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), operando-se tal rescisão, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica, por este ato, RESCINDIDO de pleno direito o Contrato Administrativo objeto do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 003/2021, com base no disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso XII, c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Rescisório entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita do Municipal de Rio Formoso, inicialmente identificada.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 004/2021

JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Conforme disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos, embasados na presente justificativa, proceder à RESCISÃO UNILATERAL do contrato de fornecimentos, firmado com empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, em 23 de março de 2021, pela constatação da SANÇÃO ADMINISTRATIVA de ADVERTÊNCIA, cumulativamente com MULTA; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, consoante disposto no art. 87, inciso III, da prefalada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Importante aduzir-se ao disposto no parágrafo precedente, o que preceitua a cláusula décima, do instrumento contratual:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:
I - Poderá o Município de Rio Formoso a qualquer tempo, se o interesse público assim indicar, rescindir o presente Instrumento sem que se caiba à CONTRATADA qualquer valor financeiro adiantado a título de pagamento;
II - A rescisão do Contrato poderá ainda ser determinada por ato unilateral e escrita da Prefeita Municipal de Rio Formoso, nos casos enumerados nos incisos e parágrafos dos arts. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.866/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98; ou por ato bilateral das partes, desde que, a parte interessada em romper o ajuste avise a outra por escrito, com antecedência mínima da 30 (trinta) dias e havendo conveniência para a Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial.
O objeto precípuo da contratação em tela foi a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), bem como de acordo com as demais exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.
Imperioso ressaltar, contudo, que fora autuada a PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, para contratar empresa de fornecimento de gêneros alimentícios objetivando à execução do objeto descrito no parágrafo precedente.
Cumpridos os prazos e procedimentos regulamentares inerentes aos Processos Licitatórios, sagrou-se vencedora do certame à epígrafe, a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, celebrando-se, em 23/03/2021, o retromencionado contrato e, logo em seguida, fora expedida ordem de fornecimentos para que fosse iniciada a execução do objeto em apreço.
Todavia, inobstante o cumprimento dos procedimentos ritualísticos processuais, a antedita empresa iniciou a execução do retromencionado contrato, sendo, entretanto, solicitado por 02 vezes o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do ajuste, onde nosso Departamento Jurídico indeferiu as solicitações, e que a mesma retardou, contudo, as entregas do objeto pactuado, causando transtornos e prejuízos à Administração Municipal.
Considerando que em face da não execução plena do contrato e demais irregularidades cometidas pela contratada no decurso da realização das entregas, mormente pelo cumprimento parcial de cláusulas avençadas, a Prefeitura Municipal imputar sanções legais cabíveis como ADVERTÊNCIA cumulativa com a MULTA e, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
Considerando finalmente, que o fato em comento enseja razão inconteste para RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 004/2021, celebrado entre a Prefeitura de Rio Formoso e a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, consoante disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, do prefalado Termo contratual, que determina:
PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial. (grifo nosso)
Dessarte, em face do aqui exposto, incumbe ao Município a obrigação intransferível de extinguir a obrigação avençada com a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, haja vista que pela própria natureza de impasse que se instalara na situação posta, em face do não cumprimento de cláusulas contratuais, já se caracteriza como motivo inconteste para rescisão unilateral, com fulcro no art. 78, incisos I e III, da Lei Federal 8.666/93, que determina:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-**a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra**, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; (grifo nosso)

Isto posto, respaldado no normativo legal vigente esta Administração consolida o presente parecer, cujo conteúdo traz em seu bojo, os mais lídimos princípios do Direito Administrativo, para justificar a rescisão unilateral do contrato em tela, mormente pelo fato de existir fator impeditivo determinante de licitar com o Município de Rio Formoso.
Ratifica, ainda, a Lei de Licitações e Contratos a prerrogativa de a Administração rescindir unilateralmente os contratos administrativos, determinando:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;; (grifo nosso)
Por esse diapasão, Jessé Torres Pereira Filho, nos ensina:
A Lei nº 8.666/93, na esteira do que estabelecia o Dec.-Lei nº 2.300/86, chama de rescisão todos os modos de desfazimento do contrato público que não os decorrentes de inadimplemento de seu objeto ou de seu termo final, irrelevante, para o batismo, se qualquer dos contratantes lhe deu causa, se houver culpa ou dolo, se fato externo ao contrato a impõe ou se a motiva razão de interesse público. O critério distintivo aditado é o da iniciativa em função da natureza do fator determinante da rescisão. Assim, caberá:
à Administração lavrar o ato da rescisão se o contratado incidir em qualquer dos motivos alinhados nos incisos I a XI do art. 78, ou se ocorrer razão de interesse público de alta relevância (inciso XII), ou, ainda, caso fortuito ou força maior que impeça a execução (inciso XVIII); (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, Marçal Justen Filho, assevera:
Deve-se ter em mente que o particular até pode aquiescer com a rescisão por ato unilateral da Administração. Para a lei, porém essa concordância é irrelevante e impertinente. A configuração do ato de rescisão dispensa a participação da vontade do particular. Sua concordância ou sua discordância produzirão efeitos jurídicos em momento subsequente. Se o particular discordar do ato administrativo de rescisão, a solução será recorrer ao Poder Judiciário. Se estiver de acordo com ele, restringir-se-á a cumprir as sanções derivadas da rescisão, se for o caso. (grifo nosso)
Pelo mesmo enfoque, o STJ já se manifestou, senão vejamos:
Jurisprudência do STJ
"1. Distinguem-se os contratos administrativos dos contratos de direito privado pela existência de cláusulas ditas exorbitantes, decorrentes da participação da administração na relação jurídica bilatreral, que detém supremacia de poder para fixar as condições iniciais do ajuste, por meio de edital de licitação, utilizando normas de direito privado, no âmbito do direito público.
2. Os contratos administrativos regem-se não só pelas cláusulas, mas, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente as normas de direito privado.
3. A Administração Pública tem a possibilidade, por meio das cláusulas chamadas exorbitantes, que são impostas pelo Poder Público, de rescindir unilateralmente o contrato." (REsp nº 737.741/RJ, 2ª T., rel. min. Castro Meira, j. em 3.10.2006, DJ de 1º.12.2006) (grifo nosso)

Destarte, entendendo ser essa a melhor exegese para a situação em tela, pugnando por zelar pela correta e coerente aplicação dos recursos públicos, RESCINDO, UNILATERALMENTE, o contrato objeto do Procedimento Licitatório nº 003/2021, autuado por PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , para cumprimento do que prescreve os Art. 78, incisos I e III; e Art. 79 inciso I, da Lei 8.666/93, mormente no que concerne à preservação do princípio da supremacia do interesse público, como preceito angular de toda e qualquer Administração Pública, responsável.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. *Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública:* Rio de Janeiro, São Paulo, Recife. Renovar, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo:* São Paulo. Dialética, 2010, p.864.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F8FF2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 003 e o 04/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI.

Aos 04 dias de agosto de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.650.977/0001-57, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, Brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 696.434.904-91, residente e domiciliada na Rua Pedro de Albuquerque nº. 82, Centro – Rio Formoso – PE – CEP: 55.570-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, ao final assinado, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** em 04.08.2021, o Contrato Administrativo Objeto do Processo Nº 003/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , que foi firmada pela retromencionada Prefeitura com a empresa Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160B, GP C, Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-050, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com, inscrita CNPJ/NP sob o nº 30.743.270/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Fernandes da Silva, casado, empresário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 380.128.058-63, portador (a) da cédula de identidade nº 46312800 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Abdo Cabus, 712, Apt. 03, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-350, tendo por objeto a fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), operando-se tal rescisão, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica, por este ato, RESCINDIDO de pleno direito os Contratos Administrativos objeto do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 003/2021, com base no disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso XII, c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Rescisório entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Secretária de Assistência Social do Municipal de Rio Formoso, inicialmente identificada.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 03 e o 04/2021

JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Conforme disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos, embasados na presente justificativa, proceder à RESCISÃO UNILATERAL do contrato de fornecimentos, firmado com empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, em 23 de março de 2021, pela constatação da SANÇÃO ADMINISTRATIVA de ADVERTÊNCIA, cumulativamente com MULTA; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, consoante disposto no art. 87, inciso III, da prefalada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Importante aduzir-se ao disposto no parágrafo precedente, o que preceitua a cláusula décima, do instrumento contratual:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:
I - Poderá o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Formoso a qualquer tempo, se o interesse público assim indicar, rescindir o presente Instrumento sem que se caiba à CONTRATADA qualquer valor financeiro adiantado a título de pagamento;
II - A rescisão do Contrato poderá ainda ser determinada por ato unilateral e escrita da Secretária Municipal de Rio Formoso, nos casos enumerados nos incisos e parágrafos dos arts. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.866/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98; ou por ato bilateral das partes, desde que, a parte interessada em romper o ajuste avise a outra por escrito, com antecedência mínima da 30 (trinta) dias e havendo conveniência para a Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial.
O objeto precípuo da contratação em tela foi a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), bem como de acordo com as demais exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.
Imperioso ressaltar, contudo, que fora autuada a PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, para contratar empresa de fornecimento de gêneros alimentícios objetivando à execução do objeto descrito no parágrafo precedente.
Cumpridos os prazos e procedimentos regulamentares inerentes aos Processos Licitatórios, sagrou-se vencedora do certame à epígrafe, a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, celebrando-se, em 23/03/2021, o retromencionado contrato e, logo em seguida, fora expedida ordem de fornecimentos para que fosse iniciada a execução do objeto em apreço.
Todavia, inobstante o cumprimento dos procedimentos ritualísticos processuais, a antedita empresa iniciou a execução do retromencionado contrato, sendo, entretanto, solicitado por 02 vezes o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do ajuste, onde nosso Departamento Jurídico indeferiu as solicitações, e que a mesma retardou, contudo, as entregas do objeto pactuado, causando transtornos e prejuízos à Administração Municipal.
Considerando que em face da não execução plena dos contratos e demais irregularidades cometidas pela contratada no decurso da realização das entregas, mormente pelo cumprimento parcial de cláusulas avençadas, a Secretária Municipal imputar sanções legais cabíveis como ADVERTÊNCIA cumulativa com a MULTA e, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
Considerando finalmente, que o fato em comento enseja razão inconteste para RESCISÃO UNILATERAL dos contratos nº 003 e 04/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso e a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, consoante disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, do prefalado Termo contratual, que determina:
PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial. (grifo nosso)
Dessarte, em face do aqui exposto, incumbe ao Município a obrigação intransferível de extinguir a obrigação avençada com a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, haja vista que pela própria natureza de impasse que se instalara na situação posta, em face do não cumprimento de cláusulas contratuais, já se caracteriza como motivo inconteste para rescisão unilateral, com fulcro no art. 78, incisos I e III, da Lei Federal 8.666/93, que determina:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-**a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra**, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; (grifo nosso)

Isto posto, respaldado no normativo legal vigente esta Administração consolida o presente parecer, cujo conteúdo traz em seu bojo, os mais lídimos princípios do Direito Administrativo, para justificar a rescisão unilateral do contrato em tela, mormente pelo fato de existir fator impeditivo determinante de licitar com o Município de Rio Formoso.
Ratifica, ainda, a Lei de Licitações e Contratos a prerrogativa de a Administração rescindir unilateralmente os contratos administrativos, determinando:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;; (grifo nosso)
Por esse diapasão, Jessé Torres Pereira Filho, nos ensina:
A Lei nº 8.666/93, na esteira do que estabelecia o Dec.-Lei nº 2.300/86, chama de rescisão todos os modos de desfazimento do contrato público que não os decorrentes de inadimplemento de seu objeto ou de seu termo final, irrelevante, para o batismo, se qualquer dos contratantes lhe deu causa, se houver culpa ou dolo, se fato externo ao contrato a impõe ou se a motiva razão de interesse público. O critério distintivo aditado é o da iniciativa em função da natureza do fator determinante da rescisão. Assim, caberá:
à Administração lavrar o ato da rescisão se o contratado incidir em qualquer dos motivos alinhados nos incisos I a XI do art. 78, ou se ocorrer razão de interesse público de alta relevância (inciso XII), ou, ainda, caso fortuito ou força maior que impeça a execução (inciso XVIII); (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, Marçal Justen Filho, assevera:
Deve-se ter em mente que o particular até pode aquiescer com a rescisão por ato unilateral da Administração. Para a lei, porém essa concordância é irrelevante e impertinente. A configuração do ato de rescisão dispensa a participação da vontade do particular. Sua concordância ou sua discordância produzirão efeitos jurídicos em momento subsequente. Se o particular discordar do ato administrativo de rescisão, a solução será recorrer ao Poder Judiciário. Se estiver de acordo com ele, restringir-se-á a cumprir as sanções derivadas da rescisão, se for o caso. (grifo nosso)

Pelo mesmo enfoque, o STJ já se manifestou, senão vejamos:
Jurisprudência do STJ

"1. Distinguem-se os contratos administrativos dos contratos de direito privado pela existência de cláusulas ditas exorbitantes, decorrentes da participação da administração na relação jurídica bilatreral, que detém supremacia de poder para fixar as condições iniciais do ajuste, por meio de edital de licitação, utilizando normas de direito privado, no âmbito do direito público.
2. Os contratos administrativos regem-se não só pelas cláusulas, mas, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente as normas de direito privado.
3. A Administração Pública tem a possibilidade, por meio das cláusulas chamadas exorbitantes, que são impostas pelo Poder Público, de rescindir unilateralmente o contrato." (REsp nº 737.741/RJ, 2ª T., rel. min. Castro Meira, j. em 3.10.2006, DJ de 1º.12.2006) (grifo nosso)

Destarte, entendendo ser essa a melhor exegese para a situação em tela, pugnando por zelar pela correta e coerente aplicação dos recursos públicos, RESCINDO, UNILATERALMENTE, os contratos objetos do Procedimento Licitatório nº 003/2021, autuado por PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , para cumprimento do que prescreve os Art. 78, incisos I e III; e Art. 79 inciso I, da Lei 8.666/93, mormente no que concerne à preservação do princípio da supremacia do interesse público, como preceito angular de toda e qualquer Administração Pública, responsável.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. *Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública:* Rio de Janeiro, São Paulo, Recife. Renovar, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo:* São Paulo. Dialética, 2010, p.864.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ADFF1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 004/2021
Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.**
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **Data: 27/08/2021**; **Horário: 10hs**. **Informações Adicionais:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 12 de agosto de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2C9F0C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 002/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI.

Aos 04 dias de agosto de 2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 30.817.641/0001-02, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Rio Formoso (PE), CEP: 55.570-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Antônio0 Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, 27, Centro – Rio Formoso/PE, portador do RG nº. 4.223.315 SSP/PE, CPF Nº 435.479.054-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, ao final assinado, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** em 04.08.2021, o Contrato Administrativo Objeto do Processo Nº 003/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , que foi firmada pela retromencionada Secretaria com a empresa Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160B, GP C, Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-050, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com, inscrita CNPJ/NP sob o nº 30.743.270/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Fernandes da Silva, casado, empresário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 380.128.058-63, portador (a) da cédula de identidade nº 46312800 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Abdo Cabus, 712, Apt. 03, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-350, tendo por objeto a fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), operando-se tal rescisão, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica, por este ato, RESCINDIDO de pleno direito o Contrato Administrativo objeto do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 003/2021, com base no disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso XII, c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Rescisório entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Secretário de Educação do Município de Rio Formoso, inicialmente identificado.

Rio Formoso (PE), 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Conforme disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos, embasados na presente justificativa, proceder à RESCISÃO UNILATERAL do contrato de fornecimentos, firmado com empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, em 23 de março de 2021, pela constatação da SANÇÃO ADMINISTRATIVA de ADVERTÊNCIA, cumulativamente com MULTA; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, consoante disposto no art. 87, inciso III, da prefalada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Importante aduzir-se ao disposto no parágrafo precedente, o que preceitua a cláusula décima, do instrumento contratual:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:
I - Poderá o Município de Rio Formoso a qualquer tempo, se o interesse público assim indicar, rescindir o presente Instrumento sem que se caiba à CONTRATADA qualquer valor financeiro adiantado a título de pagamento;
II - A rescisão do Contrato poderá ainda ser determinada por ato unilateral e escrita da Prefeita Municipal de Rio Formoso, nos casos enumerados nos incisos e parágrafos dos arts. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.866/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98; ou por ato bilateral das partes, desde que, a parte interessada em romper o ajuste avise a outra por escrito, com antecedência mínima da 30 (trinta) dias e havendo conveniência para a Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial.
O objeto precípuo da contratação em tela foi a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), bem como de acordo com as demais exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.
Imperioso ressaltar, contudo, que fora autuada a PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, para contratar empresa de fornecimento de gêneros alimentícios objetivando à execução do objeto descrito no parágrafo precedente.
Cumpridos os prazos e procedimentos regulamentares inerentes aos Processos Licitatórios, sagrou-se vencedora do certame à epígrafe, a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, celebrando-se, em 23/03/2021, o retromencionado contrato e, logo em seguida, fora expedida ordem de fornecimentos para que fosse iniciada a execução do objeto em apreço.
Todavia, inobstante o cumprimento dos procedimentos ritualísticos processuais, a antedita empresa iniciou a execução do retromencionado contrato, sendo, entretanto, solicitado por 02 vezes o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do ajuste, onde nosso Departamento Jurídico indeferiu as solicitações, e que a mesma retardou, contudo, as entregas do objeto pactuado, causando transtornos e prejuízos à Administração Municipal.
Considerando que em face da não execução plena do contrato e demais irregularidades cometidas pela contratada no decurso da realização das entregas, mormente pelo cumprimento parcial de cláusulas avençadas, a Secretaria Municipal de Educação imputar sanções legais cabíveis como ADVERTÊNCIA cumulativa com a MULTA e, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
Considerando finalmente, que o fato em comento enseja razão inconteste para RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 004/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de educação de Rio Formoso e a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, consoante disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, do prefalado Termo contratual, que determina:
PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial. (grifo nosso)
Dessarte, em face do aqui exposto, incumbe ao Município a obrigação intransferível de extinguir a obrigação avençada com a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, haja vista que pela própria natureza de impasse que se instalara na situação posta, em face do não cumprimento de cláusulas contratuais, já se caracteriza como motivo inconteste para rescisão unilateral, com fulcro no art. 78, incisos I e III, da Lei Federal 8.666/93, que determina:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-**a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra**, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; (grifo nosso)

Isto posto, respaldado no normativo legal vigente esta Administração consolida o presente parecer, cujo conteúdo traz em seu bojo, os mais lídimos princípios do Direito Administrativo, para justificar a rescisão unilateral do contrato em tela, mormente pelo fato de existir fator impeditivo determinante de licitar com o Município de Rio Formoso.
Ratifica, ainda, a Lei de Licitações e Contratos a prerrogativa de a Administração rescindir unilateralmente os contratos administrativos, determinando:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;; (grifo nosso)
Por esse diapasão, Jessé Torres Pereira Filho, nos ensina:
A Lei nº 8.666/93, na esteira do que estabelecia o Dec.-Lei nº 2.300/86, chama de rescisão todos os modos de desfazimento do contrato público que não os decorrentes de inadimplemento de seu objeto ou de seu termo final, irrelevante, para o batismo, se qualquer dos contratantes lhe deu causa, se houver culpa ou dolo, se fato externo ao contrato a impõe ou se a motiva razão de interesse público. O critério distintivo aditado é o da iniciativa em função da natureza do fator determinante da rescisão. Assim, caberá:
à Administração lavrar o ato da rescisão se o contratado incidir em qualquer dos motivos alinhados nos incisos I a XI do art. 78, ou se ocorrer razão de interesse público de alta relevância (inciso XII), ou, ainda, caso fortuito ou força maior que impeça a execução (inciso XVIII); (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, Marçal Justen Filho, assevera:
Deve-se ter em mente que o particular até pode aquiescer com a rescisão por ato unilateral da Administração. Para a lei, porém essa concordância é irrelevante e impertinente. A configuração do ato de rescisão dispensa a participação da vontade do particular. Sua concordância ou sua discordância produzirão efeitos jurídicos em momento subsequente. Se o particular discordar do ato administrativo de rescisão, a solução será recorrer ao Poder Judiciário. Se estiver de acordo com ele, restringir-se-á a cumprir as sanções derivadas da rescisão, se for o caso. (grifo nosso)
Pelo mesmo enfoque, o STJ já se manifestou, senão vejamos:
Jurisprudência do STJ
"1. Distinguem-se os contratos administrativos dos contratos de direito privado pela existência de cláusulas ditas exorbitantes, decorrentes da participação da administração na relação jurídica bilatreral, que detém supremacia de poder para fixar as condições iniciais do ajuste, por meio de edital de licitação, utilizando normas de direito privado, no âmbito do direito público.
2. Os contratos administrativos regem-se não só pelas cláusulas, mas, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente as normas de direito privado.
3. A Administração Pública tem a possibilidade, por meio das cláusulas chamadas exorbitantes, que são impostas pelo Poder

Público, de rescindir unilateralmente o contrato." (REsp nº 737.741/RJ, 2ª T., rel. min. Castro Meira, j. em 3.10.2006, DJ de 1º.12.2006) (grifo nosso)

Destarte, entendendo ser essa a melhor exegese para a situação em tela, pugnando por zelar pela correta e coerente aplicação dos recursos públicos, RESCINDO, UNILATERALMENTE, o contrato objeto do Procedimento Licitatório nº 003/2021, autuado por PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , para cumprimento do que prescreve os Art. 78, incisos I e III; e Art. 79 inciso I, da Lei 8.666/93, mormente no que concerne à preservação do princípio da supremacia do interesse público, como preceito angular de toda e qualquer Administração Pública, responsável.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. *Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública:* Rio de Janeiro, São Paulo, Recife. Renovar, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo:* São Paulo. Dialética, 2010, p.864.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:97B976BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 011 e o 029/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI.

Aos 04 dias de agosto de 2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada na Rua Antônio Torquato, Cidade de Tamandaré – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, ao final assinado, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** em 04.08.2021, o Contrato Administrativo Objeto do Processo Nº 003/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , que foi firmada pela retromencionada Secretaria com a empresa Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160B, GP C, Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-050, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com, inscrita CNPJ/NP sob o nº 30.743.270/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Fernandes da Silva, casado, empresário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 380.128.058-63, portador (a) da cédula de identidade nº 46312800 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Abdo Cabus, 712, Apt. 03, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-350, tendo por objeto o fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), operando-se tal rescisão, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica, por este ato, RESCINDIDO de pleno direito os Contratos Administrativo objetos do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 003/2021, com base no disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso XII, c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais fatos registrados na fundamentação apensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Rescisório entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Secretária de Saúde do Municipal de Rio Formoso, inicialmente identificado.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2021.

Neijla Cristina Vieira Cardoso
Secretária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021
CONTRATO Nº 011 e o 029/2021

JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Conforme disposto no Art. 77, *caput;* Art. 78, inciso I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos, embasados na presente justificativa, proceder à RESCISÃO UNILATERAL dos contratos de fornecimentos, firmado com empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, em 09 de setembro de 2021, pela constatação da SANÇÃO ADMINISTRATIVA de ADVERTÊNCIA, cumulativamente com MULTA; e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, consoante disposto no art. 87, inciso III, da prefalada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Importante aduzir-se ao disposto no parágrafo precedente, o que preceitua a cláusula décima, do instrumento contratual:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:
I - Poderá o Município de Rio Formoso a qualquer tempo, se o interesse público assim indicar, rescindir o presente Instrumento sem que se caiba à CONTRATADA qualquer valor financeiro adiantado a título de pagamento;

II - A rescisão do Contrato poderá ainda ser determinada por ato unilateral e escrita da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso, nos casos enumerados nos incisos e parágrafos dos arts. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.866/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98; ou por ato bilateral das partes, desde que, a parte interessada em romper o ajuste avise a outra por escrito, com antecedência mínima da 30 (trinta) dias e havendo conveniência para a Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial.

O objeto precípuo da contratação em tela foi a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), bem como de acordo com as demais exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.

Imperioso ressaltar, contudo, que fora autuada a PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021, para contratar empresa de fornecimento de gêneros alimentícios objetivando à execução do objeto descrito no parágrafo precedente.
Cumpridos os prazos e procedimentos regulamentares inerentes aos Processos Licitatórios, sagrou-se vencedora do certame à epígrafe, a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, celebrando-se, em 23/03/2021 e 10/06/2021, os retromencionados contratos e, logo em seguida, foram expedidas ordem de fornecimentos para que fosse iniciada a execução do objeto em apreço.
Todavia, inobstante o cumprimento dos procedimentos ritualísticos processuais, a antedita empresa iniciou a execução dos retromencionados contratos, sendo, entretanto, solicitado por 02 vezes o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do ajuste, onde nosso Departamento Jurídico indeferiu as solicitações, e que a mesma retardou, contudo, as entregas do objeto pactuado, causando transtornos e prejuízos à Administração Municipal.
Considerando que em face da não execução plena do contrato e demais irregularidades cometidas pela contratada no decurso da realização das entregas, mormente pelo cumprimento parcial de cláusulas avençadas, a Secretaria Municipal de Saúde imputar sanções legais cabíveis como ADVERTÊNCIA cumulativa com a MULTA e, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
Considerando finalmente, que o fato em comento enseja razão inconteste para RESCISÃO UNILATERAL dos contratos nº 011 e 029/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso e a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, consoante disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira, do prefalado Termo contratual, que determina:
PARÁGRAFO ÚNICO:
Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o tome impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial. (grifo nosso)
Dessarte, em face do aqui exposto, incumbe a Secretaria a obrigação intransferível de extinguir a obrigação avençada com a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, haja vista que pela própria natureza de impasse que se instalara na situação posta, em face do não cumprimento de cláusulas contratuais, já se caracteriza como motivo inconteste para rescisão unilateral, com fulcro no art. 78, incisos I e III, da Lei Federal 8.666/93, que determina:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-**a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra**, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; (grifo nosso)

Isto posto, respaldado no normativo legal vigente esta Administração consolida o presente parecer, cujo conteúdo traz em seu bojo, os mais lídimos princípios do Direito Administrativo, para justificar a rescisão unilateral dos contratos em tela, mormente pelo fato de existir fator impeditivo determinante de licitar com o Município de Rio Formoso.
Ratifica, ainda, a Lei de Licitações e Contratos a prerrogativa de a Administração rescindir unilateralmente os contratos administrativos, determinando:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;; (grifo nosso)
Por esse diapasão, Jessé Torres Pereira Filho, nos ensina:
A Lei nº 8.666/93, na esteira do que estabelecia o Dec.-Lei nº 2.300/86, chama de rescisão todos os modos de desfazimento do contrato público que não os decorrentes de inadimplemento de seu objeto ou de seu termo final, irrelevante, para o batismo, se qualquer dos contratantes lhe deu causa, se houver culpa ou dolo, se fato externo ao contrato a impõe ou se a motiva razão de interesse público.
O critério distintivo aditado é o da iniciativa em função da natureza do fator determinante da rescisão. Assim, caberá:
à Administração lavrar o ato da rescisão se o contratado incidir em qualquer dos motivos alinhados nos incisos I a XI do art. 78, ou se ocorrer razão de interesse público de alta relevância (inciso XII), ou, ainda, caso fortuito ou força maior que impeça a execução (inciso XVIII); (grifo nosso)
Ainda sobre o mister, Marçal Justen Filho, assevera:
Deve-se ter em mente que o particular até pode aquiescer com a rescisão por ato unilateral da Administração. Para a lei, porém essa concordância é irrelevante e impertinente. A configuração do ato de rescisão dispensa a participação da vontade do particular. Sua concordância ou sua discordância produzirão efeitos jurídicos em momento subsequente. Se o particular discordar do ato administrativo de rescisão, a solução será recorrer ao Poder Judiciário. Se estiver de acordo com ele, restringir-se-á a cumprir as sanções derivadas da rescisão, se for o caso. (grifo nosso)
Pelo mesmo enfoque, o STJ já se manifestou, senão vejamos:
Jurisprudência do STJ
"1. Distinguem-se os contratos administrativos dos contratos de direito privado pela existência de cláusulas ditas exorbitantes, decorrentes da participação da administração na relação jurídica bilatreral, que detém supremacia de poder para fixar as condições iniciais do ajuste, por meio de edital de licitação, utilizando normas de direito privado, no âmbito do direito público.
2. Os contratos administrativos regem-se não só pelas cláusulas, mas, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente as normas de direito privado.
3. A Administração Pública tem a possibilidade, por meio das cláusulas chamadas exorbitantes, que são impostas pelo Poder Público, de rescindir unilateralmente o contrato." (REsp nº 737.741/RJ, 2ª T., rel. min. Castro Meira, j. em 3.10.2006, DJ de 1º.12.2006) (grifo nosso)

Destarte, entendendo ser essa a melhor exegese para a situação em tela, pugnando por zelar pela correta e coerente aplicação dos recursos públicos, RESCINDO, UNILATERALMENTE, os contratos objeto do Procedimento Licitatório nº 003/2021, autuado por PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2021 , para cumprimento do que prescreve os Art. 78, incisos I e III; e Art. 79 inciso I, da Lei 8.666/93, mormente no que concerne à preservação do princípio da supremacia do interesse público, como preceito angular de toda e qualquer Administração Pública, responsável.

Rio Formoso (PE), 04 de agosto de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. *Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública:* Rio de Janeiro, São Paulo, Recife. Renovar, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo:* São Paulo. Dialética, 2010, p.864.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9122C2EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO/ADJUDICATÓRIO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO PMS Nº 020/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Com base nas informações constantes do **Processo de Administrativo nº 020/2021**, **Chamada Pública nº 001/2021,** considerando a legalidade com que se reveste o procedimento, nos termos da Resolução FNDE nº 26/2013 e do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO/ADJUDICO** todo o procedimento que teve como vencedora final a **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPEAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.137.941/0001-74, que sagrou-se vencedora dos **itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16**, pelo valor global de R$ 58.680,80 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Ratifico que o**s itens 01, 03 e 13,** objetos da Chamada Pública, restaram **DESERTO**, por falta de interessados.

Determino que se emita o respectivo empenho de despesa.

Cumpra-se.

Sairé (PE), em 12 de agosto de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:079E82AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMS nº 023/2021. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº 006/2021**. Aquisição. Futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA ESTIMADA DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Valor global para os itens 01 a 74**: **R$ 106.508,11.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 16/08/2021.** Abertura da Sessão de lances: **26/08/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 13 de agosto de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:657606E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 151/2021 – Pregão Eletrônico n° 091/2021.** Tipo: Aquisição. Objeto: Contratação dos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de PLOTAGEM DE VEÍCULOS, observado os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Valor estimado: **R$ 16.783,33**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: até dia **31/08/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão**: **31/08/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.bnc.org.br**,

Salgueiro/PE, 13 de agosto de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:DB68CCB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 030/2021

DECRETO n.º 030 , de 12 de agosto de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a permissão de uso de Imóvel de propriedade do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, para uso exclusivo da Associação das Mulheres de Salgueiro - AMUSA.

O MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela Associação das Mulheres de Salgueiro AMUSA, protocolado sob o nº 5951/2016, por meio do qual solicita o prédio em desuso onde funcionou a escola do sítio Formiga, com o intuito de firmar neste prédio a instalação de um abatedouro de galinha e depósito para armazenamento de materiais e equipamentos do projeto galinha de capoeira junto ao **PRORURAL/ BANCO MUNDIAL;**

CONSIDERANDO a vedação do art. 73 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que a vedação não se estende aos programas sociais autorizados em Lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do imóvel público localizado no Sítio Formiga, onde funcionou a escola pela Associação das Mulheres de Salgueiro - AMUSA, CNPJ nº 35.446.525/0001-30 a título precário e não remunerado.

Art. 2º O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO permite o uso, neste ato, do Imóvel de propriedade do Município de Salgueiro, pela Associação das Mulheres de Salgueiro AMUSA.

Art. 3º. A presente permissão de uso será a título gratuito, não sendo necessário o desembolso de qualquer quantia pelo uso do referido imóvel, comprometendo-se a permissionária a manter em bom estado de conservação as benfeitorias já realizadas.

Parágrafo único. Todas as benfeitorias e edificações nele realizado serão revertidos para o patrimônio do MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, com exceção:
I - Dos mobiliários internos e externos; e
II - Dos equipamentos utilizados.

Art. 4º. A Associação das Mulheres de Salgueiro - AMUSA, utilizará o bem, objeto deste instrumento, pelo período de vigência de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. Fica vedado todo e qualquer negócio jurídico com terceiro, que desvirtue o objeto deste decreto, sob pena de sua imediata reversão ao Município de Salgueiro.

Art. 5º. É obrigação da Associação das Mulheres de Salgueiro - AMUSA:
I - Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
III - consultar a Administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto deste decreto;
IV – Entregar ao MUNICÍPIO DE SALGUEIRO o objeto desta Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Art. 6º. A Associação das Mulheres de Salgueiro - AMUSA poderá a qualquer tempo requerer a revogação do presente decreto, bastando, para tanto, manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Parágrafo único. O Município de Salgueiro poderá revogar a permissão de uso, nas seguintes hipóteses:
I - Por Interesse da Administração Municipal.
Il - Pelo desuso do imóvel por período superior a 90 (noventa) dias.
III - verificado o descumprimento de quaisquer de seus dispositivos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e compra-se.

Salgueiro, 12 de agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DF602AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 031/2021

DECRETO n.º 31, de 09 de agosto de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a permissão de uso de Imóvel de propriedade do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, para uso exclusivo do Instituto Vital Barros de Oliveira.

O MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo Instituto Vital Barros de Oliveira, por meio do qual solicita o prédio em desuso no sítio feijão, onde funcionou a escola Torres Galvão, com o intuito de firmar neste prédio o Centro de Formação Musical Infanto-Juvenil;

CONSIDERANDO a vedação do 810 do art. 73 da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que a vedação não se estende aos programas sociais autorizados em Lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do imóvel público localizado no Sítio Feijão, onde funcionou a escola Torres Galvão pelo Instituto Vital Barros de Oliveira, CNPJ nº 07.271.719/0001-06 a título precário e não remunerado.

Art. 2º. O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO permite o uso, neste ato, do Imóvel de propriedade do Município de Salgueiro, pelo Instituto Vital Barros de Oliveira.

Art. 3º. A presente permissão de uso será a título gratuito, não sendo necessário o desembolso de qualquer quantia pelo uso do referido imóvel, comprometendo-se a permissionária a manter em bom estado de conservação as benfeitorias já realizadas.

Parágrafo único - Todas as benfeitorias e edificações nele realizado serão revertidos para o patrimônio do MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, com exceção:
I - Dos mobiliários internos e externos; e
II - Dos equipamentos utilizados.

Art. 4º. O Instituto Vital Barros de Oliveira, utilizará o bem, objeto deste instrumento, pelo período de vigência de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. Fica vedado todo e qualquer negócio jurídico com terceiro desvirtue o objeto deste decreto, sob pena de sua imediata reversão ao município do Salgueiro.

Art. 5º. É obrigação do Instituto Vital Barros de Oliveira:
I - Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação desta autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, edificações, meio ambiente todas aquelas inerentes à atividade que desenvolvida;
III - consultar a Administração municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto deste decreto;
IV - Entregar ao MUNICÍPIO DE SALGUEIRO o objeto desta Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Art. 6º. O Instituto Vital Barros de Oliveira poderá a qualquer tendo requerer revogação do presente decreto, bastando, para tanto, manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Parágrafo único. O Município de Salgueiro poderá revogar a permissão de uso, seguintes hipóteses:
I - Por Interesse da Administração Municipal.
II - Pelo desuso do imóvel por período superior a 90 (noventa) dias.
III - verificado o descumprimento de quaisquer de seus dispositivos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e compra-se.

Salgueiro, 12 de agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9ABF6659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2021

EMENTA: Estabelece retomadas das atividades econômicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o plano de convivência estabelecido pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o atual quadro de ocupação de leitos de retaguarda no Município;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 13 de agosto de 2021, o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Em todo o Município de Saloá, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer das 5h às 24h, em qualquer dia da semana. (NR)

II - Em todo o município de Saloá, o atendimento ao público e funcionamento regular das seguintes atividades, sem aglomeração, podem ocorrer em qualquer dia da semana, respeitados os seguintes horários: (NR)

a) aulas e atividades presenciais nas escolas públicas e privadas, das 6h às 24h; (NR)

b) comércio varejista em geral, de centro e de bairro, das 8h às 24h; (NR)

c) escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral, das 8h às 24h. (NR);

d) academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 24h, em qualquer dia da semana; (NR)

e) retorno gradual de público em no máximo 100 (cem) pessoas em estádios e quadras;

Art. 2º As atividades econômicas e sociais, em relação ao funcionamento de bares e restaurantes, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 24h, em qualquer dia da semana, e em especial o seguinte:

I – Continua Vedada a realizações de shows, música ao vivo ou carros de som, paredões e similares nos bares e restaurantes;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

.
Gabinete do Prefeito, Saloá, 13 de agosto de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:15D89AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$553.679,15.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 12/08/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5CFAD6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021 13 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA O SR. WILLIAMS DIDIER VICTOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Williams Didier Victor, inscrito no CPF sob o nº 083.238.814-99, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Operações, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Sanharó/PE, 13 de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A9CADAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2021 10 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A ADRIANA KARLA TAVARES BATISTA NUNES LEAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Adriana Karla Tavares Batista Nunes Leal, funcionária efetiva do município, nmatrícula nº 1742, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Oficial de Administração, tendo assinado o termo de posse em 10 de janeiro de 2017 e iniciado o efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida ao DETRAN-PE, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BAB094B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238/2021 10 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A PAULO ROBERTO AQUINO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Paulo Roberto Aquino Monteiro, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1595,admitido em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9EE985A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239/2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A CICERO AURELIO CORDEIRO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Cícero Aurélio Cordeiro da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1088, nomeado pela Portaria nº 52/2008, em 03 de março de 2008, para o cargo de gari, tendo tomado posse em 17 de março de 2008, e iniciados as suas atividades em 24 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de março de 2020 a 23 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4290C6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 240 /2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A JOSE EDMILSON DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Edmilson da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1263, admitido em 19 de junho de 2006, para

o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:41DDD789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 241 /2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A JOSE AVANILDO BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Avanildo Bezerra da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1257, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9D32198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 242 /2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A LUIZ ALMIR DA SILVA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Luiz Almir da Silva Oliveira, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1352, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4D9A2D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 243 /2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A MARCELO RIBEIRO IZIDIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Marcelo Ribeiro Izídio, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1368, admitido em 19 de setembro de 2000, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0708DF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 244 /2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A JUCELMO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Jucelmo da Silva Souza, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1316, admitido em 01 de setembro de 2011, para o cargo de agente de edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9093A522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 245/2021 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA ZILDA NUNES DE FREITAS GALVÃO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. Conceder, a Maria Zilda Nunes de Freitas Galvão, matrícula nº 1548, funcionária efetiva do município, admitida em 01 de março de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do terceiro decênio, período aquisitivo de 01 de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de agosto de 2021 e término em 11 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B2456A2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, **com proventos integrais**, à servidora ADELÍCIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 704.596.734-91, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo I,** matrícula funcional nº 271, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:4B5E2C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 012/2021, Processo Administrativo nº 041/2021, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis, destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 16/08/2021 às 09 horas à 26/08/2021 às 09 horas; data de abertura das propostas: 26/08/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 26/08/2021, às 10 horas.**O valor global máximo admitido será deR$ 4.634.210,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de agosto de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6069BEC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas de isolamento e distanciamento para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e garantia de acesso à saúde, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a Covid-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Geral da Pandemia (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020) e da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as mutações sofridas pelo SARS-CoV-2, tornando mais transmissível, que leva a quadro de infecção mais grave, afetando jovens e crianças, e não só mais idosos e pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que o município já vem tomando medidas administrativas de contingência em razão do isolamento social para enfrentamento à Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que nos últimos dias o índice de isolamento foi bastante afetado, uma vez que estabelecimentos privados descumpriram com as determinações das legislações vigentes;

CONSIDERANDO a urgência de tomar medidas mais rígidas, para evitar novo colapso geral no sistema de saúde do Município, fazendo-se necessário ampliar as medidas já decretadas pelo Estado de Pernambuco, com o objetivo de evitar aglomerações e, com isso, reduzir consideravelmente a propagação do COVID-19 (denominado SARS-CoV-2) e suas novas cepas, que vem causando grave crise sanitária;

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal tem competência para determinar restrições em relação às matérias de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, bem como reconhece que a atual situação em que vivemos deve ser administrada de forma excepcional, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO a utilização de UNIDADE de aparelhagem sonora com potência de até 80W, COM EXCEÇÃO de paredões, músicas ao vivo, telões e similares em quaisquer recintos como bares, restaurantes e afins, quer sejam públicos ou privados, SOB PENA DE MULTA, TANTO AO PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO QUANTO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO; BEM COMO APREENSÃO DO EQUIPAMENTO PELA POLÍCIA MIITAR.

Art. 2º. O funcionamento de bares, restaurantes e similares só poderão ocorrer com as limitações a seguir:
a) Distanciamento entre as mesas, mínimo de 1,5 metros entre as mesas com limite máximo de 10 (dez) pessoas;
b) Todo o público presente sentado e a circulação, OBRIGATORIAMENTE COM USO DE MÁSCARA;
c) Uso obrigatório de máscaras nos locais comuns;
d) Proibida pista de dança, INCLUSIVE NAS MESAS.

Art. 3º. A fiscalização dos serviços públicos fica autorizada a aplicar sanções previstas em Lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, além da interdição ou embargo do estabelecimento citado nos incisos do artigo 1º.

§ 1º. O estabelecimento ou seu responsável que infringir o presente Decreto poderá receber ainda a aplicação de sanção que variará de advertência, em caso de abertura, à multa que poderá variar de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais) ao cidadão ou estabelecimento que esteja desobedecendo aos protocolos de segurança ou que esteja promovendo aglomeração no entorno do empreendimento, além das penas constantes do Art. 268 do Código Penal Brasileiro, que determina pena de Detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa, podendo ser aumentada em 1/3 (um terço).

§ 2º. Em caso de reiteração das infrações legais por parte do cidadão ou empresa, a multa será arbitrada pela Vigilância Sanitária no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) a 10.000,00 (dez mil reais), devendo a aplicação do quanto ser devidamente fundamentada.
Art. 4º. O estabelecimento que desrespeitar as medidas de segurança sanitárias terão seu alvará de funcionamento suspenso por 15 (quinze) e, em caso de reincidência, terá a suspensão do alvará por 30 (trinta) dias, podendo chegar à cassação.

Art.5°. Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em pousadas, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art.6°. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis ou veículos de lotação.

§ único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art.7°. As demais atividades deverão seguir na íntegra as regras do Decreto n.º 51.030/2021 do Estado de Pernambuco.

Art.8°. Os órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica municipais, as forças policiais estaduais, integrantes do corpo de bombeiros e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

Art.9°. Haverá atuação pela vigilância sanitária e epidemiológica, bem como da equipe de fiscalização de enfrentamento ao COVID-19 deste município, com monitoramento e ronda por todo o território municipal, bem como nas residências dos cidadãos que fazem parte das estatísticas dos casos em investigação e ativos constantes do Boletim de Atualização do COVID-19, no sentido de informar ao policiamento em tomar providências que poderão levar a condução coercitiva destas pessoas, em desacordo com as normas sanitárias, por autoridade policial, nos termos do Artigo 10, da Lei Federal N. 2 6437/77, combinado com os Artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, caso esteja transitando em via pública, sem justificativa plausível; o que não afasta a responsabilização civil e a criminal que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art.10°. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art.11°. Do teor deste Decreto se dê conhecimento à Polícia Militar e à Polícia Civil para que promovam auxilio no cumprimento das regras ora tratadas, bem como ficam esses

órgãos responsáveis por encaminhar ao Ministério Público local os casos constatados de desobediência ao presente Decreto, ficando os responsáveis por eventos, bares abertos em horários não permitidos e outros as penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal.
Art.12°. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores à adoção de medidas de responsabilização no âmbito administrativo, cível e criminal, nos termos da legislação existente.

Art.13°. Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de AGOSTO 2021, revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeito IMEDIATO e vigência até 31 de AGOSTO de 2021; podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, em 13 de AGOSTO de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:2455D416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para Aquisição parcelada de MATERIAL DE LABORATÓRIO (<u>itens desertos no processo anterior</u>) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 19.384,64** (**dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos**). **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h30min do dia 26/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/08/2021 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26/08/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 16 de agosto de 2021

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3EC4CBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador CC-5 da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **RAFAEL DA SILVA BATISTA**, portador do CPF 100.231.064-41.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:1C35FCED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação CC-5, a Sra. **JOSEFA ELIENE DA SILVA**, portadora do CPF 373.564.294-20.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:06541CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação CC-5, o Sr. **NAZARENO JOSÉ DE LEMOS**, portador do CPF 032.400.424-95.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:8DBA171F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação CC-5, a Srª. **SANDRA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF 021.721.244-19.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:5A688A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação CC-5, o Sr. **JOSE WELSON DA SILVA**, portador do CPF 125.291.394-07.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:BED307AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação CC-5, o Sr. **JEFERSON MARQUES DOS SANTOS**, portador do CPF 104.699.674-63.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:FD398F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação CC-5, a Srª. **LUCINEIDE LIMA MONTEIRO**, portadora do CPF 026.805.224-78.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:353400AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador CC-3 da Secretaria Municipal de Educação, a Srª **JOSEFA ELIENE DA SILVA**, portadora do CPF 373.564.294-20.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:2C6C8726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador CC-3 da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **NAZARENO JOSE DE LEMOS**, portador do CPF 032.400.424-95.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:50372EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador CC-3 da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **JOSE WELSON DA SILVA**, portador do CPF 125.291.394-07.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:03601216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador CC-3 da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **JEFERSON MARQUES DOS SANTOS**, portador do CPF 104.699.674-63.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:2013AEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador CC-3 da Secretaria Municipal de Educação, a Srª. **SANDRA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF 021.721.244-19.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:4F967501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Coordenador CC-3 da Secretaria Municipal de Educação, a Srª. **LUCINEIDE LIMA MONTEIRO**, portadora do CPF 026.805.224-78.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria dos Santos
Código Identificador:A342E1ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2021

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte-PE, em Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto do corrente ano, **aprovou as contas e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de São José do Belmonte, **Processos TCE-PE N.º 1350048-0 (processo de primeiro grau) e 1505218-7 (Recurso Ordinário)**, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2° - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 12 de agosto de 2021.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:494605E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, MOTORES ELÉTRICOS, TUBOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**. Valor Estimado: **R$ 324.811,50 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).** Abertura da sessão: **26/08/2021 às 08:30min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA** > **LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 13 de agosto de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria 398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E11E6C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 450/2021, de 13 de agosto de 2021

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados em **Ofício nº 089/2021**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 13 de agosto de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4B0BBD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 451/2021, de 13 de agosto de 2021

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 13 de agosto de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CB1AD94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 452/2021, de 13 de agosto de 2021

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**
Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 13 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 13 de agosto de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FF50EA75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – DISPENSA Nº 004/2021, CONTRATO Nº 041/2021, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.929.561/0001-66, com sede na Rua: Rodovia BR 423, nº 173, DP 05 Loteamento Jardim Paulista B, Quadra D, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETÁVEIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**.** Valor mensal: R$ 117.438,56 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) Vigência: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 22 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:66BA22AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 013/2021 – Dispensa n° 004/2021, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETÁVEIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Empresa: **A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66,** no valor total de **R$ 117.438,56** (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 21 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6FE61F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores para participação de pregão eletrônico e elaboração de atos administrativos internos para início de mandato do Municipio de Tacaratu/PE. Contratado: N P L SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.904.883/0001-10. VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 05 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 02/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B3ADC4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2021. Objeto: aquisição de Fardamentos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado aos funcionários da limpeza pública. Contratado: J M DELGADO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.818.307/0001-02. VALOR: R$ 31.635,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência 02 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 02/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:950A759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 014/21, DISPENSA 003/2021
O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 003/2021, nos termos da Lei, para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia emergenciais de REFORMA DAS SALAS DE VACINAS: da ala COVID da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, PSF I – Carlos Pereira de Araújo e PSF II – Tibúrcio Brandão, objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 022, de 28/06/2021, que prorroga o Decreto Municipal nº 001/2021, o qual instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05 com os seguintes valores: Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho: R$11.915,94, PSF I – Carlos Pereira de Araújo: R$ 8.252,92 e PSF II – Tibúrcio Brandão: R$ 4.942,76.

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

RAQUEL DE MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E4BBD9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2021. Objeto: aquisição de Fardamentos destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: J M DELGADO JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.818.307/0001-02. VALOR: R$ 41.097,50 (quarenta e um mil noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: de 02 meses a partir da assinatura do contrato, improrrogável, na forma da lei. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 02/08/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:528CDBD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE HABILITAÇÃO TP 002/2021

ATA DE RETOMADA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 002/2021.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de retomada da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, suspensa em 12/08/2021, relativos à Tomada de Preços **n.º 002/2021**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção do Canal de drenagem do Riachinho no Município de Terra Nova PE. **Aberta a reunião**, o Presidente da CPL registra conforme já previsto no edital do certame que, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa o Presidente da CPL a registrar as empresa que protocolaram seus envelopes: **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP,** e-mail jnconstrutoraltdame@gmail.com, **R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** e-mail: construtorare10@gmail.com, **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, e-mail: eosconstrucoes55@gmail.com, Em seguida a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos e logo após passa a rubricá-los e em fim. Abertos os envelopes a CPL registra que nenhuma das empresas participantes entregou junto à documentação, mídia digital, conforme solicitado em edital para agilização de fases. Nesse momento a CPL procede com a análise dos documentos de habilitação das empresas para posterior digitalização e envio conforme previsto no instrumento convocatório. Ato contínuo, após análise dos referidos documentos, passa das empresas participantes, registra o Presidente da CPL: **R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** (ausência de comprovação do exigido na alínea a), item 6.2.2, edital do certame); (desatendimento ao subitem 6.2.5.2 no sentido de quantitativos) e (desatendimento ao subitem 6.2.7 em termos gerais). **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** (ausência de comprovações em nome do responsável técnico e em nome da empresa no tocante a parte do subitem 6.2.7 - TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021). Seguindo com a sessão o Presidente da CPL, juntamente com os demais membros, encaminha toda documentação para apreciação dos licitantes e aguardará o prazo previsto em Edital contado a partir de 10h23min. Ato Contínuo, constatada conformidade com exigências editalícias, registra o Presidente da CPL **HABILITADA** a empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP** e **INABILITADAS** as empresas **R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.** Ato contínuo a presidente da Comissão de Licitação comunica que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE com circulação para o dia 16 de agosto do vigente ano, e serão encaminhadas para os e-mails cadastrados as decisões nesta Ata registradas e considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 25 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e contrarrazões recursais contados a partir do dia de circulação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco já mencionada. Nada mais havendo a tratar às 11h50min o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da CPL

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1BF97727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contínuos de capacitação e treinamento de professores pertencentes ao corpo docente da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Terra Nova/PE, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as normas e exigências contidas no Termo de Referência, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS 07409943440**
CNPJ SOB O Nº **41.837.445/0001-08**
Endereço: Rua Maria das Dores dos Santos, s/n, Bairro Minervina Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco.

Valor mensal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) com valor global de R$ 16.800 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Projeto Atividade: 12.361.0009.2016.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Terra Nova, 01 de junho de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:04CC6C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 032/2021
Processo Licitatório 016/2021
Dispensa 005/2021
Natureza do Objeto: Serviço.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contínuos de capacitação e treinamento de professores pertencentes ao corpo docente da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Terra Nova/PE, para o período de 12 (doze) meses. **Contrato** nº 033/2021**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS 07409943440, inscrita no **CNPJ:** 41.837.445/0001-08. **Valor Contratado**; R$ 16.800,00. **Vigência**: 12 meses, **Local e Data:** Terra Nova PE, 01 de junho de 2021.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:08AC0718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021

Processo Licitatório nº 012/2021 - Dispensa de Licitação nº 008/2021
O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para locação de veículos para as demandas de diversas Secretarias do Município e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba. Contratadas: J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF 24.292.657/0001-38, no valor mensal de R$ 177.900,00; V SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 10.681.087/0001-63, no valor mensal de R$ 32.714,00. Tudo com base no parecer jurídico e no inciso IV do art. 24 da referida Lei.

Timbaúba, 03 de março de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AE2926BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021

Processo Licitatório nº 021/2021 - Dispensa de Licitação nº 012/2021
O Prefeito do Município de Timbaúba torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino estadual, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF 24.292.657/0001-38, no valor mensal de R$ 100.138,80, tudo com base no parecer jurídico e no inciso IV do art. 24 da referida Lei. Timbaúba, 05 de março de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:BC1BB7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

PL – 021/2021 – DISPENSA N.º 012/2021 – OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino estadual, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA**: J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF 24.292.657/0001-38**.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, conforme justificativas. data de assinatura: 07/05/2021.
Objeto do 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, conforme justificativas. data de assinatura: 07/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3D552A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 029/2021, na modalidade Pregão Eletrônico/PMT nº 002/2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2021, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de

Educação, deste Município, sendo consideradas vencedoras as empresas: **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS**, CNPJ: n° 03.084.104/0001-10, para os itens 01,03,11,12 e 24, no Valor Global de R$ 4.700,08 (quatro mil e setecentos reais e oito centavos), **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP**, CNPJ: n° 24.160.376/0001-21, para os itens 06,07,17,19 e 25, no Valor Global de R$ 21.297,12 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, CNPJ: 11.847.977/0001-65, para os itens 09,15 e 16, no Valor Global de R$ 28.116,60 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos), **ILO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41¸ para o item 13, no Valor Global de R$ 16.554,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), e **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, para as os itens 02,04,05,08,10,14,18,20,21,22,23 e 26, no Valor Global de R$ 40.877,68 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo em, 13 de Agosto de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:08938EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público oTERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório /PMT nº 029/2021, Pregão Eletrônico/PMT nº 002/2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2021, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município, sendo vencedoras as empresas: **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS**, CNPJ: n° 03.084.104/0001-10, para os itens 01,03,11,12 e 24, no Valor Global de R$ 4.700,08 (quatro mil e setecentos reais e oito centavos), **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP**, CNPJ: n° 24.160.376/0001-21, para os itens 06,07,17,19 e 25, no Valor Global de R$ 21.297,12 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, CNPJ: 11.847.977/0001-65, para os itens 09,15 e 16, no Valor Global de R$ 28.116,60 (vinte e oito mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos), **ILO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41¸ para o item 13, no Valor Global de R$ 16.554,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), e **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, para as os itens 02,04,05,08,10,14,18,20,21,22,23 e 26, no Valor Global de R$ 40.877,68 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 13 de Agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:165CC469

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório /PMT nº 029/2021, Pregão Eletrônico/PMT nº 002/2021; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2021, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, deste Município; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.024/2019; **CONTRATO N° 044/2021 - KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS**, CNPJ: n° 03.084.104/0001-10, Valor Global de R$ 4.700,08; **CONTRATO N° 045/2021 -ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP**, CNPJ: n° 24.160.376/0001-21, Valor Global de R$ 21.297,12; **CONTRATO N° 046/2021 -NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, CNPJ: 11.847.977/0001-65, Valor Global de R$ 28.116,60; **CONTRATO N° 047/2021 -**, **ILO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41¸ Valor Global de R$ 16.554,00 e **CONTRATO N° 048/2021 -J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, Valor Global de R$ 40.877,68. **CONTRATANTE**: Município de Triunfo; O Processo e demais documentos encontram-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@hotmail.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 13 de Agosto de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F66DA8FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085, DE 1 DE JULHO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MARTA POLLYANA FIRMINO DE CARVALHO no Cargo Comissionado de COORDEADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARTA POLLYANA FIRMINO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 584251440 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 095.472.864-55, no Cargo Comissionado de **COORDEADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, nível **CC-03**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:668C52FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086, DE 1 DE JULHO DE 2021

EMENTA: NOMEIA TERESA RAQUEL RAMOS DE MELO no Cargo Comissionado de COORDEADORA PEDAGÓGICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TERESA RAQUEL RAMOS DE MELO**, portadora do RG nº 6508523 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 045.553.484-51, no Cargo Comissionado de **COORDEADORA PEDAGÓGICA**, nível **CC-03**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:BE3D727F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 1 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: NOMEIA JOSÉ DO CARMO DE MELO JUNIOR no Cargo Eletivo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO requerimento de agendamento de férias protocolado pelos conselheiros tutelares, com início a partir do dia 10 de junho de 2021 e término no dia 10 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ DO CARMO DE MELO JUNIOR**, portador do RG nº 997481- SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 535.831.755-49, no Cargo Eletivo de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, lotado na **Secretaria de Educação**deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de junho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F28142C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088, DE 1 DE JULHO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MARIA APARECIDA MACÁRIO DE SOUSA no Cargo Comissionado de COORDEADORA PEDAGÓGICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA MACÁRIO DE SOUSA**, portadora do RG nº 9463747 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 112.718.024-06, no Cargo Comissionado de **COORDEADORA PEDAGÓGICA**, nível **CC-03**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:EF28DAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091, DE 30 DE JULHO DE 2021

EMENTA: EXONERA FABIO ASSIS DE SÁ ARAÚJO do Cargo Comissionado de DIGITADOR, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FABIO ASSIS DE SÁ ARAÚJO**, portador do RG nº 8782424 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 101.983.464-17, do Cargo Comissionado de **DIGITADOR**, nível **CC-04**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:CFBB0EDC

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005 e na forma do art. 40, § 7º, da Constituição c/c art. 42, da Lei do RPP do MT, **RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria nº 08, de 26 de março de 2021 e, **CONCEDER** pensão por morte à **Maria Eduarda Gomes Vieira Freire** (filha) e **Maria Clara Gomes Freire** (filha), beneficiárias do ex-segurado, **Eduardo Luiz Freire**, que ocupou o cargo de GARI, Nível I, matrícula nº 0001304, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infra-Estrutura do Município de Tupanatinga, falecido em 15 de julho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2020, em consonância com inciso I do § 6º do art. 43, da Lei Municipal 247/2005.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:9FB7B04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000000015/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº890634/2019 – OPERAÇÃO 1066730–33 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 33.683.371/0001-74. Valor: R$261.205,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 13/08/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:85FD8A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000018/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA ANCHIETA TORRES LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA RITA MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. Valor: R$386.534,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2021 às 09:30h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 16/08/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:05B04BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Escriturária, CRISTINA QUITERIA BEZERRA FERREIRA, matrícula nº 1870, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 033 de 11 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO a averbação realizada na certidão de casamento de matrícula nº 0742290155 1992 2 00002 028 0000571 97 do Cartório de Registro Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 178/2021, cópias do RG de número 5.347.466 SDS/PE e cópia do CPF de número 039.733.204-11.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para CRISTINA QUITERIA BEZERRA, matrícula nº 1870.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DEA851E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 112/2021, com parecer jurídico favorável Nº 015/2021, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **MARIA MICHELLE PAES BARROS**, matrícula nº 1969, no Nível "**II**", Classe **"C"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 15 de abril de 2021, conforme §1º do art. 10 da Lei Municipal nº 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:32AEF0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 173/2020, com parecer jurídico favorável Nº 014/2021, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **JOCELUCE SOARES DA SILVA**, matricula nº 1250, no Nível "**III**", Classe **"F"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 11 de novembro de 2020, conforme §1º do art. 10 da Lei Municipal nº 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6D08D8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 006/2021, com parecer jurídico favorável Nº 013/2021, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **UILDO BEZERRA DE ALMEIDA**, matricula nº 1535, no Nível "**IV**", Classe **"D"**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 13 de janeiro de 2021, conforme §1º do art. 10 da Lei Municipal nº 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:407DFDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 191/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Rescinde contrato temporário por excepcional interesse público nº 123/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta do instrumento contratual nº 123/2021 firmados pelo Município de Venturosa e a contratada;

Considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **DJANNYRA CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS,** matrícula nº 23161, Função de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA - HMJMB.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F7F96C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 193/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 116/2021, de 06 de agosto de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações, a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II e a Portaria GP nº 090/2021 que prorrogou o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 103/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MARIA ECLEIDE GALINDO,** matrícula nº 23167, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.835.538 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 031.241.814-09, para a Função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - UBSF – PEDRA FIXE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9EE4FD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 194/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 037/2021, de 30 de junho de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações, a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II e a Portaria GP nº 091/2021 que prorrogou o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 102/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **MARIA EDUARDA DOS SANTOS AVELINO,** matrícula nº 23166, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.900.358 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 116.472.244-11, para a Função de CUIDADOR(A) SOCIAL do Abrigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:447A3746

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 195/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Convoca para X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Venturosa/PE.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de avaliação e deliberação das Políticas de Assistência Social, e juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, amparado pela Lei Municipal nº 798 de 27 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE, a ser realizada no dia 23 de Agosto de 2021, das 08:00 às 16:00 horas, no Anexo do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado a Rua Francisco Pereira de Carvalho Barros, S/N – Bairro Campo Grande, Venturosa/PE, de forma presencial e respeitando todos os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, e com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento de suas Políticas.
.
Art. 2° A X Conferência Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE terá como tema: "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"*.

Art. 3° A Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados respeitando o regime paritário, será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e fundamentadas em Regimento Interno próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:132FABD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 042/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a Comissão Permanente de Licitação, recepcionou recurso administrativo da empresa FREDSON H T RIALVA (TORI ENGENHARIA), que alega irregularidade na habilitação das empresas: COHESIL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SEVERO EIRELI, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, SERTÃO PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para seguir o rito processual é necessário abrir prazo recursal para que as citadas empresas querendo apresente suas contrarrazões, fica aberto

prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se a partir do dia subsequente a data da publicação do presente relatório.

Publique-se em 13/08/2021.

Fica designado o dia 24/08/2021 para retomada do processo e julgamento de recursos.

É o relatório.
Comissão de Licitação

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:0D755657

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR este processo em favor da licitante:

CONSTRUTORA MENEZES EIRELI ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Projetada, 02, Bom Nome, São José do Belmonte/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.480.342/0001-59, neste ato, representada pelo Sr. Jessé Alves de Sá, portador do CPF: 047.068.933-13, por apresentar menor valor global de R$ 704.457,55 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Verdejante/PE, 16 de agosto de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:C6E197F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DEMAIS COLOCADA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 31.055.800/0001-33,representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, convoca a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001 , para assumir os itens 37 e 41, do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico N.º 002/2021, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério/PE, nos termos do artigo. 12, inciso II, da lei 10.520/02 e art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F2BF249C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2021.

EMENTA: *Em atenção Portaria SEE Nº 1471 DE 31/03/2021, regulamenta o procedimento de permissão para retomada das aulas presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Vicência e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, PORTARIA SEE Nº 1471 DE 31/03/2021, e

CONSIDERANDO texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, incisos VI, IX, XVII, da Lei Orgânica do Município de Vicência-PE, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID– 19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vicência, conforme Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, que permite a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários divulgados por Portaria do Secretário de Educação e Esportes, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação;

DECRETA:

Art. 1° - Conforme deliberação do Comitê Intersetorial de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19, ocorrida em 08 de junho de 2021, mediante maioria de votos, fica aprovada a **permissão** para retomada das aulas presenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Vicência, inclusive nas instutuições privadas sob as quais possui a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência poder regulamentador e fiscalizador.

Art. 2° - A permissão está condicionada ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no Guia de Oreintação às Unidades Escolares-Planejamento de Retorno às Aulas Presencias nº 02/2021 emitido pela Secretaria Municipal da Educação, que consiste em um **Protocolo de Biossegurança** para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com a realidade de capacidade instalada e do número de alunos matriculados.

Art. 3° - O Protocolo de Biossegurança foi submetido e avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual, através de manifestação

expressa e favorável da Vigilância Sanitária, aprovou e permitiu a retomada das aulas presenciais na Rede Pública Municipal.

Art. 4º - A retomada das aulas presenciais no ensino público municipal ocorrerá no dia 16 de agosto de 2021 conforme decisão conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, mediante prévia e ampla divulgação aos munícipes e prévia submissão do Protocolo de Biossegurança ao Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus, considerando o volume de crianças atendidas pelo Município.

§ 1º O retorno às aulas presenciais ocorrerá de forma gradual, conforme calendario de retorno elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e se dará obedecendo a rodizio de turmas e alunos, conforme orientação do Guia mencionado alhures.

§ 2º As carga horaria será distribuida entre aulas presenciais e não presenciais de forma a garantir o total de horas aulas determinado pela legislação, com implantação de modelo organizacional remoto com inspiração no ensino híbrido.

Art.5º - Os estabelecimentos de ensino serão submetidos periodicamente a vistorias realizadas pela Equipe de Vigilancia Sanitaria Municipal e/ou Tecnicos Educacionais da SME em conjunto com integrantes do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Constatada qualquer irregularidade ou desantenção ao Guia de Orientação do Retorno, o estabelecimento de ensino terá suas atividades presenciais paralizadas até que regularize as omissões apontadas.

§ 2º O profissional de educação que alegar comorbidade deverá providenciar laudo atualizado com descrição pormenorizada de sua condição de saúde e submetê-lo a apreciação da Junta Médica do Municipio e após homologado deverá ser apresentado na Secretaria de Educação que fornecerá ao funcionario forma alternativa para prestação de serviços que não a presencial nas escolas.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vicência, 13 de agosto 2021.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito do Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:BFD689A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2021

Processo Licitatório Nº 007/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra para execução de serviços de porteiro e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades de funcionamento da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão/PE- **Valor Máximo Aceitável:** R$ 229.196,16 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos). **Início do Acolhimento das Propostas** através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/08/2021, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 13/08/2021.

LEONE PATRIOTA SANTOS,
Pregoeira.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:4CA1E11C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2021. Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Juridica de Engenharia Especializada conclusão da **Pavimentação Em Paralelepipedos De Pedras Graníticas nas Ruas Bom Pastor Samaritano com a Rua da Concentração e Alto do Ceu no Bairro Luiz Gonzaga** no munucípio da Vitória d Santo Antão /PE. **Valor Estimado: R$ 191.799,85** (Cento e Novente e um Mil,setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 10 de Setembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2021. Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Juridica de Engenharia Especializada para **Construção de 78 Gavetas Mortuárias no Cemitério São Sebastião** no Município da Vitória De Santo Antão /PE. **Valor Estimado: R$ 125.820,70** (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021**, na sala da CPL.
O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56.

Vitoria de Santo Antão, 13 de Agosto de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8E881757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021.OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria previdenciária, específica para regimes próprios de previdência, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares, aplicativos integrados com serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos, com módulos de folha de pagamento, treinamento de pessoal e suporte técnico presencial contínuo. **VALOR ESTIMADO:** R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**30/08/2021 às 10h00min.**SESSÃO DE DISPUTA:**30/08/2021 às 11h00min. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: https://bllcompras.com/Home/Login

Paulista, 13 de Agosto de 2021.

JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:670B5470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 007/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MOTOCICLETA, COM SINALIZADORES E SERVIÇOS DE GRAFISMO, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, **HOMOLOGO** nos termos do relatório da pregoeira, as seguintes empresas vencedoras no certame:
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.817.052/0001-06, com sede na Rua Rio Jaguarão, 1.482, Vila Buriti, Manaus/AM, com o seguinte valor unitário para o **ITEM 01** – R$ 20.363,00, perfazendo o valor total de **R$ 81.452,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.420.443/0001-67, com sede na Rua João C. da Rosa, nº 1117 – Sala 01, Praia Comprida, na cidade de São José/SC, com o seguinte valor unitário para o **ITEM 02** – R$ 1.950,00, perfazendo o valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Tendo em vista que, referente ao **ITEM 03**, não houve apresentação de propostas, mesmo após repetição do mesmo, fica este declarado DESERTO.

Paulista, 13/08/2021

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Srcretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:DD1E05AA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 105/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 173/2019
MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019
PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2020, datada de 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: Termo Aditivo de Prazos de Vigência e Execução ao Contrato nº 105/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo da Vigência por mais 360 dias, ou seja, do dia **17 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022**, e o prazo da execução por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **13 de março de 2021 a 12 de setembro de 2021**, tendo como fundamento legal o art. 79 §5º da lei 8.666/1993 e a previsão contratual.
Parágrafo Único – Diante do exposto no Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Yurika , Matrícula 044727, considerando que o objeto de contrato iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, faz-se necessário à extensão do prazo para finalização dos serviços.

AS**SINATURA:** 19/01/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5D90FFF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2020

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 136/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020
PORTARIAS DA CPL: Portaria n° 076/2020, datada de 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: **Termo Aditivo de readequação da planilha do Contrato nº 136/2020, sem Reflexo nos quantitativos contratados**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo, de acordo com a tabela descrita na Cláusula Segunda e **planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta.

Parágrafo Único – Justifica-se a necessidade da readequação da planilha contratual devido à necessidade de ajuste a ordem disposta na planilha do contrato conforme solicitação da Caixa Econômica Federal, sendo certo que não haverá qualquer reflexo financeiro, nem acréscimos ou supressões na planilha contratual, conforme CI nºS056/2021 e 057/2021– Fiscalização, onde, remaneja o item (1.10.1) ao item 1.3 (terraplanagem), passando a ser o item 1.3.1 e o item 1.3.1 passa a ser 1.3.2.

Paulista/PE, 12 de julho de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A093E7DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO E ELETRO-ELETRÔNICO DE EQUIPMANETOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Edital**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 15/2021, o Município de

Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 34/2021

Fornecedor: **JAINE FERREIRA DA SILVA 10852729405**, com sede na Rua Antônio Freire de Sá, nº 374, Centro, Cabrobó-PE, CEP: 56.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.035.897/0001-57, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ V. Unit.	R$ V. Total
01	Placa eletrônica para cad. odontológica.	Unid.	02	R$ 950,00	R$ 1.900,00
02	Pedal progressivo para equipo.	Unid.	05	R$ 193,00	R$ 965,00
03	Placa eletrônica para autoclave.	Unid.	02	R$ 719,00	R$ 1.438,00
04	Válvula solenóide para autoclave	Unid.	04	R$ 326,00	R$ 1.304,00
05	Resistência para autoclave	Unid.	05	R$ 268,00	R$ 1.340,00
06	Cuba para autoclave	Unid.	02	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
07	Anel de vedação para autoclave	Unid.	05	R$ 139,99	R$ 699,95
08	Termostato para autoclave	Unid.	06	R$ 135,00	R$ 810,00
09	Lâmpada. 12v x 55 w p/ refletor.	Unid.	10	R$ 51,48	R$ 514,80
10	Protetor da lâmpada do refletor	Unid.	03	R$ 131,32	R$ 393,96
11	Vidro óptico do refletor	Unid.	03	R$ 237,32	R$ 711,96
12	Cabeçote do refletor	Unid.	02	R$ 173,32	R$ 346,64
13	Rolamentos para caneta de alta rotação	Unid.	30	R$ 99,87	R$ 2.996,10
14	Eixo principal com rolamentos para baixa rotação	Unid.	10	R$ 261,65	R$ 2.616,50
15	Rotor puch boton com pinça para alta rotação	Unid.	04	R$ 184,00	R$ 736,00
16	Terminal triplo bordem	Unid.	36	R$ 105,36	R$ 3.792,96
17	Seringa tríplice	Unid.	05	R$ 199,06	R$ 995,30
18	Bico ponteira para seringa triplice	Unid.	10	R$ 67,49	R$ 674,90
19	Motor de compressor odontológicos	Unid.	05	R$ 1.798,32	R$ 8.991,60
20	Filtro regulador de ar para compressor automático.	Unid.	06	R$ 172,00	R$ 1.032,00
21	Mangueira para ar comprimido de alta pressão preta.	Metro	100	R$ 7,80	R$ 780,00
22	Garrafa reserv. água pressurizada	Unid.	06	R$ 88,31	R$ 529,86
23	Tampa do reservatório de água.	Unid.	06	R$ 76,55	R$ 459,30
24	Válvulas de retenção para compressor	Unid.	05	R$ 89,32	R$ 446,60
25	Válvula interruptora do equipo	Unid.	30	R$ 113,09	R$ 3.392,70
26	Válvula pneumática do equipo	Unid.	10	R$ 163,19	R$ 1.631,90
27	Válvula reguladora de pressão	Unid.	10	R$ 118,80	R$ 1.188,00
28	Suporte de pontas.	Unid.	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00
29	Estabilizador 220x220x 1500VA	Unid.	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
30	Mangueira tríplice	Metro	50	R$ 31,88	R$ 1.594,00
31	Mangueira para sugador odontológico PU.	Metro	18	R$ 18,99	R$ 341,82
32	Borracha para sugador cânula	Unid.	16	R$ 30,65	R$ 490,40
33	Caixa de esgoto abafador	Unid.	03	R$ 118,80	R$ 356,40
34	Filtro separador de detrito	Unid.	10	R$ 43,50	R$ 435,00
35	Injetor p/ sugador	Unid.	10	R$ 79,78	R$ 797,80
36	Mangueira Espaguete	Metro	20	R$ 13,20	R$ 264,00
37	Biela p/ Compressor	Unid.	10	R$ 191,40	R$ 1.914,00
38	Rolamento p/ biela de compressor	Unid.	10	R$ 76,59	R$ 765,90
39	Placa de válvula	Unid.	10	R$ 154,58	R$ 1.545,80
40	Válvula de retenção	Unid.	10	R$ 94,39	R$ 943,90
41	Válvula de segurança	Unid.	10	R$ 79,56	R$ 795,60
42	Resistência p/ destilador	Unid.	03	R$ 161,70	R$ 575,10
43	Dreno (purgador)	Unid.	08	R$ 43,51	R$ 348,08
44	Anéis de seguimento	Unid.	10	R$ 112,97	R$ 1.129,70
45	Engrenagem p/ contra - angulo	Unid.	05	R$ 193,99	R$ 969,95
46	Cabeça completa p/ contra ângulo	Unid.	04	R$ 352,32	R$ 1.409,28
47	Carenagem unidade de água	Unid.	03	R$ 275,88	R$ 827,64
48	Conector do sugador venturi	Unid.	04	R$ 52,80	R$ 211,20
49	Elementos Filtro de ar	Unid.	10	R$ 40,00	R$ 400,00
50	Louça da cuspideira	Unid.	02	R$ 227,77	R$ 455,54
51	Ralo da bacia c/ Tampa Original	Unid.	10	R$ 60,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL: R$ 67.379,14 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).					

Data de assinatura: 04 de agosto de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 04 de agosto de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D01F9801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021
Comissão: CPL/SAUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE SISTEMA PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO E ELETROELETRÔNICO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, conforme

especificações constantes no Termo de Referência/Edital**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 21/2021, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 35/2021

Fornecedor: empresa **JAINE FERREIRA DA SILVA 10852729405**, com sede na Rua Antônio Freire de Sá, nº 374, Centro, Cabrobó-PE, CEP: 56.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.035.897/0001-57, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ V. Unitário (Por consultório)	R$ V. Mensal	R$ V. Anual (12 meses)
01	Instalação, Manutenção preventiva e Corretiva de Sistemas Pneumático, Hidráulico e eletroeletrônico dos Consultórios Odontológicos (19 Unidades), com troca de peças fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Araripina-PE e que fazem parte do Programa de saúde Bucal da secretaria Municipal de saúde.	Unid.	19	R$ 419,052	R$ 7.961,99	R$ 95.543,88
VALOR TOTAL: R$ 95.543,88 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						

Data de assinatura: 04 de agosto de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 04 de agosto de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06C640D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 032/2021 FMS, Processo Licitatório nº 022/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP. Objeto: O Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de suplemento alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES						
CNPJ: 21.510.857/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	KETOCAL 4:1 – Óleo de palma refinado, óleo de soja refinado, caseína, soro de leite, celulose, oligofrutose, carbonato de cálcio, xarope de glicose desidratado, inulina, goma arábica, fosfato de cálcio tribásico, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, acetato de magnésio, amido resistente, L–arginina, L–cistina, bitartarato de colina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, polissacrídeos de soja, L–triptofano, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de girassol refinado, L–ascorbato de sódio, L–fenilalanina, ácido L–ascórbico, L–valina, L–tirosina, L–carnitina, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL–alfa tocoferila, mio–inositol, L–histidina, sulfato de zinco, nicotinamida, D–pantotenato de cálcio, sulfato de manganês (II), sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, betacaroteno, ácido N–pteroil–L–glutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, fitomenadiona, D–biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antiumectante dióxido de silício e antioxidante palmitato de ascorbila.	DANONE	LATA 300g	144	380,00	54.720,00
TOTAL						**R$ 54.720,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/08/2021

Bom Jardim, 13 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BFD77FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 019/2021 PM, Processo Licitatório nº 033/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE.

VENCEDOR: L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP						
CNPJ: 09.382.927/0001-08						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	BEBIDA LÁCTEA– fermentada, com polpa de fruta sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico, atóxico, integro. Com	ITAGRO	Unidade	22973	2,45	56.283,85

	registro no órgão competente. Embalagem com 1000ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
2	ACHOCOLATADO – em pó instantâneo, homogêneo, apresentando cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens contendo 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MÁGICO	Unidade	7350	2,34	17.199,00
3	ADOÇANTE LIQUIDO– Natural, 100% stevia. Embalagem própria de 100 ml, 100% Natural, zero Kcal, zero açúcar, zero lactose, deve conter data de fabricação validade e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ZERO CAL	Unidade	300	4,45	1.335,00
4	AÇÚCAR CRISTAL – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg.	DO SITIO	KG	12200	2,99	36.478,00
5	AMIDO DE MILHO – em pó, tipo maisena. Produto amiláceo de boa qualidade, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; dor e sabor característicos. Sendo armazenado em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 02%p/p. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAIZENA	PCT	6100	3,69	22.509,00
6	AVEIA– integral, 100% natural, admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades, embalagem atóxicas. 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUAKER	UND	1500	3,59	5.385,00
7	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg.	KIKA	KG	12200	3,49	42.578,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA– sabor chocolate, mantido em embalagem íntegra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAURICÉA	PCT	12200	3,00	36.600,00
10	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g.	CAPRICHE	PCT	12200	2,45	29.890,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g.	CAPRICHE	PCT	300	3,19	957,00
12	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	SÃO BRAZ	EMBA	1100	3,74	4.114,00
13	COLORAL – em pó fino homogêneo, de 1ª qualidade, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do tipo, isento de materiais estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas.	REI DE OURO	PCT	6100	0,50	3.050,00
14	COMINHO – moído extraído de sementes de cominho, de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas.	REI DE OURO	PCT	3070	0,65	1.995,50
15	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DO GORDO	KG	1200	2,49	2.988,00
16	FEIJÃO CARIOCA – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo–se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LEGAL	KG	6893	5,90	40.668,70
17	FLOCOS DE MILHO –pré–cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.	REI DE OURO	PCT	24400	0,95	23.180,00
18	LEITE DE COCO – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos do tipo. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em garrafa de plástico contendo 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TAMBAÚ	FSC	4290	2,60	11.154,00
19	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMPONESA	PCT	37500	4,75	178.125,00
20	LEITE EM PÓ DESNATADO –, instantâneo, de origem animal, enriquecido com	CAMPONESA	PCT	300	5,30	1.590,00

	no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
21	LEITE DE SOJA– embalado em láteas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 400g, Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SUPRA SOY	LATA	250	22,40	5.600,00
22	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades.	BOM SABOR	PCT	21450	1,85	39.682,50
23	MILHO DE MUNGUNZÁ – grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.	VITAMILHO	PCT	6100	1,37	8.357,00
24	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 900ml.	CONCÓRDIA	FSC	5500	8,10	44.550,00
25	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 1 kg.	SUPRE CHEFE	KG	1200	0,65	780,00
26	SAL LIGTH– 70% menos sódio, iodado, livre de glúten, fonte de potássio. Deve estar acondicionado em embalagem flexível de polietileno de baixa densidade (PEBD), 500g. No seu rótulo deve conter o prazo de validade / Lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAGRO	KG	30	20,20	606,00
27	PROTEÍNA DE SOJA – Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve apresentar sabor de frango. Embalagem pesando 400 g.	DONA JULIA	PCT	6100	2,99	18.239,00
28	VINAGRE – 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionadas em frascos plásticos com tampa inviolável hermeticamente pesando 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FIGUEIRAS	FSC	3100	1,15	3.565,00
29	CARNE DE CHARQUE – tipo PONTA DE AGULHA, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GMA	KG	5513	34,30	189.095,90
30	MARGARINA – com óleo interesterificado com sal, com 65% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 250 g.	DELÍCIA	UND	3100	1,85	5.735,00
31	SALSICHA – de carne bovina tipo hot–dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISP. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície. Embalagem pesando 5kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AVIVAR	KG	6435	7,08	45.559,80
32	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amassos, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g.	88	UND	22875	3,10	70.912,50
33	Suco Concentrado – concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor variado, contendo suco natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem com 500ml.	PALMEIRON	UND	8360	2,39	19.980,40
34	BEBIDA LÁCTEA– fermentada, com polpa de fruta sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico, atóxico, integro. Com registro no órgão competente. Embalagem com 1000ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITAGRO	Unidade	7657	2,98	22.817,86
35	FEIJÃO CARIOCA – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo–se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LEGAL	KG	2297	6,30	14.471,10
36	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAMPONESA	PCT	12500	4,74	59.250,00
37	CARNE DE CHARQUE – tipo PONTA DE AGULHA, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão	GMA	KG	1837	31,99	58.765,63

	ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
38	SALSICHA – de carne bovina tipo hot–dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISP. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície. Embalagem pesando 5kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AVIVAR	KG	2145	7,08	15.186,60
39	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amassos, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g.	88	UND	7625	3,22	24.552,50
VALOR TOTAL						**R$ 1.163.786,84**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/07/2021

Bom Jardim, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1963B926

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 020/2021 PM, Processo Licitatório nº 033/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE.

VENCEDOR: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP						
CNPJ: 12.130.507/0001-49						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8	BISCOITO DOCE – tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAURICÉA	PCT	12200	3,15	38.430,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.430,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/07/2021

Bom Jardim, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B9C658FA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 030/2021 PM, Processo Licitatório nº 041/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021 - SRP. Objeto: Registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE.

VENCEDOR: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR						
CNPJ: 09.382.927/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CARNE DE GALINHA - Frango inteiro, com aproximadamente 2,5 kg, aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo. Armazenados em caixas próprias, deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Mauricéa	KG	3700	9,00	33.300,00
2	ALHO – De 1ª qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio ou grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionados em caixas próprias, com informações sobre validade do produto.	Verdão	KG	300	11,50	3.450,00
3	OVO DE GALINHA – branco tipo extra, fresco, limpo, sem rachaduras, tamanho médio, acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registo no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SFI.	Enavis	UND	42500	0,44	18.700,00
4	CEBOLA – Tipo branca, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	Verdão	KG	2800	2,35	6.580,00
5	TOMATE – Extra, tipo salada, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e	Verdão	KG	2800	1,90	5.320,00

	mecânica, rachaduras e cortes. Verdoso.					
6	BATATA INGLESA – Apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, acondiciona em caixas próprias.	Verdão	KG	2800	1,90	5.320,00
TOTAL						**R$ 72.670,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 23/07/2021

Bom Jardim, 13 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:60EFE394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social - **Processo Administrativo**: Nº 165/2021 - **Processo Licitatório**: 076/PMCSA-SMDS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMCSA-SMDS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Fornecimento de Materiais destinados a Secretaria Municipal Defesa Social – SMDS, em conformidade com as especificações e quantidades descriminadas. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUISIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	LONGARINA 03 LUGARES: ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM PVC, SEM BRAÇOS;	UND	6
2	ARMÁRIO SUSPENSO DE COZINHA COM 03 PORTAS, E UMA PRATELEIRA INTERNA PARA PERFEITO ACONDICIONAMENTO DE MANTIMENTOS E/OU LOUÇAS. POSSUI PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO ALÉM DE EXCELENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 55X105X28CM – COR BRANCO	UND	2
5	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS COR CINZA - CHAPAS 26.	UND	30
6	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL	UND	40
7	POLTRONA TIPO DIRETOR: POLTRONA GIRATÓRIA, DIRETOR LISA, PRETA, ESPUMA INJETADA; 50MM GOM, REVESTIDA EM COURISSIMO (SINTÉTICO); ACABAMENTO EM PVC; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO; BASE A GÁS C/ RELAX E REGULAGEM E ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 0,90 M, LARGURA DO ASSENTO 0,49 M, LARGURA DO ENCOSTO 0,46 M.	UND	8
8	BANCO DE MADEIRA PARA VESTIÁRIO - BANCO PARA VESTIÁRIO ASSENTO COM 4 SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA MEDINDO 9X2 CM (LARGURA X ESPESSURA), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO PINTADA NA COR PRETA, PÉS EM TUBO MEDINDO 30X30MM, ALTURA DO ASSENTO DE 0,42CM (+ 2 CM). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 1,50 X 0,40 M. TRATAMENTO DIFERENCIADO: -	UND	4
9	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM (CHAPA 26), COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS FIXAS. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1870 MM ALTURA X 90 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA LISO. CAPACIDADE DE CARGA 40 KG POR PRATELEIRA. PORTA COM FECHADURA TIPO TAMBOR E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	UND	10
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: GAVETEIRO P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETÃO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZANDO SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	UND	15
12	MESA REDONDA: MESA REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM EM TODO O CONTORNO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO). COR DA MESA : MADEIRA	UND	2
13	CADEIRA GIRATÓRIA: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG , ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 84 CM - 95 CM, LARGURA TOTAL: 58 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM, ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO , COR ASSENTO/ ENCOSTO: PRETO, COR ESTRUTURA: PRETO , ENCOSTO: ALTURA: 28 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 6 CM, ASSENTO: LARGURA: 42 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM, ESPESSURA: 6 CM, ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO Á GÁS, COM BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA BRAÇOS.	UND	50
14	ARQUIVO PASTA SUSPENSA. - ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFICIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MÓVEL RÍGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE ACO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTÉTICA; NA COR CINZA.	UND	22
16	FOGÃO - 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO); FORNO AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA: 45 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL; COR BRANCA;	UND	2
19	MESA DE REUNIÕES PARA 08 PESSOAS.	UND	1
20	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA: PARA BOMBONAS DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA (FRIA E NATURAL), GARANTIDA DE FÁBRICA DE 1 ANO, VOLTAGEM 220 VOLTS.	UND	5
22	DATA SHOW - DIMENSÃO DO LCD: 0.53 - MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO / SOB A MESA - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS) - RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: UXGA (1600 X 1200) - CONTRASTE: ATÉ 22.000:1 - REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES - LUMINOSIDADE / BRILHO: 3500 ANSI LÚMENS - RELAÇÃO DE PROPORÇÃO: 4:3 (NATIVO) - DISTÂNCIA FOCAL: 21.85 - 24 MM - TAMANHO DA IMAGEM: 27.7? - 304.4? - ENTRADAS/SAÍDAS: 1X HDMI 1.4V, -1X ENTRADA VGA, 1X VÍDEO COMPOSTO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO (3.5MM), 1X ENTRADA USB DE SERVIÇO, 1X RS232C, 1X SAÍDA VGA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3.5MM) - DIMENSÕES (L X A X P): 29,8 X 9,6 X 23 CM - PESO: 2,20 KG OBS: TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS	UND	1
24	SUPORTE DE PAREDE EM AÇO PARA TV DE 49 POLEGADAS.	UND	24
25	ARMÁRIO BAIXO, TIPO 1	UND	1
26	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL COM PÉ EM AÇO – 06 LUGARES – DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 1800X900, TAMPO 25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM, PÉ INFERIOR COM BASE REPUXADA 760MM, REFORÇADO COM TUBO METALON 20X20, COLUNA COM TUBO 1” 1/4 E SAPATA NIVELADORA 5/16”. COR DA MESA: MADEIRA.	UND	1

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 40.876.269/0001-50 **Itens: 1, 20 e 22** pelo valor total de R$ 9.256,40;

2-A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME- CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 **Itens: 2, 5, 6, 9, 14, 16 e 24,** pelo valor total de R$ 33.125,68;

3-JOSÉ LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI- CNPJ Nº 31.157.789/0001-12 **Itens: 7, 8, 10, 12, 13, 19 e 25,** pelo valor total de R$ 33.069,50;

4-LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO ME- CNPJ Nº 35.785.276/0001-07 **Item: 26** pelo valor total de R$ 650,00.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Agosto de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A18A8C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE,visandogarantir a melhoria dos indicadores de aprendizagem dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho cria o Programa APROVA CABO, como um preparatório com foco em língua portuguesa e matemática das turmas de 5ºs e 9ºs anos das escolas municipais com o objetivo de contribuir nos resultados das avaliações externas como SAEPE e PROVA BRASIL e ingresso dos nossos estudantes dos 9º anos nas Escolas Técnicas Estaduais e Institutos Federais de Educação, tendo em vista ainda amenizar o déficit na aprendizagem causado pelo período pandêmico que levou ao afastamento dos estudantes das aulas presenciais.
1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
1.3 O processo seletivo tratado neste edital, visaatender à necessidade temporária excepcional para o projeto APROVA CABO, no ano de 2021.
1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.
1.5 As aulas do**"PROGRAMA APROVACABO"**, acontecerão em polos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, aos sábados (18 de setembro a 06 de novembro) de forma presencial, no horário das 8:00h às 11:30h e de 13:00 às 16:30, com turmas do 5° e 9° anos.
1.6 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de início das atividades, 18 de setembro de 2021, podendo ser prorrogados por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação.
1.7 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial do Município e os informes expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, em sua sede, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.
2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA
2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
3. DAS FUNÇÕES
3.1 FUNÇÃO 1: Professor Língua Portuguesa
Titulação: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa; Ensino Superior em Pedagogia, com especialidade em Língua Portuguesa/Linguística;
3.2 FUNÇÃO 2: Professor de Matemática
Titulação: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática; Ensino Superior em Pedagogia, com especialidade em Matemática.
3.3 FUNÇÃO 3: Professor de Braile
Titulação: Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério e Curso de Braille.
3.4 FUNÇÃO 4: Interprete de Libras
Titulação: Ensino Superior em Pedagogia e curso de libras avançado.
Salário : R$ 26,00 (vinte e seis reais) hora/aula, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho ao sábado, totalizando R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), além de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a ajuda de custo.
Jornada de trabalho: 64 (sessenta e quatro) horas/aula, 8 (oito) horas/aulas por sábado.
4. DAS VAGAS
4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES**	**VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA**
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	30	2	28
PROFESSOR - MATEMÁTICA	30	2	28
PROFESSOR – BRAILE	*		
INTERPRETE DE LIBRAS	*		

*As funções de Professor de Braile e Intérprete de Libras serão em regime de cadastro de reserva.
4.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação correspondente, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
4.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.
4.4 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2005/2002, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme assegura o Acórdão nº 411/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (Anexo III), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, entrevista, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.4 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

5.4.1. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.

5.5 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.

5.6 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.7 Da decisão proferida pela Perícia Médica do Cabo de Santo Agostinho/PE caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.

5.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

5.9 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460, no horário das 9h às 14h; ou pelo site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, . www.cabo.pe.gov.br, que deverá ser enviando os documentos comprobatórios, pelo próprio site, contudo na ocasião da assinatura do contrato os originais deverão ser apresentados, assinalando o cargo pretendido, a forma de entrega e o tipo de inscrição, obedecido o prazo referido no ANEXO I deste Edital.

6.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO VI deste Edital.

6.2.1 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO V, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 6.3 e 6.4, contudo, diante da dificuldade de autenticação nos cartórios tendo em vista sistema de plantão em função da Pandemia do COVID19, na impossibilidade de autenticação deverá ser apresentado os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor da Secretária Municipal de Educação responsável pelo recebimento da documentação.

6.3 Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá enviar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2.1 do Edital.

a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto)

b) CPF;

c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;

d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

e) Certidão ou histórico escolar de conclusão do Ensino médio (para a função de nível médio); ou declaração de conclusão ou Diploma de graduação (para a função de nível superior);

f) Carteira do Conselho de Classe (quando este existir);

g) Comprovante de residência/domicílio no nome do candidato, dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de água/luz com declaração do titular identificado no comprovante apresentado;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

6.4 Conforme a titulação de que dispuser o candidato, enunciada em seu currículo, o mesmo fará anexar cópias autenticadas em cartório conforme os requisitos da função:

a) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

b) Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado;

c) Certificado de curso de capacitação, com no mínimo 16 (dezesseis) horas.

6.5 As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja postada via SEDEX até o último dia do prazo para as inscrições e seu recebimento aconteça até o dia 11 de setembro de 2021, até as 16:00 h.

6.5.1 Serão desconsideradas as inscrições de correspondência recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.

6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.9 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

6.10 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

6.11 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.

6.12 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6.13 Candidatos que fizeram sua inscrição anteriormente poderão anexar novos documentos, desde que entregues nos moldes no item 6.2.

6.13.1 Os candidatos que complementarem sua documentação, não terão acesso ao envelope entregue na inscrição anterior.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.2 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.
7.3 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 5 deste Edital.
7.4 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
7.6 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada ou pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
7.7 Na entrega de documentos será permitida a apresentação do candidato por procuração específica, pública ou particular. Nesse último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de requerimento e do documento original da identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.
8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:
a) Certidão ou histórico escolar de conclusão do Ensino médio; ou
b) Diploma de graduação na área exigida.
8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.
8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.
8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial, no qual constem expressamente as atividades desenvolvidas;
d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.
8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;
8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
8.9 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;
8.10 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea "b" do subitem 9.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
8.11 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
8.12 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.
8.13 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
8.14 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.
9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios, acessado no site: www.cabo.pe.gov.br, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.
9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
a) Possuir idade cronológica maior;
b) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;
c) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).
9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.
9.5 Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.
10.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
10.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;
10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.
10.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na sede da Secretaria Municipal de Educação, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial do Município, e divulgação dos nomes dos selecionados no site: www.cabo.pe.gov.br. O convocado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos citados no subitem 13.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

11.2 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.
11.3 O candidato que não atender aos subitens 13.4 e 13.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
11.4 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
11.5 São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
i) Comprovante de residência, conforme alínea "h" do subitem 7.3;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
m) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 9.3 deste Edital;
n) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar;
o) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, quando couber;
p) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
q) 2 (duas) Fotos 3x4.
11.6 Os candidatos classificados serão contratados pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e também através o site: www.cabo.pe.gov.br, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
11.8 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
11.9 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.
11.10 Considerando o interesse público preponderante, o candidato que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado como desclassificado da Seleção Pública Simplificada.
11.11 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.
11.12 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, dada a natureza jurídico administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.
13.3 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.
13.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.
13.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.
13.5 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.
13.5.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.
13.6 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021

HEBERTE GOMES
Secretário Municipal de Educação

ANEXOI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	13 de agosto de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	16 a 20 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação -Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	24 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação -Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	25 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação -Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	26 de agosto de 2021	Diário Oficial do Município
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	30 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação -Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

NÍVEL SUPERIOR		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	**30**	**40**
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO	**35**	
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO	**40**	
Os indicadores acima não serão acumulativos. O candidato poderá apresentar apenas um certificado.		

Indicadores	Duração	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (acumulativa, máxima 15)	16 horas a 60 horas	**5**	**20**
	De 61 a 80 horas	**10**	
	Acima de 81 horas	**20**	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida (acumulativa, máxima 25)	5 pontos a cada 6 meses de experiência	**5**	**40**
TOTAL			**100**

NÍVEL MÉDIO			
Indicadores	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (acumulativa, máxima 30)	De 8 a 16 horas	**5**	**40**
	De 17 a 40 horas	**10**	
	De 41 a 60 horas	**15**	
	Acima de 60 horas	**20**	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida (acumulativa, máxima 55)	5 pontos a cada 6 meses de experiência	**5**	**60**
TOTAL			**100**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº ____/_____. Eu,_____ carteira de identidade nº _____, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____, declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº ___/_____.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____ de 2021

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome do (a) Candidato (a):_____ Número da Inscrição: RG: CPF: _____ À Comissão Organizadora:
Como candidato (a) à vaga da função _____, _____solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:
_____

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2021

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
NOME:_____
CPF: _____
FUNÇÃO:_____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 2021 da Secretaria Municipal de Educação, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

1_____nº. Folhas _____
2 _____nº. Folhas _____
3 _____nº. Folhas _____
4 _____nº. Folhas _____
5 _____nº. Folhas _____
6 _____nº. Folhas _____
7 _____nº. Folhas _____
8 _____nº. Folhas _____
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2021

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome da(o) Candidata(o): _____
Número R.G: _____ Data de expedição: _____Órgão Expedidor: _____
UF: _____Sexo: _____ Data do Nascimento: _____ CPF: _____ Endereço Permanente (rua/avenida, nº, apto): _____
Bairro:_____ Cidade: _____ UF: _____
CEP:_____ Fone: _____ PIS / PASEP: _____
Função: _____
Pessoa com deficiência: Visual ( ) Auditiva ( ) Motora ( ) Física ( )

DECLARAÇÃODO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:E1C5AF60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 123 , DE 13 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**26.000,00**				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE						
	100		04.122.0002.2005.0000	Divulgação de atos do Poder Executivo Municipal	6.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIARIO						
	311		09.272.0011.2094.0000	Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia	15.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			410 000	Recursos do RPPS - Plano Previdenciário					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	681		08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade	5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES						
	24		13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	-11.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIARIO						
	310		09.272.0011.2094.0000	Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia	-15.000,00				
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			410 000	Recursos do RPPS - Plano Previdenciário					

Anulação (-)	**-26.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 13 de AGOSTO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3E22970E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2021 (PE N.º 014/2021; PROCESSO N.º 029/2021)

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, PIQUETES E ARAME GALVANIZADO PARA VIABILIZAÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL DE IGARASSU/PE NA PREVENÇÃO DE DESASTRES E AMENIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNÍCIPIO. Conforme **PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº. 014.2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS SRP Nº. 029.2021**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.359560/0001-90, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, n° 70, centro Igarassu, CEP 53.610-070, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, por intermédio de sua Secretária, a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**, portadora do RG 5.385.220 SDS/PE, e do CPF nº 975.412.304-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.867.301/0001-45**, localizada na **RUA GOIANA**, nº 276, **ARTHUR LUNDGREN**, CEP: 53417-290, **PAULISTA**-PE, **Fone**: 9.8702-6855/ 3023-9818, **e-mail**: inovacomercioeservicos@outlook.com. Neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º **ELENILSON RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF n° **933.618.404-06** e do RG n° 4.384.528 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Goiana, nº 276, **ARTHUR LUNDGREN**, CEP: 53417-290, **PAULISTA**-PE, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, PIQUETES E ARAME GALVANIZADO PARA VIABILIZAÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL DE IGARASSU/PE NA PREVENÇÃO DE DESASTRES E AMENIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNÍCIPIO.**

LOTE – MATERIAIS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS DE RISCO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Rolo de lona plástica preta, alta resistência à tração, homogênea e opaca, com espessura de 200 micras, medindo 8 m x 100 m (largura x comprimento), sem cortes, nem emendas; peça inteiriça. *Peso mínimo* do rolo: 90 Kg.	Unid.	52	MAXLONA	R$1.231,81	R$64.054,28
02	Arame galvanizado n.º 18 (1,24 mm de diâmetro).	KG	32	BELGO	R$25,96	R$830,72
03	Piquete de madeira mista com ponta chanfrada; sem cupim e sem rachaduras; medindo *no mínimo* 40 cm x 3 cm x 2 cm.	Unid.	2.600	MISTA	R$2,50	R$6.500

Valor total registrado: **R$ 71.385,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

Os fornecimento de lona – deverá ser realizado em conformidade com os quantitativos supracitados neste termo.

.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 02 de agosto de 2021

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária Municipal de Educação

INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Fornecedor

_____
[Órgão Gerenciador]

_____
[Fornecedor Registrado]

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF
2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4D46ADFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para serviços de **seguro de frota dos veículos da Secretaria de Assistência Social, com emissão de apólice contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 h, conforme planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
	Seguro de frota dos veículos da Secretaria de Assistência Social, com emissão de apólice contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 h. para o veiculo			
01	VEICULO V/W GOL 1.0 PRETO, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – PLACA PEQ 0235 – ANO 2011/2012 – BOLSA FAMILIA	01		
02	VEICULO V/W NOVO GOL TL MCV, BRANCO, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – PLACA PDU 8448 – ANO 2017/2018 – BOLSA FAMILIA	01		
03	VEICULO CITROEN/AIREROSS STARTMT, BRANCO, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – PLACA PDO 1627 – ANO 2018/2019 – CONSELHO TUTELAR	01		

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 17/08/2021
Endereço para entrega: email: itapissumaaudim@hotmail.com

Itapissuma, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:46DB6315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para serviços de **confecção de material gráfico, Cofee Break, e confecção de camisas para atender a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Itapissuma conforme planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	**ADESIVO**: Leytoso, resistente a água. Com processo de impressão digital 4x0 cores, de acordo com o layout encaminhado. Espessura de 0,08mm. Tamanho: 15,00X10,00cm.	UND	70		
2	**BANNER:** formato padrão ABNT, confeccionado em material tipo lona 44gr. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, acompanhada de corda de sustentação para suporte desmontável. Com processo de impressão digital 4x0 cores. Medindo 1,00 X 1M	UND	5		
3	**CERTIFICADO** – Formato aberto 150x201mm, formato fechado 150x201mm, 4x0 cores, no couche, brilho comercial 90 g/m² – TRIAGEM: verificação do arquivo – prova contratual – ctp – refile inicial impressão off set refile final.	UND	70		
4	**CRACHÁ** – Formato aberto 150x100mm, formato fechado 150x100mm, 4x0 cores, no couche, brilho comercial 90 g/m² e PVC – TRIAGEM: verificação do arquivo – prova contratual – ctp – refile inicial impressão off set refile final	UND	75		
5	**FAIXA** – confeccionado em material tipo lona com ilhós nas extremidades e formato horizontal. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, acompanhada de corda de sustentação para suporte desmontável. Com processo de impressão digital 4x0 cores.. Tamanho 3,0x0,1,00M. Apresentação por M² de acordo com tamanho da área a ser fixada.	UND	1		
6	**Camisas em PV –** Confeccionada em tecido misto, com arte estampada, Cor branca, em sublimação frente e verso, gola careca. Impressão nas costas	UND	70		
7	Refeições prontas do tipo Cofee Break – **Tipo I:** Composição: Achocolatado, iogurte, café, chá, suco de frutas 2 tipos, refrigerante tradicional e light, 6 tipo de salgados, 2 tipos de bolos, 2 tipos de pães, sanduiches e 2 tipos de canapés doces. quantidade estimada por pessoa A contratada se responsabilizará por todo material necessário (descartáveis, mesas, toalhas, bandejas, entre outros), inclusive mão de obra para servir	und	75		

A ARTE DESTINADA AO MATERIAL GRÁFICO E AS CAMISAS COMO AINDA DEVERÃO SER APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 18/08/2021
Endereço para entrega: email: itapissumaaudim@hotmail.com

Itapissuma, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:68B15B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 132/2021

EMENTA: Autoriza a Secretaria de Saúde a efetivar contratações temporárias para profissionais médicos da Rede de Atenção Básica e da Rede de Urgência e Emergência, no município de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDOa justificativa apresentada pela Secretária de Saúde, nos termos do Ofício nº 1662/2021/DRH/GAB/SSO, em que salienta que as contratações pleiteadas são decorrentes da necessidade de profissionais em caráter excepcional, para atuação na Rede de Atenção Básica e na Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDOa emergência em saúde declarada no âmbito nacional (Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde), em decorrência da do surto do novo coronavírus, a Situação de Emergência no âmbito do município de Olinda, bem como a atual Situação de Calamidade Publica em todo território municipal, inicialmente declarada por intermédio do Decreto Municipal nº 40/2020, devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme Decreto Legislativo nº 57/2020, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 092/2021;

CONSIDERANDOque a Atenção Básica é considerada o primeiro ponto de atendimento e porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDOa relevância do Serviço de Urgência e Emergência que atende à população em situação de urgência do município;

CONSIDERANDOque a pandemia mundial decorrente da COVID-19 intensificou em muito a necessidade de atuação de profissionais de saúde, especialmente médicos, na Rede de Atenção Básica e na Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDOa finalização de contratos e a necessidade premente de substituição dos profissionais médicos da Rede de Urgência e Emergência e da Rede de Atenção Básica;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Secretaria de Saúde autorizada a efetivar as contratações temporárias de pessoal, conforme indicado no Anexo, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002, observadas as demais disposições da lei e deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. As funções, os níveis de escolaridade, os quantitativos de vagas, as cargas horárias semanais e as remunerações das contratações temporárias autorizadas no caput, encontram-se dispostas no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º. As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, cujos critérios e atribuições específicos das funções serão estabelecidos em edital próprio.

Art. 4º. Será instituída, por meio de Portaria expedida pelo titular da Secretaria de Saúde, comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

Art. 5º. Os contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO. A celebração dos contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto dependerá da anuência da Secretaria da Fazenda e da Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 6º. Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, compete ao titular da Secretaria de Saúde, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO. Celebrados os contratos, a Secretaria de Saúde providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria Executiva de Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.
Art. 7º. As despesas decorrentes das contratações temporárias em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 132/2021

Nº	FUNÇÃO	PRÉ - REQUISITOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R$) + GET	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	06	R$ 6.500,00 + GET 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	05	R$ 6.500,00 + GET 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
3	MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	NÍVEL SUPERIOR	02	R$ 6.500,00 + GET 1.414,11	24 HORAS SEMANAIS
4	MÉDICO PSF/EAP	NÍVEL SUPERIOR	11	R$ 7.000,00 + GET 3.000,00	40 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5DFFB5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 020/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: CLÍNICA MÁRIO BENTO LTDA - CNPJ nº. 04.631.709/0001-46; Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R$ 3,70	360	R$ 1.332,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	130	R$ 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33	3	R$ 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33	3	R$ 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20	3	R$ 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20	3	R$ 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R$ 4,20	3	R$ 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	3	R$ 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33	3	R$ 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33	3	R$ 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51	20	R$ 70,20
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51	3	R$ 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51	3	R$ 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00	3	R$ 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,00	3	R$ 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,00	3	R$ 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	40	R$ 109,20
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73	3	R$ 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	3	R$ 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	3	R$ 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62	120	R$ 674,40
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33	10	R$ 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63	3	R$ 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25	3	R$ 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19	3	R$ 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 8,80	3	R$ 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65	5	R$ 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,01	5	R$ 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25	3	R$ 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	5	R$ 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R$ 6,55	5	R$ 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R$ 3,68	5	R$ 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,00	20	R$ 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R$ 2,73	3	R$ 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	40	R$ 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 12,54	3	R$ 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 12,54	3	R$ 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69	3	R$ 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73	60	R$ 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73	3	R$ 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00	5	R$ 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73	70	R$ 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79	3	R$ 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85	5	R$ 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R$ 5,77	30	R$ 173,10
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73	70	R$ 191,10
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73	50	R$ 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	120	R$ 164,40
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25	10	R$ 92,50
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R$ 5,50	5	R$ 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 17,16	3	R$ 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	R$ 8,00	3	R$ 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20	3	R$ 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72	3	R$ 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72	3	R$ 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24	20	R$ 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 2,01	3	R$ 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 1,85	160	R$ 296,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12	3	R$ 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68	3	R$ 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89	5	R$ 59,45

62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68	3	R$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68	3	R$ 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 3,68	3	R$ 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06	3	R$ 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50	3	R$ 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	5	R$ 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51	3	R$ 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,01	3	R$ 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53	5	R$ 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11	3	R$ 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUM	R$ 18,55	3	R$ 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	60	R$ 985,20
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48	3	R$ 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55	5	R$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01	50	R$ 100,50
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	20	R$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51	3	R$ 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38	3	R$ 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01	3	R$ 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85	30	R$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	250	R$ 877,50
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	200	R$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	270	R$ 499,50
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 18,55	3	R$ 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16	3	R$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16	3	R$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86	3	R$ 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85	3	R$ 5,55
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	5	R$ 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,12	3	R$ 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25	5	R$ 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51	3	R$ 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68	5	R$ 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 3,68	3	R$ 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71	5	R$ 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	10	R$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55	3	R$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12	3	R$ 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31	3	R$ 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61	3	R$ 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73	3	R$ 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09	3	R$ 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63	3	R$ 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00	3	R$ 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91	3	R$ 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66	3	R$ 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11	3	R$ 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51	3	R$ 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66	3	R$ 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 5,50	3	R$ 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 12,10	3	R$ 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	R$ 20,90	3	R$ 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	40	R$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51	40	R$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,60	3	R$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01	10	R$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	40	R$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85	20	R$ 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,01	5	R$ 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01	5	R$ 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 2,01	3	R$ 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51	3	R$ 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51	50	R$ 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15	3	R$ 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	410	R$ 758,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 3,68	3	R$ 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 15,35	3	R$ 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	20	R$ 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04	3	R$ 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68	3	R$ 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53	10	R$ 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73	3	R$ 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	130	R$ 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R$ 2,73	3	R$ 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68	3	R$ 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	3	R$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	20	R$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97	10	R$ 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	160	R$ 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16	3	R$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	5	R$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16	3	R$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17	10	R$ 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68	3	R$ 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25	20	R$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01	60	R$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12	20	R$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01	10	R$ 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68	3	R$ 11,04

151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13	3	R$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35	3	R$ 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 4,11	3	R$ 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85	80	R$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	5	R$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	10	R$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 2,83	70	R$ 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04	30	R$ 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	3	R$ 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40	10	R$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85	3	R$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85	80	R$ 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35	5	R$ 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11	5	R$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43	10	R$ 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	3	R$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35	20	R$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76	70	R$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60	80	R$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	170	R$ 341,70
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01	160	R$ 321,60
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	5	R$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51	210	R$ 737,10
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71	110	R$ 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	R$ 5,50	3	R$ 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 3,51	3	R$ 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00	3	R$ 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 13,20	3	R$ 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85	300	R$ 555,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	10	R$ 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	3	R$ 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTiGENO CA 125	R$ 13,35	5	R$ 66,75
183	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	40	R$ 216,40
184	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68	5	R$ 18,40
185	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42	3	R$ 13,26
186	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 5,23	3	R$ 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73	3	R$ 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56	3	R$ 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R$ 14,37	3	R$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R$ 13,72	3	R$ 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R$ 35,34	3	R$ 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R$ 20,96	3	R$ 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04	20	R$ 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R$ 1,89	3	R$ 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R$ 20,96	3	R$ 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	3	R$ 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 3,70	3	R$ 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65	3	R$ 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	R$ 15,65	3	R$ 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	R$ 1,53	10	R$ 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	R$ 11,49	3	R$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	450	R$ 1.849,50
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63	3	R$ 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R$ 10,65	3	R$ 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65	3	R$ 4,95
206	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16	3	R$ 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	R$ 2,73	3	R$ 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70	3	R$ 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04	3	R$ 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70	3	R$ 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	5	R$ 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	5	R$ 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,25	3	R$ 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00	3	R$ 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25	3	R$ 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70	3	R$ 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83	3	R$ 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00	3	R$ 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,16	3	R$ 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	5	R$ 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25	3	R$ 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70	3	R$ 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70	3	R$ 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83	30	R$ 84,90
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00	3	R$ 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00	3	R$ 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16	3	R$ 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00	100	R$ 1.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55	3	R$ 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00	3	R$ 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16	3	R$ 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10	3	R$ 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,50	3	R$ 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16	10	R$ 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16	3	R$ 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,16	3	R$ 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16	3	R$ 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16	10	R$ 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16	3	R$ 51,48

240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00	3	R$ 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16	3	R$ 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74	3	R$ 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	3	R$ 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	3	R$ 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	3	R$ 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16	10	R$ 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R$ 18,55	10	R$ 185,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R$ 18,55	3	R$ 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 7,78	3	R$ 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 9,71	3	R$ 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R$ 18,55	3	R$ 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	R$ 18,55	3	R$ 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25	3	R$ 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 4,10	3	R$ 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	R$ 18,55	3	R$ 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16	3	R$ 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	R$ 2,83	3	R$ 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	30	R$ 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25	3	R$ 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97	120	R$ 2.036,40
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	3	R$ 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R$ 30,00	3	R$ 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R$ 18,55	3	R$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	90	R$ 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R$ 17,16	3	R$ 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	3	R$ 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	3	R$ 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R$ 18,55	10	R$ 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61	30	R$ 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00	3	R$ 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55	140	R$ 2.597,00
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	3	R$ 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R$ 18,55	5	R$ 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R$ 20,00	3	R$ 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R$ 18,55	3	R$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	80	R$ 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R$ 17,16	3	R$ 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	3	R$ 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	3	R$ 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R$ 5,79	3	R$ 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R$ 5,79	3	R$ 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 5,79	3	R$ 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35	3	R$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R$ 18,55	90	R$ 1.669,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55	3	R$ 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40	3	R$ 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89	3	R$ 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11	3	R$ 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04	3	R$ 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,04	3	R$ 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73	3	R$ 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83	3	R$ 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89	3	R$ 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,65	3	R$ 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65	3	R$ 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,33	10	R$ 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10	5	R$ 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37	90	R$ 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,73	3	R$ 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 2,04	3	R$ 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36	3	R$ 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65	3	R$ 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 4,33	3	R$ 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73	3	R$ 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00	3	R$ 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04	3	R$ 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25	3	R$ 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04	3	R$ 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65	30	R$ 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 2,80	3	R$ 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65	3	R$ 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65	3	R$ 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,65	3	R$ 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65	130	R$ 214,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44	3	R$ 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25	3	R$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65	5	R$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65	3	R$ 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04	3	R$ 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04	3	R$ 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73	3	R$ 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65	3	R$ 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65	3	R$ 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00	3	R$ 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73	10	R$ 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	R$ 2,73	5	R$ 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89	5	R$ 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00	3	R$ 54,00

329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,55	3	R$ 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73	3	R$ 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	30	R$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	30	R$ 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73	5	R$ 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R$ 2,83	120	R$ 339,60
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 2,83	50	R$ 141,50
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R$ 4,10	3	R$ 12,30
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79	3	R$ 17,37
13.195					**R$ 41.801,18**

Palmares/PE, 06 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B76EA1C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 016/2021 – CPL/FMAS. Processo licitatório nº 0017/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP, Ata de Registro de Preços nº 035/2021-CPL/FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. Fornecedor Registrado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº. 29.955.518/0001-60; Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022. Itens e Valores:

ITENS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANANTES	MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	R$ UNITARIO	VALOR TOTAL R$
9	**CADEIRA BRANCA FIXA EMPILHAVEL**, PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 182 KG, FABRICADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL ATÉ 40 PEÇAS.	UNIDADE	HOME-OFFICE	50	**R$ 29,00**	**R$ 1.450,00**
10	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO**, GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, ESTRUTURA DO PRODUTO EM POLIPROPILENO, ESTOFADO EM ESPUMA, ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER, COM ENCOSTO TIPO SECRETÁRIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CMX61 CMX55 CM.	UNIDADE	HOME-OFFICE	20	**R$ 215,00**	**R$ 4.300,00**
11	**CADEIRA FIXA, MATERIAL**: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE DE AÇO, TECIDO EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,88X0, 43X0, 43M, BASE FIXA PALITO.	UNIDADE	HOME-OFFICE	30	**R$ 80,00**	**R$ 2.400,00**
22	**LONGARINAS DE 03 LUGARES**, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL DE REVESTIMENTO PROLIPROPILENO, PESO SUPORTADO POR ACENTO: 130 KG, BARRA EM PINTURA ELESTROSTÁTICA, MEDIDAS 140CM X 50CM X 50CM.	UNIDADE	HOME-OFFICE	10	**R$ 202,00**	**R$ 2.020,00**
24	**MESA DE ESCRITÓRIO**, BIRO COM GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CMX120CMX60CM, GAVETEIROS COM CHAVES, MATERIAL EM MDF/MDP	UNIDADE	HOME-OFFICE	25	**R$ 190,00**	**R$ 4.750,00**
25	**MESA DE ESCRITORIO,** EM L, ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X60X140 CM, COM 2 GAVETAS, TAMPO DE MDP 15MM, PÉS EM AÇO TIPO W EM CHAPAS 20/24, COR CINZA.	UNIDADE	HOME-OFFICE	04	**R$ 390,00**	**R$ 1.560,00**
26	**MESA DE REUNIÃO**, RETANGULAR, 8 LUGARES, PAINEL FRONTAL MDP 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 740 x 2000 x 1000 MM, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ.	UNIDADE	HOME-OFFICE	01	**R$ 250,00**	**R$ 250,00**
38	**VENTILADOR DE 50 CM**, TIPO COLUNA, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 150W, CARACTERÍSTICAS - SILENCIOSO - CONTROLE DE VELOCIDADE - INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL - SISTEMA OSCILANTE , COLUNA REGULÁVEL, VOLTAGEM 220V, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X 54,2X 28,5CM, MATERIAL PROLIPROPILENO.	UNIDADE	HOME-OFFICE	30	**R$ 167,48**	**R$ 5.024,40**
TOTAL						**21.754,00**

Palmares/PE, 20 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0600FBFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21. RETIFICAÇÃO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21.
RETIFICAÇÃO Nº 004/2021
A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através de uma Comissão, devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada para professores, torna pública a retificação do Edital acima citado, considerando o total de **4.262** (quatro mil duzentos e sessenta e dois) inscritos, o que justifica a necessidade da ampliação dos prazos publicados anteriormente.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 de julho à 04 de agosto de 2021**
Análise Curricular	**02 a 11 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**13 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**14 e 15 de agosto de 2021**

Julgamento dos recursos	**16 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**18 de agosto de 2021**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	**DATA PREVISTA**
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 de julho à 04 de agosto de 2021**
Análise Curricular	**02 a 16 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**17 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**18 e 19 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**20 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**20 de agosto de 2021**

Este edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 13 DE AGOSTO DE 2021

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação SLM/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6E7B63BE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 19 de agosto 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	**Nootebook- processador** deverá possuir no mínimo 4 núcleos, 8 threads, 2 ghz de frequência por processador, 8 mb intel® smart cache, 4 gt/s de velocidade do barramento e no máximo 28 w tdp; o processador deverá oferecer suporte a directx 12.1 e suporte para opengl 4.6. Processador deverá ser compatível com intel® deep learning boost (intel® dl boost), intel® optane™ memory, tecnologia intel® speed shift, tecnologia intel® turbo boost 2.0, tecnologia hyper-threading intel® e tecnologia de virtualização intel® (vt-x). O processador deverá possuir no mínimo, segundo plataforma cpu benchmarks, 10080 pontos. O processador deverá ser de 10ª ou de 11ª geração e estar em produção. Deverá vir instalado no equipamento memória ram de 8gb com frequência mínima de 2666 mhz. O equipamento deverá ser compatível com até 16 gb de memória total. Deverá vir instalado no equipamento disco ssd pcie nvme m.2 de no mínimo 256gb. Deverá vir instalado no equipamento uma placa de vídeo dedicada com memória de no mínimo 2gb de tipo gddr5 ou superior. A placa de vídeo deverá possuir pontuação mínima de 2640 na plataforma de avaliação videocard benchmark. O equipamento deverá possuir tela hd de no mínimo 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por led, borda fina e com antirreflexo. Deverá vir instalado no equipamento licença original e vitalícia do microsoft windows 10 professional 64bits. Deverá vir instalado no equipamento bateria de no mínimo 3 células de até 42whr. Deverá ser integrado ao equipamento placa de rede 802.11ac, wifi 1x1 e bluetooth. Deverá ser integrado ao equipamento câmera de alta definição de 720p a 30 fps, microfones de único array. Deverá ser integrado ao equipamento áudio de alta definição, alto-falantes estéreo 2.0, realtek alc3204 com waves maxxaudio® pro, dois de 2 w = 4 w no total ou compatível. Deverá possuir no mínimo: 3x portas usb, sendo 1x 3.2 de 1ª geração 1x porta ethernet rj45 de 10/100 mbit/s 1x porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1x porta hdmi 1.4 1x porta adaptadora de energia 1x leitor de cartão de mídia sd (sd, sdhc, sdxc) 1x slot de segurança wedge ou compatível e garantia on site: 12 meses	Und	31		
2	**Projetor multimídia (data show**) - tecnologia 3lcd; alta luminosidade: 3300 ansi lúmens; alto contraste 2000:1;vídeo e controle via usb; liga e desliga instantaneamente; senha e barra de segurança; alta durabilidade da lâmpada: 5000 horas em modo econômico; resolução nat.: svga 800x600 pixels; nível de ruído: 37 db (alta luminosidade) 29 db (baixa luminosidade);lentes: f: 1.44 - 16.6mm;lâmpada: 200w uhe e-torl, 5000h (baixa luminosidade), 4000h (alta luminosidade);tv compatível: ntsc: 480 linhas de tv pal: 560 linhas de tv. Sinal de entrada ntsc/ntsc4.43/pal/m-pal/n-pal/pal60/ secam 480i, 480p, hdtv: 720p, 1080i; cartão de som: 1 w; cartão de som: 1 w; distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10,5m; voltagem: ac 100-240v. Frequência: 50/60 hz; 1 cabo de energia; 1 controle remoto; 1 cabo vga; 1 cabo usb	Und	3		
3	**Caixa de som portátil**- com wi-fi, bluetooth, google assistent e a prova d'água Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada. Catmat:450732.	Und	3		
4	**Microfone sem fio mão dupla uhf**: microfone, tipo: sem fio, alimentação: pilha, resposta frequência: 60hz - 18 khz, alcance: 50 m, aplicação: auditório .catmat: 469422	Und	2		
5	**Kit microfone dinâmico profissional** - microfone, características adicionais: kit, cancelamento de ruido embutido, cascateamento, aplicação: videoconferência, padrão: unidirecional catmat: 338061	Und	2		
6	**Tela de projeção- tamanho 2,43 x 1,82 com tripé:** lousa interativa, material: poliéster, cor: branca, tipo alimentação: usb, tensão: 5 v, características adicionais: dimensões 2235x1255 mm, área de projeção 100, tipo tela: touch screen catmat: 463288	Und	4		
Valor total global					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 13 de agosto de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:7291D82B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 004/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender à população que possui necessidades especiais de alimentos diferenciados (diabetes e desnutrição) conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Sirinhaém – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO, sob CNPJ nº 34.371.357/0001-61, situada na Avenida da Bandeira nº 132, A, São Sebastião, Carpina/PE. Representado por: **REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 073.923.104-96, portadora do RG nº 7.782.845 SDS/SP, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616,Cajá, Carpina/PE.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**AÇÚCAR CRISTAL** obtido da cana de açúcar, tipo cristal com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor mínimo de sacarose mínimo de 99,3%p/p admitido umidade máxima de 0,3%p/p sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico.	**KG**	**2.400**	R$ 3,64	**R$ 8.736,00**
02	**ADOÇANTE STEVIA** adoçante natural não calórico feito com a planta stevia rebaudiana bertoni maltodextrina; edulcorante artificial ciclamato de sódio; edulcorante natual clicosideos de steviol; antiumectante dióxido de silicio 80 ml.	UND	1.200	R$ 3,42	R$ 4.104,00
03	**ARROZ INTEGRAL TIPO1, PARBOLIZADO,** fonte de carboidratos, proteínas, lipídeos, fibras, vitaminas do complexo b, minerais e compostos fenólicos. Apresenta aparência, mas escura devido à presença da camada de farelo e do germe.	KG	4.800	R$ 4,19	R$ 20.112,00
05	**BISCOITO DOCE-TIPO MARIA**, composição básica de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, embalados em pacotes de 400g.	PCT	2.400	R$ 3,90	R$ 9.360,00
07	**BOLACHA INTEGRAL,** composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, farelo de trigo, amido de milho, soro de leite açucares, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante de soja, acondicionado em saco plástico atóxico de 400g.	UND	2.400	R$ 4,58	R$ 10.995,00
16	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900M** L – isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem garrafa pet, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se integra, mantendo as caracteristicas originais. validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano.	UND	1.200	R$ 6,16	R$ 7.392,00
17	**OVO BRANCO DE GALINHA**: não deve estar quebrado, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo com a legislação de alimentos em vigor. acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. a validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	BANDEJA	1.200	R$ 8,94	R$ 10.728,00
Setenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais					**R$ 71.427,00**

TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870, sob CNPJ nº 31.131.079/0001-13, situada na Rua professor Valdecir Xavier de Meneses, nº 651, São Brás, Afogados da Ingazeira/PE. Representado por: **TATIANE FREIRE DE SANTANA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 310.928.568-70, portadora do RG nº 362786331 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua professor Valdecir Xavier de Meneses, nº 651, São Brás, Afogados da Ingazeira/PE.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	**BOLACHA TIPO CREAM CRACKER,** composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico de 400g.	UND	1.200	R$ 3,75	R$ 4.500,00
12	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - pré-cozido, enriquecida com ferro e ácido fólico apresentar-se secos soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500g. a validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.	PCT	2.400	R$ 1,49	R$ 3.576,00
13	**GOIABADA-** polpa de goiaba, açúcar, açúcar liquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico, pote com 600g.	UND	1.200	R$ 4,20	R$ 5.040,00
Treze mil cento e dezesseis reais					**R$ 13.116,00**

J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, sob CNPJ nº 02.141.363/0001-72, situada na Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE. Representado por: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 511.909.154-72, portadora do RG nº 3.313.349 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 54-A, São José, Garanhuns/PE.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	**AVEIA EM FLOCOS,** rico nas vitaminas b1, b2, b3 E E, e ainda em minerais tão importantes como o cálcio, magnésio, o fósforo, o ferro, o zinco e enxofre. Acondicionado em caixa de 200g	UND	2.400	R$ 3,18	R$ 7.632,00
8	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, aspecto, cor, odor e sabor conforme agência nacional de vigilância sanitária. Embalagem a vácuo, longa vida empacotes de 250g. Com validade mínima de 06 meses.	UND	2.400	R$ 4,16	R$ 9.984,00
9	**MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA,** com amidio, açucar, maltodextrina vitaminas (a, b1, b3, b6, b12 e c, ácido fólico) mineria (ferro e zinco) agente de fosfato tricálcio, aromatizante e corante urucum. acondicionado em caixa de 200g	UND	2.400	R$ 6,25	R$ 15.000,00
10	**FEIJÃO MACASSA BRANCO TIPO 1** - novo possui um formato arredondado de cor clara com o "olho preto" concentração elevada do aminoácido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacotes de 01 kg.	KG	2.400	R$ 7,20	R$ 17.280,00

11	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**, safra novo constituído de grãos inteiros e sãos.com teor de umidade recomendada de até 14%. Isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados. Embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado. Pacotes de 01 kg.	KG	2.400	R$ 8,04	R$ 19.296,00
14	**LEITE DESNATADO EM PÓ** – instantâneo resultante da desidratação do leite de vaca desnatado, emulsificante lecitina de soja e mix de vitaminas (A, C, E E D) e ferro, obtido através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite desnatado ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerais ministério da agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionado 200 gramas de peso líquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	UND	7.200	R$ 5,28	R$ 38.016,00
15	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**– resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerais ministério da agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionado 200gramas de peso líquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	UND	9.600	R$ 4,96	R$ 47.616,00
18	**OVO BRANCO DE GALINHA**: não deve estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo com a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. a validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	BANDEJA	1.200	R$ 14,08	R$ 16.896,00
19	**PROTEINA DE SOJA,** obtida do grão da soja do qual o óleo foi previamente extraído, fonte de proteínas, ferro, cálcio e sais munerais com baixíssimo teor de gordura. Pacote de 400g	PCT	1.200	R$ 4,41	R$ 5.292,00
Cento e setenta e sete mil e doze reais					**R$ 177.012,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 11/08/2021

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DF2BA93C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2040/2021 EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2040/2021

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 10/2021 e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado a atender o Enfretamento da Emergência do COVID-19 no Setor Cultural conforme as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.0247.2.098 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Cultura	
33903100.001 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e Outras	150.000,00
33904100.001 – Contribuições	22.000,00
TOTAL	**172.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 – FUNDEB	
12.368.0188.2.064 – Manutenção da Educação Básica 40%	
33903000.113 – Material de Consumo	25.000,00
33903200.113 – Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
33903600.113 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
12.368.0188.2.065 – Manutenção do Transporte Escolar	
33903300.113 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33903000.113 – Material de Consumo	72.000,00
TOTAL	**172.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:9DA1D045